



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7018 DE 08 DE JULHO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Franciane Luciano de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Oiapoque/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 09 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110406

DECRETO Nº 7019 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Erivaldo Vieira Virginio** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 09 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110407

DECRETO Nº 7020 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Carmino da Silva Lazamé** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Oiapoque/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 09 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110408

DECRETO Nº 7021 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 8928, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Nomear **Franciane Luciano de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 09 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110409

DECRETO Nº 7022 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Erivaldo Vieira Virginio** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Logística

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

de Material e Patrimônio/ Coordenadoria Administrativa Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 09 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110410

DECRETO Nº 7023 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Biterran Pantoja da Conceição** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Oiapoque/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 09 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110411

DECRETO Nº 7024 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Diego da Silva Campos** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 09 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110413

DECRETO Nº 7025 DE 08 DE JULHO DE 2025

Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do

DECRETO Nº 7027 DE 08 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.137.062,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Estado o Cargo de Direção Superior - Código CDS-3, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022, alocado na estrutura básica do Gabinete de Segurança Institucional, através do Decreto nº 1693, de 05 de abril de 2022.

Art. 2º Fica alocado na Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022.

Art. 3º A área de atuação do Assessor Técnico será definida em ato do Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110415

DECRETO Nº 7026 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 7025, de 08 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Luis Campos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 09 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110416

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.137.062,00 (onze milhões e cento e trinta e sete mil e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						1.447.302
04.122. 0006. 2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABGOV						800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	800.000
04.122. 0006. 2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABGOV						647.302
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	647.302
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						60.000
04.122. 0006. 2003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAD						60.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.000
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						728.032
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC						28.700
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.700
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						699.332
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	699.332
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						2.843.672
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						2.299.281
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.299.281
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						544.391
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	544.391
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						5.574.302
14.421. 0006. 2241 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN						35.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.000
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						5.225.864
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.225.864
14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIAS						313.438
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	313.438
34101 - POLÍCIA MILITAR						483.754
06.181. 0046. 2283 - REALIZAR O APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR						483.754
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	483.754
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						10.593.308
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						10.593.308
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.593.308
34101 - POLÍCIA MILITAR						483.754
06.181. 0046. 2282 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
06.181. 0046. 2284 - REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS						283.754
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	283.754
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL						60.000
04.122. 0006. 2316 - EQUIPAR A SECBEA						55.743
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	55.743
18.541. 0065. 2318 - REALIZAR CONVÊNIOS COM CLÍNICAS VETERINÁRIAS						4.257
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.257

Protocolo 110417

DECRETO Nº 7028 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0844.2148.0009/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), ao servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Leonai Gomes Cavalcante**
Nº do Processo: 0041.0844.2148.0009/2024
Curso: Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Cargo: Auxiliar Educacional
Cadastro: 0116195-4-01
Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

Protocolo 110418

DECRETO Nº 7029 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.1151R1-AMPREV**, e **Considerando** a Portaria nº 1361/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.273, de 21/10/2024, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe "MP2" Padrão 22 para Classe "MP2" Padrão 23,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2238**, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.347**, 10 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Regivalda Moreira Setubal**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe MP2, Padrão 22, Matrícula nº 0034181-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Regivalda Moreira Setubal**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe MP2, Padrão 23, Matrícula nº 0034181-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110419

DECRETO Nº 7030 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0194/2025 DIR-PRES - FAPEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Refice-PE**, a fim de Participar da 77ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), no período de 15 a 18 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110420

DECRETO Nº 7031 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0194/2025 DIR-PRES - FAPEAP**,

RESOLVE:

Designar **Jessica Mayara Lima Ramires**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 18 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110421

DECRETO Nº 7032 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1630/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Rozinaldo do Rosário Ferreira** do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0108949-8-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 4 de julho de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110422

DECRETO Nº 7033 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0213/2025 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7011**, de 07 de julho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.444**, de 07 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Designar **Claudio Mauricio Soares Tavares**, Assessor de Controle interno, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 16/07/2025.”

Leia-se:

“Designar **Carla Montenegro Alcantara de Souza Lopes**, Coordenadora de Desenvolvimento do Setor Mineral, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 16/07/2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110423

DECRETO Nº 7034 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0281P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Alfredo Abrão Nassarden Junior**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 23, Matrícula nº 0032472-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110424

DECRETO Nº 7035 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput*, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II, 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1140P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Raimundo Souza do Rosario**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “4C1”, Padrão 23, Matrícula nº 0032681-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110425

DECRETO Nº 7036 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso II, § 4º; 30, §§1º a 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.03.0024P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Valeria do Socorro Costa Caldas**, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da

Lei, no Cargo efetivo de Professor, Classe “4C1”, Padrão 11, Matrícula nº 0095042-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 07/01/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110426

DECRETO Nº 7037 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0184R1-AMPREV**, e **Considerando** a Retificação do Parecer Jurídico antecedente nº 953/2022-PROJUR/AMPREV, em razão da mudança da classe padrão da segurada,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4379**, de 07 de outubro de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7767**, de 07 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ivete do Socorro da Cruz Bezerra**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 18, Matrícula nº 359769, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ivete do Socorro da Cruz Bezerra**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 21, Matrícula nº 359769, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110427

DECRETO Nº 7038 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.1469R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 1927/2024-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora

de Professor Classe “C2”, Padrão 19, para Classe “C2”, Padrão 20,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5152**, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7053, de 29 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria da Anunciação Gomes de Freitas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, **Padrão 19**, Matrícula nº 317330, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria da Anunciação Gomes de Freitas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, **Padrão 20**, Matrícula nº 317330, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110428

DECRETO Nº 7039 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1206/2025 GABINETE - SESA**,

RESOLVE:

Autorizar **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do CONASS (CTAS), que visa instituir o Grupo de Trabalho CTAS - Amazônia Legal, no período de 13 a 16 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110429

DECRETO Nº 7040 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1206/2025 GABINETE - SESA**,

RESOLVE:

Designar **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro**, Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, no período de 13 a 16 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110430

DECRETO Nº 7041 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0748/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Autorizar **Daniel Paes Araújo Marsili**, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, interino, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Viena-Austria**, a fim compor a Comitativa do Amapá de Pré Recebimento e testes das Pistolas 9 mm em aquisição pela SEJUSP, objeto do Contrato nº 58/2024 - FUNSEP/AP, a serem destinadas à Polícia Civil e Polícia Militar do Estado do Amapá, sem ônus de passagens aéreas ao Estado do Amapá, no período de 12 a 20 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110431

DECRETO Nº 7042 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0748/2025 GAB SEJUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOPMC Marcelo Campos de Araújo**, Coordenador de Gabinete da Gestão Integrada em Segurança Pública, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 20 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110432

DECRETO Nº 7043 DE 08 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060202.0076.6092.0318/2025 GAB - GSI**,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar Individualmente os militares abaixo relacionados por seus esforços notáveis durante o atendimento de socorro de urgência em ocorrência do tipo engasgo na noite do dia 06 de julho de 2025, por volta das 18:50, no qual a equipe fora surpreendida pelos pais desesperados que estavam com a filha engasgada e sem respirar. De imediato o 3º SGT WOSHINGTON realizou manobras de Primeiros Socorros na criança, obtendo êxito, conseguindo a desobstrução e a recuperação da respiração da menor que possuía apenas 18 dias de vida. Logo em seguida, a equipe comandada pela 1º SGT IZONETE, realizou o deslocamento com a vítima e os genitores, até o Posto de Saúde Lélío Silva, onde a criança foi atendida pela equipe médica e devidamente estabilizada. Suas ações, que foram imprescindíveis para o salvamento, não apenas refletem a excelência do serviço público prestado por todos os militares estaduais, mas também inspira todos nós a continuarmos trabalhando com afinco, dedicação e empatia, em prol de um atendimento mais humanizado à toda sociedade amapaense:

1º SGT QPPMC IZONETE DE AZEVEDO VIANA SAMPAIO

3º SGT QPPMC WOSHINGTON JUNIOR MORAES MENDES

CB QPPMC SIDNEY HOMOBONO BELFOR

SD QPPMC CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS JUNIOR

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa seja registrada em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 110433

PORTARIA Nº 207/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº0006.1014.1406.0034/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **2º TEN BM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, Coordenador da Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-4, **MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Logística de Eventos,

Código CDS-3, **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, a fim de coordenar e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, na Ação de Governo (Inauguração da UBS “Jacira Ribeiro da Luz”, Assinatura da renovação do Convênio “Coleta de lixo”, entrega de 142 Títulos de Regularização Fundiária pelo IPHAN), no referido município, no dia 04.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110383

PORTARIA Nº 208/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1878.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores **2º TEN BM JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL**, Coordenador da Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-4, **MARCLEISON DA SILVA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-3, **JOANILSON SANTOS DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-2 e **JACSON DO NASCIMENTO MACIEL**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão - AP, para coordenar

e acompanhar a montagem do Palácio do Governo e a Residência do Governador que se muda para referido Distrito durante as Festividades de São Tiago e auxiliar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá durante as Festividades, no período de 10 a 30.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110388

PORTARIA Nº 209/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0041/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **REGINALDO PEREIRA PINHEIRO**, Assessor Técnico - Nível II/Núcleo de Material e Patrimônio, Código CDS-2 e **BENEDITO PORFIRO MARTINS DE SOUZA**, Assessor Técnico - Nível II/ Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade do Arquipélago do Bailique/ AP, para acompanhar o início dos serviços de dragagem do Canal do Livramento, visando dar trafegabilidade das embarcações da Região Norte e acompanhar as reformas das Escolas Igarapé do Carneiro, Cláudio dos Santos e Benevenuto Rodrigues, no período de 27.06 a 04.07.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 110403

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 064/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.1274.6103.0025/2025/GSI, de 07 de julho de 2025 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a município de Ferreira Gomes - AP, no período de 04 a 05 de julho de 2025, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador, Clécio Luís Vilhena Vieira e Primeira-Dama, Priscilla Bueno Flores da Silva, ao Município, onde participaram de Agenda Institucional na Escola Municipal Pastor Jaci Torquato.

1º SGT QPPMC JUSCELINO LIMA DA SILVA;
3º SGT QPPMC TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA;
CB QPPMC JADSON BEZERRA DE SOUSA;
SD QPPMC GABRIELA DE JESUS LEAL CUTRIM.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 110338

PORTARIA Nº 065/2025 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109, de 28 de fevereiro de 2025,

Considerando a necessidade de se retificar erro relativo à identificação de militares designados na Portaria nº 057/2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0094.1274.6103.0022/2025/GSI, de 30 de junho de 2025 e seus anexos,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 057/2025 - GSI/GEA, publicada no DOE nº 8441/2025, de 02 de julho de 2025:

ONDE SE LÊ:

1º SGT QPPMC EDER LIMA VASCONCELOS;
3º SGT QPPMC LIDIANE DE NAZARÉ CASTRO TRINDADE;

LEIA-SE:

1º SGT QPPMC LIDIANE DE NAZARÉ CASTRO TRINDADE;
3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 110343

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 458/2025-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.0967.0010/2025 CORREGEDORIA - PGE, Portaria nº 320/07-2023-CGP/SEAD e o Decreto nº 4169/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Geral do Estado, para responder cumulativamente pelo Cargo de Procurador do Estado Corregedor, durante a licença-prêmio da titular **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no período de **16 de julho a 14 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício
Portaria 378/2025-PGE

Protocolo 110306

PORTARIA Nº 455/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **070101.0077.3623.0020/2025 PPAM (DR. FRANCISCO FEIJÓ) - PGE, e o Decreto Nº 2948/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **MIGUEL**

ZIMMERMANN MARTINS, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe para atuar na **Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM**, durante as férias do titular **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ**, no período de **14 a 28 julho do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRATELES MARTINS PAIVA

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110314

PORTARIA Nº 456/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Decreto Nº 6947**, de 02 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LAIANE VALENTE DE CARVALHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, a contar do dia 03 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 338/2025 - PGE

Protocolo 110321

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 063, 08 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **MATEUS ALMEIDA VILHENA**, servidor do quadro civil do Estado, matrícula n. 0969789-6-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, para participar da **1ª OFICINA DE CAPACITAÇÃO DAS ASSESSORIAS DE CONTROLE INTERNO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no período de 13 a 16 de julho de 2025, na cidade de Macapá/AP, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0132/2025 GABSEC - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 08 de julho de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 110333

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 409/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando as decisões proferidas por meio dos processos judiciais nº 6000580-93.2025.8.03.0000, nº 6000578-26.2025.8.03.0000 e nº 6000652-72.2025.8.03.0000.

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso, para o cargo de Educador Social Penitenciário Masculino e de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
- a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 26/08/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 27/08/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 8 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 – EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
58	MATHEUS GAMA PINHEIRO Processo Judicial nº 6000580-93.2025.8.03.0000	58

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
882	ANTONIO NUNES PINTO NETO Processo Judicial nº 6000578-26.2025.8.03.0000	882

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
201	KELLY CARDOSO PACHECO Processo Judicial nº 6000652-72.2025.8.03.0000	201
202	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES Processo Judicial nº 0000040-50.2025.8.03.0000	202
204	GISELE DA SILVA DE SOUZA Processo Judicial nº 0000040-50.2025.8.03.0000	204



Cód. verificador: 534625850. Cód. CRC: 60F250C
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1472/2025 - SEAD

PORTARIA Nº 1473/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0276/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 130101.0077.0283.0276/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Designar os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da SEAD, para constituir a Comissão:

- **Sônia Helena Peixoto da Costa** - Presidente
- **Edna Marcia da Conceição de Sousa** - Membro

Art. 3º Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único, do art. 161, da Lei nº 066/93.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 110400

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6047350-78.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 130101.0077.1045.0261/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061818-7	ANITA GARIBALDI DE ALMEIDA	C/14	C/15	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 8 de julho de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 110401

PORTARIA Nº 312/07-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JACIARA PINTO DE SOUZA GEMAQUE 0037.0332.2002.0066/2025	0035960-2-01	04/05/2005 a 03/05/2010	01/08/2025 a 29/10/2025

Macapá-AP, 8 de julho de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 110392

Processo Administrativo nº 0007.0586.0353.0001/2025
-SEAD/GEA **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD **CONTRATADA:**
APLINK TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na
Prestação de Serviço contínuo de OUTSOURCING
DE IMPRESSÃO, compreendendo o fornecimento,
instalação, configuração e a cessão de direito de uso de
equipamentos de impressão, agregando a prestação de
serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição
de peças, suprimentos, exceto papel, para atender as
necessidades da Secretaria de Estado da Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.903,00 (Quarenta e
dois mil, novecentos e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 07/07/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática:
1.04.122.0006, Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Fonte
de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados
de Impostos, correrão a conta da Nota de Empenho nº
2025NE00435, de 07/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** -
Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **SAMIRA DE**
O.S CARVALHO, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2025.

SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e
Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 110395

PUBLICIDADE



Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 435/2025-SDR**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 230101.0077.3588.0016/2025 UCC - SDR- SDR de 08 de junho de 2025.

RESOLVE:

Designar a servidora **ARIANY DA SILVA GIUSTI**, Assessora/Técnica de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, matrícula nº **1001979-0-01**, para exercer a função de **fiscal do Contrato nº 002/2025-SDR, EMPRESA ÉTICA TURISMO LTDA**, que trata de Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme necessidade da Secretaria., Processo Nº 0002/2025/UCC/SDR.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de junho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 110305

PORTARIA N.º 436/2025 - SDR/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**, e considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento técnico e a transparência na execução dos programas institucionais no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os gestores de parceria responsáveis pelo acompanhamento técnico das associações beneficiárias no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como gestores de parceria no âmbito do Termo de Colaboração 001/2025, referente ao Programa Amapá Mais Produtivo, Processo: 28750.000.513/2024, firmado com a Associação dos Agricultores da Colônia Agrícola do Matapí (AACAM)

• **ALEX MIRANDA DO AMARAL - GESTOR TITULAR**
• **TERESA CRISTINA HUERTO DE AQUINO - GESTOR SUPLENTE**

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem como gestores de parceria no âmbito do Termo de Colaboração 002/2025, referente ao Programa Amapá Mais Produtivo, processo 28.750.000.493/2024, firmado com a Associação dos Agricultores Familiares e

Trabalhadores Rurais da Comunidade Terra Preta.

• **GLAYBERSON SARAIVA DE MELOP - GESTOR TITULAR**
• **ELPIDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES- GESTOR SUPLENTE**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 110373

PORTARIA N.º 437/2025 - SDR/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Subcomissão de Comercialização**, com os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Dhony Soares Lobato

MEMBROS:

- lacy Ribamar Gonçalves de Alcântara Júnior
- Ailton dos Santos Pinheiro
- Glenda Letícia da Silva Lacerda
- Joel Francismar de Oliveira
- Cleibione Ferreira da Costa
- Ederson Tenório barros
- Ednei Caldas Albuquerque
- Kleber Pantoja Andrade
- Gleeicy Carilly Cortez Machado
- Herina da Silva Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 110375

ERRATA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

ERRATA

RETIFICAR os termos do Edital de Credenciamento Público nº 002/2025 - SDR, de 02 de junho de 2025, publicado no D.O.E. nº 8.421, páginas 92, 93, 94 e 95.

ONDE SE LÊ:**5. - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

5.2 - A SDR tem a responsabilidade de divulgar os nomes das instituições que obtiveram o credenciamento aprovado, conforme cronograma abaixo:

4. - Divulgação resultado preliminar das OSCs cadastradas - 04/07/2025;

5. - Interposição de recurso - 07 a 09/07/2025;

LEIA-SE:

4. - Divulgação resultado preliminar das OSCs cadastradas - 09/07/2025;

5. - Interposição de recurso - 10 a 14/07/2025.

Macapá/AP, 07 de julho de 2025.

Beatriz da Silva Barros Braga

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 110231

ERRATA

RETIFICAR os termos do Edital de Credenciamento Público nº 002/2025 - SDR, de 02 de junho de 2025, publicado no D.O.E. nº 8.421, páginas 92, 93, 94 e 95.

ONDE SE LÊ:**5. - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

5.2 - A SDR tem a responsabilidade de divulgar os nomes das instituições que obtiveram o credenciamento aprovado, conforme cronograma abaixo:

6. - respostas aos recursos - 14/07/2025;

7. - Divulgação do resultado definitivo das OSCs cadastradas - 15/07/2025;

LEIA-SE:

6. - respostas aos recursos - 15/07/2025;

7. - Divulgação do resultado definitivo das OSCs cadastradas - 16/07/2025;

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

Beatriz da Silva Barros Braga

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 110377

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PRELIMINAR DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO E
CADASTRO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025 - SDR**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, divulga o resultado preliminar da etapa de cadastro do Edital de Credenciamento Público nº 002/2025 - SDR, publicado no D.O.E. Nº 8.421 de 02 de junho de 2025, Item 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, o qual credencia o Núcleo de Organizações Rurais - NOR, para processar, dar parecer e julgar este Chamamento Público.

O Resultado Preliminar das Entidades da OSC's que entregaram documentação no tempo hábil estabelecido no referido edital, abaixo relacionadas:

1) Associação dos Moradores Agricultores Assentados do Inajá - **AMAIP**; CNPJ: 20.496.715/0001-94;

2) Associação dos Agricultores Agroextrativista da Comunidade Foz do Rio Pedreira - **AEFOP**; CNPJ: 49.797.407/0001-80.

3) Associação de Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade do Rio Bacaba - **AGROBACABA**; CNPJ: 18.984.977/0001-56.

4) Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Raimundo do Igarapé do Palha - **ASPRIP**; CNPJ: 13.606.384/0001-32.

5) Associação dos Produtores do Assentamento Nova Colina - **ASPRANCOL**; CNPJ: 01.958.832/0001-88.

6) Associação dos Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade Igarapé das Armas e Santa Inês do Matapi - **AFACIA**; CNPJ: 16.903.926/0001-27.

7) Associação de Agricultores e assentados da Comunidade de Ferreirinha - **AAACF**; CNPJ: 29.412.693/0001-01;

8) Instituto Cultural Educacional Formar - **ICEF**; CNPJ: 42.100.062/0001-76;

9) Instituto de Bioeconomia - **IB**; CNPJ: 07.871.497/0001-62;

10) Associação dos Agricultores Familiares e trabalhadores Rurais da Comunidade terra Preta - **TERRA PRETA**; CNPJ: 52.216.818/0001-40.

11) Associação dos Agricultores Assentados e Moradores do Projeto de Assentamento da Comunidade de Santo Antônio da Pedreira; **AASAP**; CNPJ: 28.176.575/0001-89.

12) Associação dos Agricultores do Munguba; **AAM**; CNPJ: 10.639.122/0001-86.

13) Instituto de Gestão em desenvolvimento Social e Urbano - **INORTE**; CNPJ: 07.871.719/0001-47;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 110384

Secretaria de Desporto e Lazer

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
002/2025-GAB-SEDEL**

A **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005, e

Art. 1º - Retificar a publicação no DIOE nº 8.338, pagina

38, publicado no dia 27/01/2025, com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados pertencentes a esta Secretaria, para Comporem a Equipe pelo processo de compras e Agente de Contratação, em conformidade com os requisitos do artigo 6º, inciso LX da Lei nº 14.133/2021

• JERUZA AMAND TEIXEIRA BARROS**LEIA-SE:**

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados pertencentes a esta Secretaria, para Comporem a Equipe pelo processo de compras e Agente de Contratação, em conformidade com os requisitos do artigo 6º, inciso LX da Lei nº 14.133/2021

• MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer em Macapá, 04 de julho de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
SECRETARIA DA SEDEL
DECRETO Nº 6370/2025

Protocolo 110272

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025- SEDEL**PROCESSO Nº: 0027.0881.1571.0002/2025 - SEDEL**

Primeiro Termo Aditivo de Alteração de valores, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeada pelo Decreto nº **6370**, publicado no DOE/AP nº 8.425/2025, de 06 de junho de 2025 e a **Organização da Sociedade Civil - OSC, INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INORTE**, inscrita no CNPJ nº **07.871.719/0001-47**, com sede estabelecida na Rua PedroSouza Silva nº 141 - Bairro Jardim Marco Zero - CEP 68.903-315 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com base nos Art. nº 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. Nº 44, do Decreto Estadual nº 4909 de 23 de abril de 2025 e obedecendo ao Parcer Jurídico nº Nº 343/2025 - GAB/PGE/AP e o Despacho nº 136/2025 - GAB/PGE/AP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Alteração de valor ao Termo de Colaboração nº 001/2025 - SEDEL, datado no dia 20/05/2025, que tem por objeto a execução do projeto "JOGOS ESCOLARES AMAPAENS 2025", requer alteração ao Plano de Trabalho, através de Termo de Aditivo.

VALOR: O valor inicialmente estabelecido no Termo de Colaboração nº 001/2025 é de R\$ 3.372.483,34 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), e terá aporte financeiro com acréscimo de **38,84%**, com valor de **R\$ 1.310.000,00** (um milhão e trezentos e dez mil reais),

conforme detalhado na alteração do Plano de Trabalho e conforme Unidade Orçamentária: 290101 - Programa de Trabalho: 27.122.0006 - Ação: 2034 - Fonte: 500 - Elemento de Despesa: 33 90 30 e 33 90 39.

VIGÊNCIA: Permanecerá a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025, inicial, publicado no DOE Nº 8.415 de 23 de maio de 2025.

PUBLICAÇÃO: O presente publicação do Termo Aditivo, deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura deste termo.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
Secretária / Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 110363

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0023/2025 GAB/SIND/SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2022 - GAB /SEED.**

CONSIDERANDO o contido no **OFÍCIO Nº 280101.0077.2117.0070/2025 SIND - SEED**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida pela PORTARIA Nº 0012/2025 GAB/SIND/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.404 de 07/05/2025, prorrogado pela portaria nº 0018/2025 GAB/SIND/SEED, publicado no DIOFE nº 8.425 do dia 06 de Junho de 2025, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0008/2022 - GAB /SEED.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 110359

Conselho Estadual de Educação**RESOLUÇÃO Nº 069/2025-CEE/AP, DE 10 DE JUNHO DE 2025***

Homologa a Matriz Curricular para a Etapa do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2025, do Centro de Educação do Amapá - CEDAP, em Macapá/AP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, e tendo em vista a Lei nº 9.394/96, a Resolução nº 120/2024-CEE/AP, o Processo nº 0040.1555.2122.0028/2024-PROT/CEE RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Matriz Curricular para a Etapa do Ensino Médio, com vigência a partir do ano letivo de 2025, do Centro de Educação do Amapá - CEDAP, em Macapá/AP, nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8.427 de 10/06/2025.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 064/2025-CEE/AP

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO
LEI nº 9.394/96 e RESOLUÇÃO 120/2024/CP/CEE/AP
 Vigência: a partir de 2025

Dias Letivos - Anual			200			Duração do Módulo-Aula						50'	
Dias Letivos Semanais			06			Carga Horária Diária						5h	
Semanas Letivas			33 + 2 dias			Carga Horária Anual						1200h/a	
Módulo-Aula semanal			36MA			Carga Horária total						3.600h/a	
FOR MAÇ ÃO GERA L BÁSIC A - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA										
			1ª SÉRIE			2ª SÉRIE			3ª SÉRIE			CÁLCULO GERAL	
			AS	AA	CH	AS	AA	CH	AS	AA	CH	TAC	TCH
	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e suas literaturas	05	200	167	05	200	167	05	200	167	600	500
		Língua Inglesa	02	80	67	02	80	67	02	80	67	240	200
		Educação Física	02	80	67	02	80	67	02	80	67	240	200
		Arte	01	40	33	01	40	33	01	40	33	120	100
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	04	160	133	04	160	133	04	160	133	480	400
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	02	80	67	02	80	67	02	80	67	240	200
		Física	02	80	67	02	80	67	02	80	67	240	200
		Biologia	02	80	67	02	80	67	02	80	67	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	02	80	67	02	80	67	02	80	67	240	200
		História	02	80	67	02	80	67	02	80	67	240	200
		Filosofia	02	80	67	02	80	67	02	80	67	240	200
		Sociologia	02	80	67	02	80	67	02	80	67	240	200
	TOTAL DE AULAS DA FGB – SEMANAL/ANUAL			28	1120	933h 20'	28	1120	933h 20'	28	1120	933h 20'	3360
ITINERÁRI O FORMATI VO DE APROFUN DAMENTO POR ÁREA DE CONHECI MENTO	Linguagens e suas Tecnologias	Redação	01	40	33	01	40	33	01	40	33	120	100
		Língua Espanhola	01	40	33	01	40	33	01	40	33	120	100
		Arte	01	40	33	01	40	33	01	40	33	120	100
	Matemática e suas tecnologias	Matemática	02	80	67	02	80	67	02	80	67	240	200
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Ética, Cidadania e Projeto de Vida	01	40	33	01	40	33	01	40	33	120	100
	Ciências da natureza e suas tecnologias	Biologia	01	40	33	01	40	33	01	40	33	120	100
		Química	01	40	33	01	40	33	01	40	33	120	100
	TOTAL DE M/A DO ITINERÁRIO FORMATIVO			08	320	267h	08	320	267h	08	320	267h	960
TOTAL DE MÓDULOS-AULA – SEMANAL/ANUAL			36	1440M/A		36	1440M/A		36	1440M/A		4320	3600h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA - ANUAL			1200h/a			1200h/a			1200h/a				

Legenda:

- O componente curricular de Educação Física é trabalhado no mesmo turno das aulas.
- Temas Contemporâneos Transversais: Ciência e Tecnologia, Direitos da Criança e do Adolescente; Diversidade Cultural, Educação Alimentar e Nutricional, Educação Ambiental; Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais Brasileiras; Educação em Direitos Humanos; Educação Financeira; Educação Fiscal; Educação para o Consumo; Educação para o Trânsito; Processo de envelhecimento, respeito e valorização do Idoso; Saúde; Trabalho e Vida Familiar e Social.
- Para o cumprimento da carga horária anual, as atividades são desenvolvidas no ensino médio de segunda à sábado.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 110361

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 081/2025-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.6564.0023/2025 GADJC - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **MAIRLA MAIA JADÃO GEMAUQUE**, Coordenadora da CCONT - Código CDS-3, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 30/06 a 02/07/2025, a fim de participar da 84ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais(GEFIN).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de junho de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 110303

(P) Nº 100/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0067/2025 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR o servidor **ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR** - Matrícula: 0102710-7-01 - Fiscal da Receita Estadual, como fiscal do Contrato nº 005/2025 - FUNDAT/AP e a **LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, tendo como objeto a aquisição de distintivos e porta-documentos que compõem o padrão da identificação funcional dos servidores do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (GTAF) da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amapá - Sefaz-AP.

Art.º 2º: Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art.º 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 110348

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000021/SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Convênio ICMS nº 03/18, de 16 de janeiro de 2018, implementado na legislação tributária estadual pelo Decreto nº 4596, de 18 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4596, de 18 de outubro de 2022, que trata da isenção e redução de base de cálculo do ICMS em operação com bens ou mercadorias destinadas as atividades de pesquisa, exploração ou produção de petróleo e gás natural;

Considerando que a concessão do Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 2025.01.00.00112-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.2273272025-9:

DECLARA:

Cláusula primeira fica a empresa **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS**, sociedade de economia mista, com sede na cidade do Rio de Janeiro, CNPJ 33.000.167/0001-01, com estabelecimento filial localizado no Estado do Amapá, com inscrição no **CNPJ 33.000167/1130-62, inscrição estadual 03.019.268-4**, autorizada a praticar as seguintes operações com efeitos fiscais, na forma abaixo especificada:

Cláusula segunda Fica reduzida a base de cálculo do ICMS incidente na importação ou nas operações de aquisição no mercado interno de bens ou mercadorias permanentes aplicados nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural definidas pela Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, sob o amparo das normas federais específicas que regulamentam o Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO-SPED, disciplinada pela Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, de forma que a carga tributária seja equivalente a 3% (três por cento), sem apropriação do crédito correspondente

§ 1º O benefício fiscal previsto neste artigo aplica-se exclusivamente aos bens e mercadorias classificados nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) que estejam previstos em relação de bens permanentes elaborada pela Receita Federal do Brasil, no âmbito do Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO-SPED.

§ 2º O benefício fiscal previsto nesta cláusula, aplica-se também:

I - aos aparelhos e a outras partes peças a serem diretamente incorporadas aos bens principais destinados a garantir a operacionalidade dos bens que trata o §1º desta clausula.

II - às ferramentas utilizadas diretamente na manutenção dos bens que trata o § 1º deste art. 1º. § 3º Nas importações ou nas operações de aquisição

§ 3º Nas importações ou nas operações de aquisição internas e interestaduais com os bens referenciados neste artigo, caberá aos adquirentes o recolhimento do imposto devido nas operações com bens ou mercadorias permanentes sujeitos ao tratamento diferenciado do REPETRO-SPED, com aplicação de redução da base de cálculo, de forma que a carga tributária seja equivalente a 3% (três por cento), sem apropriação do crédito correspondente, devido à unidade federada em que ocorrer a utilização econômica dos bens ou mercadorias.

§ 4º Para efeitos deste Ato Declaratório, considera-se utilização econômica a destinação econômica mediante a disponibilização ou emprego dos bens nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, realizada pelo estabelecimento que incorporar o bem ou mercadoria ao seu ativo.

Cláusula terceira fica ainda:

I - diferido o ICMS incidente sobre as operações internas realizadas por fabricante de bens finais, devidamente habilitado no REPETRO de que trata este Ato, com bens e mercadorias destinados às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;

II - isento o ICMS incidente sobre as operações interestaduais realizadas por fabricante de bens finais, devidamente habilitado no REPETRO de que trata este Ato, com bens e mercadorias destinados às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;

III - diferido o ICMS incidente sobre as operações internas realizadas pelo fabricante intermediário, devidamente habilitado no REPETRO de que trata este Ato, com bens e mercadorias a serem diretamente fornecidos à pessoa jurídica de que trata o inciso I deste artigo, para a finalidade nele prevista;

IV - isento o ICMS incidente sobre as operações interestaduais realizadas pelo fabricante intermediário, devidamente habilitado no REPETRO de que trata este Ato, com bens e mercadorias a serem diretamente fornecidos à pessoa jurídica de que trata o inciso I deste artigo, para a finalidade nele prevista.

§ 1º O disposto no caput desta cláusula aplica-se, ainda, às importações de bens e mercadorias realizadas pelas pessoas jurídicas referidas nos incisos I a IV deste artigo,

para as finalidades neles previstas, com exceção das importações de bens e mercadorias de que tratam as cláusulas primeira e terceira deste Ato Declaratório;

§ 2º O disposto nesta cláusula fica condicionado a que os bens e mercadorias objeto das operações previstas neste Ato sejam desonerados dos tributos federais, em razão de isenção, suspensão ou alíquota zero.

Cláusula quarta fica isento o ICMS incidente na importação de bens ou mercadorias temporários para aplicação nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural definidas pela Lei nº 9.478/97, sob amparo das normas federais específicas que regulamentam o Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETROSPED.

§ 1º O benefício fiscal previsto neste artigo aplica-se exclusivamente aos bens e mercadorias classificados nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) que estejam previstos em relação de bens temporários elaborada pela Receita Federal do Brasil, no âmbito do Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO-SPED.

§ 2º O benefício fiscal previsto neste artigo, aplica-se também:

I - aos aparelhos e a outras partes e peças a serem diretamente incorporadas aos bens principais destinadas a garantir a operacionalidade dos bens que trata o § 1º;

II - às ferramentas utilizadas diretamente na manutenção dos bens que trata o § 1º; § 3º Para os efeitos deste artigo, os bens deverão ser de propriedade de pessoa sediada no exterior e importados, sem cobertura cambial, pelas pessoas jurídicas referidas na cláusula sexta.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, os bens deverão ser de propriedade de pessoa sediada no exterior e importados, sem cobertura cambial, pelas pessoas jurídicas referidas na clausula sexta.

Cláusula quinta Ficam isentos do ICMS:

I - as operações de exportação, ainda que sem saída do território nacional, dos bens e mercadorias fabricados no país por pessoa jurídica devidamente habilitada no REPETRO-SPED de que trata este Ato Declaratório, que venham a ser importados nos termos das cláusulas segunda e terceira.

II - as operações antecedentes às operações citadas no inciso I deste artigo, assim consideradas as operações de fabricantes intermediário, devidamente habilitado no REPETRO - SPED de que trata este Ato, inclusive as importações, com bens e mercadorias a serem diretamente fornecidos à pessoa jurídica de que trata o inciso I, deste Ato, para a finalidade nele prevista.

§ 1º não será exigido o estorno do crédito do ICMS, nos termos do art. 21, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, referente às operações de que trata este artigo.

§ 2º O disposto no caput deste Ato fica condicionado a que os bens e mercadorias objeto das operações previstas neste convênio sejam desonerados dos tributos federais, em razão de isenção, suspensão ou alíquota zero.

Cláusula sexta Nas operações de importação ou aquisição no mercado interno de que trata a cláusula segunda, o imposto será devido à unidade federada em que ocorrer a utilização econômica dos bens ou mercadorias, na forma da legislação federal.

§ 1º Na hipótese em que não houver definição, no momento da importação ou aquisição no mercado interno, do bloco de exploração ou campo de produção para onde serão destinados os bens, e a legislação federal admitir a armazenagem em depósito não alfandegado, a incidência do ICMS fica suspensa para o momento em que ocorrer a saída dos referidos bens para a sua utilização econômica.

§ 2º O imposto a que se refere o caput desta cláusula será pago uma única vez, ainda que o bem saia do território nacional e nele reingresse posteriormente sem qualquer alteração ou beneficiamento, ou ainda nas subseqüentes operações internas ou interestaduais

§ 3º A empresa que realizar a aquisição do produto final com a suspensão do pagamento do ICMS fica responsável pelo recolhimento do imposto por meio do estabelecimento que efetivar a sua utilização econômica.

§ 4º A suspensão de que trata o § 1º desta cláusula se encerra no momento em que a empresa adquirente efetivar a utilização econômica dos referidos bens, sendo responsável pelo recolhimento do imposto o estabelecimento que incorporar o bem ou mercadoria ao seu ativo.

§ 5º Ocorrida a saída de que trata o § 1º desta cláusula, o valor do ICMS suspenso será exigido com atualização monetária, sem acréscimo de multa e/ou de juros, contada desde o momento da entrada do bem no estabelecimento do adquirente.

§ 6º A empresa adquirente que realizar a aquisição do produto final com suspensão do pagamento do imposto de que trata o § 1º desta cláusula e não o destinar no prazo de 3 (três) anos, contado a partir da data de aquisição constante no documento fiscal, fica obrigada, nos termos da legislação da respectiva unidade federada, a recolher, na condição de responsável, o imposto não pago em decorrência da suspensão usufruída pelo fornecedor, bem como os acréscimos legais devidos, calculados a partir da data da ocorrência do fato gerador

Cláusula sétima O disposto neste Ato aplica-se exclusivamente à aquisição no mercado interno ou à importação de bem ou mercadoria do exterior por pessoa jurídica:

I - detentora de concessão ou autorização para exercer, no País, as atividades de que trata o caput da cláusula primeira, nos termos da Lei nº 9.478/97;

II - detentora de cessão onerosa nos termos da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;

III - detentora de contrato em regime de partilha de produção nos termos da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010;

IV - contratada pelas empresas listadas nos incisos I, II e III, desta cláusula para a prestação de serviços destinados à execução das atividades objeto da concessão, autorização, cessão onerosa ou partilha, bem assim às subcontratadas;

V - importadora autorizada pela contratada, na forma do inciso IV, quando esta não for sediada no país.

VI - que seja fabricante de produtos finais ou fabricante intermediário de bens, previamente habilitados junto à Receita Federal do Brasil para operarem com REPETRO-INDUSTRIALIZAÇÃO.

Cláusula oitava A fruição dos benefícios previstos neste Ato fica condicionada:

I - a que os bens e mercadorias objeto das operações previstas neste Ato sejam desoneradas dos tributos federais, em razão de isenção, suspensão ou alíquota zero;

II - a que, sem prejuízo das demais exigências, a utilização e a escrituração do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, pelo contribuinte.

Parágrafo único. O inadimplemento das condições previstas neste Ato tornará exigível o ICMS, com os acréscimos estabelecidos na legislação estadual.

Cláusula nona A transferência de beneficiário de regime especial aduaneiro e tributário de que trata este convênio para outra pessoa jurídica, desde que cumpridas todas as condições nele disciplinadas, não caracteriza fato gerador do ICMS.

Cláusula décima fica isento o ICMS incidente sobre a importação de bens ou mercadorias temporários ou permanentes admitidos anteriormente a 31 de dezembro de 2017, decorrente da migração ou da transferência de regime do REPETRO, regulamentado pelo Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 9.128, de 17 de agosto de 2017, para o REPETRO-SPED, disciplinado pela Lei nº 13.586/2017.

§ 1º O benefício fiscal previsto nesta cláusula aplica-se:

I - aos bens e mercadorias admitidos até 27 de novembro de 2007, sob o amparo do Convênio ICMS nº 58, de 22 de abril 1999;

II - aos bens e mercadorias admitidos até 31 de dezembro de 2017, sob o amparo do Convênio ICMS nº130, de 27 de novembro de 2007;

III - aos bens e mercadorias admitidos até 31 de dezembro de 2017, com dispensa de pagamento do imposto nos termos da legislação tributária estadual;

IV - aos bens e mercadorias admitidos segundo o regime normal de tributação previsto na legislação interna do Amapá.

§ 2º O contribuinte deverá apresentar à Administração Tributária as Declarações de Importação dos bens ou mercadorias objeto da opção e, quando for o caso, os comprovantes de transferência de regime ou de transferência de beneficiário do regime aduaneiro especial, observado o seguinte:

I - caso, no momento da admissão temporária, o imposto não tenha sido recolhido ou não tenha sido dispensado, nos termos do § 1º, desta cláusula, o contribuinte deverá realizar o pagamento devido sobre a admissão temporária, nos termos da legislação aplicável à época, pelo seu valor original, sem quaisquer acréscimos;

II - na hipótese de ter havido transferência de beneficiário do regime especial aduaneiro do REPETRO para outra pessoa jurídica, o pagamento a

que se refere o inciso I, do § 2º, desta cláusula tornar-se-á devido apenas no caso em que o importador original não tenha recolhido o imposto.

Cláusula décima primeira. O tratamento tributário previsto no Convenio ICMS 03/18 é opcional ao contribuinte, que deverá formalizar a sua adesão junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Amapá-SEFAZ/AP por meio de Regime Especial com termos estabelecidos por meio de Ato Declaratório.

§ 1º A adesão aos benefícios nos termos estabelecidos neste Ato implica desistência dos recursos administrativos e das ações judiciais, bem como renúncia de forma expressa e irretratável a qualquer direito em sede administrativa ou judicial que questionem a incidência do ICMS sobre a importação dos bens ou mercadorias sem transferência da propriedade, referente a fatos geradores anteriores ao início da vigência deste Ato.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica às discussões anteriores à vigência do convênio ICMS 130/07. § 3º A lista dos beneficiários do Convenio ICMS 03/18 será divulgada em Ato COTEPE, observado o seguinte:

I - a SEFAZ/AP comunicará à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - SE/CONFAZ, a qualquer momento, a inclusão ou exclusão dos referidos beneficiários, e esta providenciará a publicação do Ato COTEPE previsto no caput deste parágrafo;

II - o Ato COTEPE/ICMS previsto no parágrafo segundo deve conter: Razão Social, Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e a unidade federada do domicílio fiscal do beneficiário.

Cláusula décima segunda Fica reduzida a base de cálculo do ICMS incidente no momento do desembaraço aduaneiro de bens ou mercadorias classificados nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/ SH) constantes no Anexo Único do Decreto nº 4596/22, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de produção de petróleo e gás natural, nos termos das normas federais específicas, que regulamentam o Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO, disciplinado no Capítulo XI, do Decreto Federal nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002, de forma que a carga tributária seja equivalente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) em regime não cumulativo ou, alternativamente, a critério do contribuinte, a 3% (três inteiros por cento), sem apropriação do crédito correspondente.

§ 1º O benefício fiscal previsto neste artigo, aplica-se também, às máquinas e equipamentos sobressalentes, as ferramentas e aparelhos e outras partes e peças destinadas a garantir a operacionalidade dos bens que trata o caput deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente à entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa jurídica:

I - detentora de concessão ou autorização para exercer, no país, as atividades de que trata o artigo 1º, nos termos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

II - contratada, pela concessionária ou autorizada, para a prestação de serviços destinados à execução das atividades objeto da concessão ou autorização, bem assim às subcontratadas;

III - importadora autorizada pela contratada, na forma do inciso II, quando esta não for sediada no país.

§ 3º A empresa importadora poderá, quando optar pelo regime não cumulativo, creditar-se do montante do imposto incidente na forma do art. 1º, a partir do 24º mês do seu efetivo recolhimento, à razão de 1/48 (quarenta e oito avos) por mês, não se aplicando o estorno relativamente à proporção das operações de saídas ou prestações isentas ou não tributadas sobre o total das operações de saídas ou prestações efetuadas no mesmo período.

§ 4º Para efeitos desta cláusula, o início da fase de produção ocorrerá com a aprovação do Plano de Desenvolvimento do Campo pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Cláusula décima terceira. Fica reduzida a base de cálculo, de forma que a carga tributária seja equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), sem apropriação do crédito correspondente, do ICMS incidente no momento do desembaraço aduaneiro de bens ou mercadorias classificados nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/ SH) constantes no Anexo Único do Decreto nº 4596/22 importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de exploração de petróleo e gás natural, nos termos das normas federais específicas que regulamentam o REPETRO.

Cláusula décima quarta. Fica reduzida a base de cálculo do ICMS das operações antecedentes à saída destinada à pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país que venham a ser subsequentemente importados nos termos das cláusula segunda e terceira deste Ato, sob regime aduaneiro de admissão temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante, de forma que resulte em uma carga tributária equivalente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) em regime não cumulativo ou, mediante opção formal do contribuinte, a 3% (três inteiros por cento), sem apropriação do crédito correspondente.

§ 1º A saída isenta dos bens e mercadorias mencionados neste artigo, inclusive a destinada à exportação ficta, não dará direito à manutenção de créditos do ICMS referentes às operações que a antecederem.

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, também:

I - aos equipamentos, máquinas, acessórios, aparelhos, peças e mercadorias, utilizadas como insumos na construção e montagem de sistemas flutuantes e de plataformas de produção ou perfuração, bem como de suas unidades modulares a serem processadas, industrializadas ou montadas em unidades industriais;

II - aos cascos e módulos, quando utilizados como insumos na construção, reparo e montagem de sistemas flutuantes e de plataformas de produção ou perfuração;

III - às operações realizadas sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Drawback, na modalidade

suspensão do pagamento, no que se refere à comprovação do adimplemento nos termos da legislação federal específica.

§ 3º Os benefícios fiscais previstos neste artigo não se aplicam às operações de transferência entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.

§ 4º A fruição do benefício fiscal previsto no caput deste artigo fica condicionada a que os bens ou mercadorias sejam adquiridos por contribuinte localizado no território nacional.

Cláusula décima quinta Para os efeitos do art. 13 e do § 1º, do art. 15, os bens deverão ser de propriedade de pessoa sediada no exterior e importados, sem cobertura cambial, pelas pessoas jurídicas referidas no § 2º, do art. 13.

Cláusula décima sexta Fica isento o ICMS incidente sobre a operação de importação de bens ou mercadorias classificados nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/ Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Decreto 4596/22, desde que utilizados conforme abaixo indicado:

I - equipamentos utilizados exclusivamente na fase de exploração de petróleo e gás natural

II - plataformas de produção que estejam em trânsito para sofrerem reparos ou manutenção em unidades industriais;

III - equipamentos de uso interligado às fases de exploração e produção que ingressem no território nacional para realizar serviços temporários no país por um prazo de permanência inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. O benefício fiscal previsto neste artigo, aplica-se também, às máquinas e equipamentos sobressalentes, às ferramentas e aparelhos e outras partes e peças destinadas a garantir a operacionalidade dos bens que trata o caput deste artigo.

Cláusula décima sétima O imposto referido nas clausula

segunda e terceira será devido à unidade federada em que ocorrer a utilização econômica dos bens ou mercadorias mencionados neste Ato.

Cláusula décima oitava A fruição dos benefícios previstos neste Ato fica condicionada:

I - a que as mercadorias objeto das operações previstas neste Ato sejam desoneradas dos impostos federais, em razão de isenção, suspensão ou alíquota zero;

II - a que, sem prejuízo das demais exigências, seja colocado à disposição do fisco sistema informatizado de controle contábil e de estoques, que possibilite realizar o acompanhamento da aplicação do REPETRO, bem como da utilização dos bens na atividade para a qual foram adquiridos ou importados, a qualquer tempo, mediante acesso direto.

Cláusula décima nona O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se

prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

Parágrafo único. Não ocorrendo a formalização da adesão do contribuinte, prevalecerá o regime de tributação normal.

Clausula vigésima O inadimplemento das condições previstas neste Ato tornará exigível o ICMS com os acréscimos estabelecidos na legislação estadual

Clausula vigésima primeira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula vigésima segunda O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 2 (dois) anos a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula vigésima terceira O Regime Especial entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 03 de julho de 2025.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 110389

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DA LICITAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR PROCESSO PRODOC Nº 0030.0731.2604.0002/2025 LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2025

A Comissão Especial de Licitação comunica o adiamento sine die do recebimento de propostas a Licitação Pública Nacional nº 002/2025 que tem por objeto a Aquisição de Solução de Segurança da Informação (Equipamentos de Rede e Software de Segurança da Informação) Para Atender as Necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ-AP, por razões de interesse público e por falta de publicação da Licitação no DOU. Nova data será informada aos interessados através de publicação no DOE e DOU.

Macapá, 08 de julho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PROFISCO II/AP
PROFISCO II/AP - PORTARIA Nº 071/2024-SEFAZ/AP

Protocolo 110301

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 330/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o

teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0165/2025 NFO - SEINF, de 07 de julho de 2025 e Autorização nº 097/2025 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1014.2022.0001/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **10/07/2025 a 12/07/2025**, objetivando realizar vistoria técnica para acompanhar e fiscalizar as seguintes obras: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório de Fronteira de Saúde Pública - LAFRON, conforme Contrato nº 014/2024 - SEINF/GEA e Construção da Casa do Artesão, conforme Contrato nº 029/2025 SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 110385

PORTARIA (P) Nº 331/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0096/2025 - GAB/SEINF, de 07 de julho de 2025 e Autorização nº 109/2025 -GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0096/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **10/07/2025 a 12/07/2025**, objetivando conduzir a equipe técnica da SEINF, para realizar vistoria e fiscalizar as seguintes obras: Construção de unidade de atenção especializada em saúde no Laboratório de Fronteira de Saúde Pública - LAFRON, (Contrato nº 014/2024) e a construção da Casa do Artesão (Contrato nº 029/2025) no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 110390

Secretaria de Meio Ambiente**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-SEMA/AP. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONTRATADA:** NUNES MARQUES ADVOGADOS E ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 35.047.798/0001-01. **OBJETO DO ADITIVO:** Consiste na alteração contratual qualitativa da prestação de serviços de consultoria jurídica ambiental, para a SEMA, visando o levantamento, revisão e proposta de atualização da política ambiental do estado, incluindo proposta de reestruturação institucional da Secretaria, dos Conselhos e Fundos de Recursos a ela vinculados, culminando em entregas de minutas dos atos normativos, termos de referência e aprovação da nova estrutura da Secretaria. **ACRÉSCIMO QUALITATIVO:** Fica avençada a seguinte alteração qualitativa na CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS do contrato originário: Alterar o Item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, **para substituir** o "PRODUTO 8.0: Organização dos Planos, Projetos, Sistemas e Políticas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Conselhos, Comissões e Fundos Financeiros e a ela relacionadas", **pela seguinte descrição:** "PRODUTO 8.0: 'Formulação do Decreto Governamental regulamentando as infrações administrativas e o processo administrativo ambiental'; e 'Elaboração do Decreto Governamental regulamentando o Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal do Estado do Amapá - FUNDEFAP' criado pela Lei nº 3.076 de 12 de junho de 2024". **DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2025.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 110340

**OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 0010/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.0285.2002.0197/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a empresa ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS CNPJ nº 37.113.180/0021-71, localizada Rodovia Josmar Chaves Pinto, 2011, Universidade, Macapá/AP, CEP: 68.903-419, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para fins de IRRIGAÇÃO. Localização da interferência: Coordenadas Geográficas Poço 01: 00°00'25.704"S 51°04'53.904" O obedecendo às seguintes condições,

características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea

Número de pontos de captação: 1 (um)

Bacia Hidrográfica: Bacia Igarapé Fortaleza

Aquífero principal: Barreiras

Finalidades: Irrigação

Regime de Captação para o ponto de captação:

Poço Nº 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	17,914	4,22	75,60
Fevereiro	28	17,914	4,22	75,60
Março	31	17,914	4,22	75,60
Abril	30	17,914	4,22	75,60
Maio	31	17,914	4,22	75,60
Junho	30	17,914	4,22	75,60
Julho	31	17,914	4,22	75,60
Agosto	31	17,914	4,22	75,60
Setembro	30	17,914	4,22	75,60
Outubro	31	17,914	4,22	75,60
Novembro	30	17,914	4,22	75,60
Dezembro	31	17,914	4,22	75,60

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04/07/2025

Assinado Eletronicamente

Taísa Mara Morais Mendonça

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
7. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
8. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
9. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 110237

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 089/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Jucinete Carvalho de Alencar**, Secretária Adjunta de Projetos Estratégicos, subsídio-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar de reunião na SEAB, que tratará de Projetos

Estratégicos, no período de 10 a 12 de julho de 2025.

do Estado nº 8.443 na pág. 51/52 de 04 de Julho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de julho de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 110381

PORTARIA Nº 090/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Celso Rafael Albuquerque dos Santos**, Analista de Tecnologia da Informação, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar do Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública - SECOP, no período de 5 a 8 de agosto de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de julho de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 110382

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

ERRATA

A Portaria nº 114/2025-SDC, publicada no Diário Oficial

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0690/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3231.0030/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	VERSÁTIL EIRELI	REGULAR Nº 017/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES E SEUS ACOM-PANHANTES, REFERENCIADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO NA CIDADE DE BELÉM/PA	05/05/2024 À 06/08/2025	TITULAR: AMANDA DE AQUINO PEIXOTO SILVA SUPLENTE: TAMYRIS REGINA MATOS LOPES	CASA DE APOIO BELÉM/PA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa

Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Revogar parcialmente a Portaria nº 0684/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.223, de 09 de agosto de 2024, exclusivamente no item que designa a servidora Danielle de Almeida Assis como fiscal titular do contrato e Aline Silva de Sousa Canto como fiscal suplente, no âmbito da Casa de Apoio Belém/PA, em razão de substituição;

Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 01 de julho de 2025, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110229

PORTARIA Nº 0691/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0187/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Renato Nascimento dos Santos (Responsável Técnico de Saúde Integral LGBTQIA+)**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no período de 01 a 04 de julho de 2025, com objetivo de participar da Reunião Colegiada do GTIE/PSE e Oficina Fortalece PSE 2025 - Protagonismo Juvenil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110233

PORTARIA Nº 0692/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4118.0052/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Elaine Cristine Rego da Costa (Assessora Jurídica)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento do titular, **Felipe Sakai de Souza**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 1º a 30 de agosto de 2025, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110239

PORTARIA Nº 0693/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0098/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Sociedade Beneficente São Camilo	06/2020 - 6º Termo Aditivo	Serviço especializado na rede SUS.	26/03/2025 a 25/03/2026	Titular: Patrick Dione da Silva Fortunato Suplente: Lidiane Moraes da Silva	CRCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 26 de março de 2025.

Macapá, 8 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110347

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº
009/2025-NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.5255.0184/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, compreendendo: o processamento, a locação de enxoval (rouparia), esterilização e hotelaria, com gestão intra e extra hospitalar, visando atender necessidade das Unidades da Rede Hospitalar de Saúde Pública Estadual pertencentes a estrutura orgânica da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá - SESA/AP. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.5255.0184/2025, TERMO DE DISPENSA Nº 013/2025-NL/CGC/SESA, PROCESSO SIGA Nº 00047/SESA/2025, PARECER JURÍDICO Nº 0372/2025 - PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Prazo de Vigência:** 04/07/2025 a 03/01/2026; **Valor Global:** R\$ 29.097.014,40 (vinte e nove milhões, noventa e sete mil, quatorze reais e quarenta centavos). **Signatários:** Sra. NAIR MOTA DIAS, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e ALEXANDRE TOURINHO CAVALCANTE, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 110232

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REGULAR Nº 016/2024 - NGC/SESA/
PROCESSO Nº 0002.0143.1857.0036/2025 - SESA**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** A D DA SILVA LTDA. **Objeto:** Locação de imóvel urbano para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0002.0143.1857.0036/2025-SESA, PARECER JURÍDICO Nº 0273/2025-PLCC/PGE/AP, e em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações. **Prazo de Vigência:** 09/07/2025 a 08/07/2026. **Valor Global:** R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais). **Signatários:** Sra. NAIR MOTA DIAS, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e ANTONIO DETIMAR DA SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Saúde do Estado

Protocolo 110236

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2023-NGC/SESA****PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0562/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS

LTDA - ME; **Objeto:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ. **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0143.1851.0562/2023, PARECER JURÍDICO Nº 0390/2025 - PLCC/PGE/AP e em observância às disposições Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **Vigência:** 07/07/2024 à 06/07/2025; **Valor Global:** R\$ 22.039.200,00 (Vinte e dois milhões, trinta e nove mil e duzentos reais); **Signatários:** NAIR MOTA DIAS, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, pela contratada.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Saúde do Estado

Protocolo 110238

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2023-NGC/SESA****PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0385/2024 - SESA**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, especificamente a unidade Hospital Estadual de Santana. **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0143.1851.0385/2024-SESA, Parecer Jurídico Referencial Nº 08/2024-PLCC/PGE/AP e Despacho De Conformidade Nº 0144/2025-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993. **Vigência:** 07/07/2025 à 06/07/2026; **Valor Global:** R\$ 105.339,24 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos); **Signatários:** NAIR MOTA DIAS, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024, pela contratante e FAGNER NASCIMENTO SILVA e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR, pela contratada.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Saúde do Estado

Protocolo 110241

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº: 058-2025- UPATR/FUNSEP/AP.**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº: 00001/SEJUSP/2024; PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.043/2024-FUNSEP; CONTRATO Nº: 51/2024-FUNSEP; CONVÊNIO FEDERAL 905238/2020

- MJ; **NOTA DE EMPENHO Nº:** 2024NE00110, EMITIDA EM: 08/07/2024; VALOR R\$ 383.333,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS); **CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ Nº: 31.443.333/0001-19; **CONTRATADA:** MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0013-25; **NOTA FISCAL Nº:** 000.000.337, EMITIDA EM 02/04/2025, CHAVE DE ACESSO: 5225 0403 0937 7600 1325 5500 1000 0003 3710 1458 4940; VALOR: 383.333,00; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO UNIDADE DE RESGATE, VISANDO ATENDER AO ÓRGÃO CBMAP. **DESTINATÁRIO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/AP. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº:** 058-2025-UPATR/FUNSEP/AP.01-ANO FABRICAÇÃO/ **MODELO:** 2024/2025; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:** 8AC907643SE255262; **LICENCIAMENTO:** MAIO; **MOTOR:** 654920W0175868; **PLACA:** TGP2F05; **RENAVAM:** 01436546181; **VALOR UNITÁRIO:** 383.333,00; **PATRIMÔNIO Nº:** 331010000017361; DATA DA TRANSFERÊNCIA. 23/05/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/AP, CNPJ SOB Nº: 02.954.346/0001-54. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 08 de julho de 2025.

DANIEL PARES ARAÚJO MARSILI - DELEGADO DE PLÍCIA CIVIL.

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, em exercício.

Protocolo 110284

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 412/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0292/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0355/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Núcleo/CRSSUAS, **Maria Elisângela Braga Costa**, **Helainne Cordeiro Pantoja**, Técnicas em Nutrição e Dietética, **Elielson Pantoja Medeiros**, Motorista Gabinete, **Elielme de Cássia Nery Pereira**, AGPSE/SEAS e **Daniel Chaves Lobato**, Motorista do Gabinete, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, no período de **22 a 24 de junho de 2025**, com o objetivo de realizar ação de entrega de kits de farinha às famílias indígenas Waiãpis afetadas pela praga na cultura da mandioca (vassoura de bruxa) no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 110370

PORTARIA Nº 411/2025-SEAS

Estabelece a prorrogação do prazo de entrega do Plano de Aplicação do exercício 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere no art. 6º da Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 5269, de 03 de julho de 2024, e

Considerando o Ofício n. 24/2025/COEGEMAS/AP, que solicita a prorrogação do prazo de entrega dos Planos de Aplicação para 11 de julho de 2025; e

Considerando as análises realizadas pela equipe técnica da CGFEAS e a decisão da gestão baseada na razoabilidade e na proporcionalidade do prazo para a apresentação dos instrumentos com a finalidade e a forma que devem ser observadas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para preenchimento e entrega do Plano de Aplicação (FEAS e PAEFI/LA-PSC), referente ao cofinanciamento estadual exercício 2025, conforme estabelecido na Portaria n. 380/2024-SEAS, para 11 de julho de 2025.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 08 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 110372

PORTARIA Nº 413/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.5176.0092/2025 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0356/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Alzivan Alves Sarmiento**, Gerente do Programa Luz Para Viver Melhor/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, **Albaniza Leal de Carvalho**, Fiscal do contrato nº 014/2021 e **Edilson Duarte Pinheiro**

Junior - Assistente Social - AGPSE-SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Mazagão (Sub-região do Maracá) AP**, no período de **17 a 21 junho de 2025**, com o objetivo de participar da entrega da cota de combustível mensal do PLVM, às comunidades localizadas na sub-região do referido Município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 110386

PORTARIA Nº 414/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0304/2025 CSAN - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0357/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica Nível II, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Calçoene - AP**, no período de **28/04 a 01 de maio de 2025**, com o objetivo de participar da Ação de entrega de kits de alimentos do PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, afetadas pelas inundações no município supracitado, conforme o Decreto nº 5183 de 26 de abril de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 110391

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 051/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado em Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 6874 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para compor a comissão organizadora das conferências municipais, Estadual e Nacional de políticas para as mulheres:

Anna Clícia Pinheiro Fernandes
Ianne Mireya de Almeida Campos
Joanne Costa Gomes
Kellen Cristina Santos da Costa

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 08 de julho de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA JANIELE PEREIRA

Secretária em Exercício SEPM/AP

Decreto n. 6874/2025 - GEA

Protocolo 110317

PORTARIA N. 052/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 6874 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Fredinei Santos Ferreira** - Motorista e **Joanne Costa Gomes** - Gerente de Autonomia Econômica que deslocar-se-á da sede de suas atribuições em Macapá para o Município de Serra do Navio, no dia 08/07/2025 com volta dia 10/07/2025. Com a finalidade de acompanharem a realização da Conferência Municipal de Mulheres no município de Serra do Navio, a ser realizada no dia 09 de julho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 08 de julho de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA JANIELE PEREIRA

Secretária em Exercício SEPM/AP

Decreto n. 6874/2025 - GEA

Protocolo 110371

PORTARIA N. 053/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado Exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 6874 de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Nádia Costa Da Silva Souto** - Conselheira de Sociedade Civil do CEDIMAP representando a Associação de Mulheres Empreendedoras do Jardim Felicidade - AMBEJAF que deslocar-se-á da sede de suas atribuições em Macapá para o Município de Serra do Navio, no dia 08/07/2025 com

volta no dia 10/07/2025, com a finalidade de acompanhar a realização da Conferência Municipal de Mulheres no município de Serra do Navio, a ser realizada no dia 09 de julho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 08 de julho de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

MARIA JANIELE PEREIRA

Secretária em Exercício SEPM/AP

Decreto n. 6874/2025 - GEA

Protocolo 110374

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 163/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0102/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0635/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **FABIO JULIO COLARES MONTEIRO**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial cedido pelo APTERRAS à SEPAQ, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP**, com o objetivo de realizar, com apoio do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (IMAPA), visitas técnicas para avaliação de áreas para implantação de pisciculturas, acompanhamento técnico, orientação e regularização de licenciamento ambiental, **no período de 07 a 11 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 08 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 110325

PORTARIA N.º 164/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0103/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0639/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de realizar visita de acompanhamento técnico nas pisciculturas do referido município, com verificação da qualidade da água dos viveiros e orientação técnica quanto ao manejo produtivo, **no período de 07 a 11 de julho de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 08 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 110326

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 053/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025 e tendo em vista o teor contido no **PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0041/2025 - GABINETE/SEMIN**, de 08 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ALYNE DE OLIVEIRA SALES** - Chefe de Unidade de Comunicação e Logística e **EDSON MONTEIRO LAGOIA FILHO** - Chefe de Unidade de Pessoal, no período de **05 a 08 de agosto de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao **Estado de Distrito Federal**, município de **Brasília**, com o objetivo de participar da SECOP 2025 para acompanhar as inovações e práticas em transformação digital no setor público, bem como identificar soluções tecnológicas aplicáveis à modernização da infraestrutura de tecnologia da informação da SEMIN, promovendo o alinhamento com as diretrizes nacionais de governo digital e melhoria da prestação de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 110362

PORTARIA Nº 054/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0041/2025 - GABINETE/SEMIN, de 08 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES**, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/Gabinete, Código: CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/ Coordenadoria Administrativa Financeira, Código: CDS-1, durante o impedimento da titular **ALYNE DE OLIVEIRA SALES**, no período de **05 a 08 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 110364

PORTARIA Nº 055/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0089.0332.4124.0041/2025 - GABINETE/SEMIN, de 08 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ GUSTAVO DUTRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código: CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código: CDS-1, durante o impedimento do titular **EDSON MONTEIRO LAGOIA FILHO**, no período de **05 a 08 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 110366

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 485/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0230/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 550/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110313

PORTARIA Nº 486/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0231/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/ FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 536/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 110316

EXTRATO

Espécie: Termo de Convênio nº 018/2025, Processo Administrativo nº 0054.0216.2361.0015/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Conveniente: MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI - CNPJ nº 23.066.905/0001-60. DO FUNDAMENTO LEGAL: disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021, no que couber, art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, constantes e Parecer Jurídico nº 350/2025-GAB/PGE/AP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear partes das despesas com a realização do Projeto denominado "FORROJARI 2025" que tem o propósito de Proporcionar à população de Laranjal do Jari e aos turistas uma demonstração de compromisso com as tradições e com a cultura local, além de um espetáculo único de valorização do potencial cultural e artístico dos moradores e visitantes. Geração de emprego e renda para trabalhadores informais e empregos temporários, que irão fortalecer a economia e fomentar a cadeia produtiva local, que ocorrerá no período de 11/07/2025 a 13/07/2025, no Município de Laranjal do Jari conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexado ao Termo de Convênio. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: I - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE: Unidade Gestora: 380101 - Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado Do Amapá), Natureza da Despesa: 33.40.41 (Contribuições), Fonte: 500-Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). Plano Orçamentário (PO) nº 0028384 SIAFE nº 250101, e Nota de Empenho nº 2025NE00450, de 07/07/2025. II - R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), relativos à contrapartida do CONVENIENTE: Unidade Gestora: 16220 - Secretaria Municipal de Cultura; Dotação Orçamentária: nº 13.392.0003: 2058 (Apoio as Festividade Culturais, Cívicas, Religiosas, Populares etc...); Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 1500.0000 - (Recursos não vinculados de impostos). DA VIGÊNCIA: Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 07/07/2025 até 16/07/2025, conforme especificado no Plano de Trabalho, podendo ser alterado mediante termo aditivo conforme determina o Decreto Estadual nº 2678/2021. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Marcel Jandson Menezes - Prefeito do Município de Laranjal do Jari.

Macapá/AP, 07 de julho de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 110307

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
551/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0240/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA - KABUKY ARTES, representado neste ato pela Sr.^a **ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural, "PINDUCOS", na programação "BLOCO BORA LÁ SÓ TU JUNINO: O SÃO JOÃO DA DIVERSIDADE", que será realizada no dia 05 de julho de 2025, às 17h00, na UNA.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 04 de julho a 05 de agosto de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de julho de 2025.

Macapá/AP, 04 de julho de 2025.

Protocolo 110312

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
557/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0245/2025 - URDD/SECULT.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pela Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "GRUPO SAMBARTE", no evento "SAMBA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA BLOCO

FILHOS DA MÃE LUZIA”, a ser realizado dia 12 de julho de 2025, às 19h30, na Avenida Mãe Luzia, Nº 372 - Laguinho.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 08 de julho a 12 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de julho de 2025.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

Protocolo 110344

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 558/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0245/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo **Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**JUNIOR MADUREIRA**”, no evento “**SAMBA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA BLOCO FILHOS DA MÃE LUZIA**”, a ser realizado dia 12 de julho de 2025, às 19h30, na Avenida Mãe Luzia, Nº 372 - Laguinho.
VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 08 de julho a 12 de agosto de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de julho de 2025.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

Protocolo 110345

EDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

RELAÇÃO DE HABILITADOS, CLASSIFICADOS E INDEFERIDOS
Propostas inscritas no período de 01 A 30 DE JUNHO DE 2025

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
BINHO SANTANA	20251099	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	RUBENS APOSTOLO SANTANA
APRESENTADOR VAVA	20251132	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
PAULO MARTINS	20251157	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	CHARLES SANTANA MARTINS
APRESENTADOR MARCELO FEITOSA	20251169	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVICOS DO AMAPÁ
KASSIA MODESTO	20251223	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
NÔMADE- CIRCO	20251080	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	ALBERTO JOSÉ GARCÍA MÁRQUEZ
PALHAÇO VAVÁ E TURMA	20251131	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
FLOOPS - PALHAÇO CHUMBINHO / SANDRO BRITO	20251170	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
CORPALHAÇA - LORRANE COSTA	20251179	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
BÁRBARA KELLY	20251126	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
THANOS & MILENA	20251284	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CIA DE DANÇA FEFAM	20251123	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CIA DANÇA MACAPÁ	20251271	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM

CIA MELODY PARA TODOS	20251283	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
ESCOLA DE DANÇA VIVAZ	20251160	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
CAROLINE TAMILLE	20251246	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	CAROLINE TAMILLE DOS SANTOS
FANTASMAS DO DANCE	20251079	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado	DIEGO DA SILVA NERI
ZUMBA ALEGRIA	20251121	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
IZA ESTRELA	20251031	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
SUINDARA - LORRANE COSTA	20251178	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
GRUPO TEATRAL IMPACTANDO VIDAS	20251220	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	VALDEISE MARTINS DOS SANTOS
"MARIBEL - A ESPANTALHA PRINCESA"	20251089	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
CIA. TRECOS IN MUNDOS	20251180	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
DINO TOP	20251083	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
MUSICARTUM - UM CONCERTO DE HUMOR COM RONALDO RONY	20251098	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
PINTOR REGINALDO	20251137	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
EXPOSIÇÃO DE MACRO-FOTOGRAFIA - WRLEY ALMEIDA	20251145	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
AMAZÔNIA VIVA: UM OLHAR FOTOGRÁFICO DE CONSCIENTIZAÇÃO A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA / THAIS MADUREIRA	20251146	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
TONNY TROKKAL EXPOSIÇÃO	20251174	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
EXPOSIÇÃO: DEVIR - POÉTICAS VISUAIS CUTIENSES TOM QUARESMA	20251175	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
ARTE VISUAL-GLEYSON	20251186	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ANTONIO GLEYSON ALHO DE OLIVEIRA
EXPOSIÇÃO MAGIA PRETO E BRANCO	20251201	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
BRUNO RAFAEL VIANA	20251243	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
MINISTERIO LOUVOR REMMIEL	20251212	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
NETE ARTES	20251081	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
DILA DA COSTURA	20251082	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
ANA ARTE	20251084	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
MANNU SANTOS	20251087	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	MANUELA DOS SANTOS PERNA
COSMA LEITE TENÓRIO-AR-TESÁ	20251090	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	COSMA LEITE TENÓRIO

JP ARTES	20251094	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
MOISÉS ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO-ARTE-SÃO	20251105	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	MOISÉS ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO
PATRICIA SILVA - ARTESÃ	20251108	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	PATRICIA DA SILVA SILVA
ATELIER DA DETINHA	20251111	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	MARIA IDETE SILVA ASSUNÇÃO
BRIGIDO BELLA ARTE	20251112	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	SAMARA DA SILVA BRIGIDO
JOSÉ ADENILSO MERCES DIAS-ARTESÃO	20251125	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
ZAQUEU SABERES DA MARÉ	20251134	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
ATELIÊ MADÁ SANTOS	20251135	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	
MARCENEIRO E ARTESÃO ZAQUEL ROCHA	20251136	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
BRIGIDO BELLA ARTE	20251255	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
EXPOSIÇÃO MARABAIXEIRAS - MELISSA BASTOS	20251158	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
ARTESÃ-DALINE	20251187	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	DALINE SILVA DE OLIVEIRA
ARTESÃ - JANE COSTA	20251194	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	JANE COSTA DA SILVA
GENIVALDO ORTEGA	20251197	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	GENIVALDO DE MATOS ORTEGA
EXPOSIÇÃO: ARTESANATOS DE SAMANDA	20251205	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
CLÉVERSON BAÍA	20251213	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
EXPOSIÇÃO: NEGRAFAS - ELENILDA SANTOS	20251216	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
VERA CROCHÊ	20251219	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	VERA LÚCIA FERREIRA RODRIGUES
JARDELINA MARIA SOCORRO GONZAGA	20251234	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	JARDELINA MARIA SOCORRO GONZAGA
ESCOLA DE CAPOEIRA IMPÉRIO REGIONAL	20251117	CAPOEIRA - TIPO I - R\$ 4.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
ASSOCIAÇÃO ARTE CAPOEIRA	20251116	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
GRUPO CAMARÁ CAPOEIRA	20251138	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
SIMBAUÊ CAPOEIRA	20251139	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
ARTE CAPOEIRA	20251141	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
GRUPO GINGA ARAGUARI	20251203	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
MÃE KÁTIA	20251075	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
PAI ALEXANDRE	20251076	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ
YLE ASÉ OMIN ODO OMÓ ALAFIN OYÓ - TERREIRO DA CABOCLA JUREMA	20251167	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVICOS DO AMAPA
GRUPO MARABAIXO FILHOS DA TERRA	20251206	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO I (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
GRUPO DE MARABAIXO E BATUQUE HERANÇAS ANCESTRAIS DO CURIAU	20251274	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO I (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA-CPC

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DEVOTOS DE SÃO JOSÉ BATUQUE E MARABAIXO DA JUVENTUDE	20251086	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
GRUPO DE MARABAIXO DICA LEMOS DO AREAL DO MATAPI	20251120	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
GRUPO DE MARABAIXO ALTO DO PIRATIVA	20251128	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
GRUPO DE MARABAIXO TIA SINHÁ	20251024	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
UNIÃO FOLCLÓRICA DE IGARAPÉ DO LAGO - UFIL	20250942	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP
CANTOR MARCIO PACHECO	20251133	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	MÁRCIO PANTOJA PACHECO
ADIELSON BRITO	20251143	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
THIAGO GAMA	20251144	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
MONICA GAMA	20251145	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
DJ PR "RICARDO" - gospel	20251146	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
GEFFERSON CARMO	20251148	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CANTOR GOSPEL J.C	20251270	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
ROSI RIBEIRO	20251129	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
DJAVAN & BANDA	20251130	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
JOACY FERREIRA & BANDA	20251140	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
MINISTÉRIO EFÉSIOS	20250091	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	GLEISON ALCANTARA DE FARIAS
SANDRA LOUREIRO E BANDA	20250770	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
BANDA PLENITUDE	20251147	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
VIRTUDE DO LOUVOR	20251256	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
MARCELO CARDOSO	20251257	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
GRUPO DE DANÇA EM LIBERDADE	20251272	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
RAFFA FERBAT	20251192	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
JULIANNY SEABRA	20251200	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
DEBORA LEÃO	20251204	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
BANDA KAIRÓS PRAISE	20251251	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	MIRLENE CORRÊA SILVA DE FRANCO
PAULO VOX	20251232	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA- IBA
ZEQUIEL VASCONCELOS	20251237	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA
BANDA TEMPLO SOU	20250497	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
CONTENÇÃO RAP C.T.C-REC	20251176	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ
MANIVA VENENOSA	20251189	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
ESCOLA DE SAMBA MARACATU DA FAVELA	20250984	CULTURA POPULAR - CARNAVAL - R\$ 8.000,00	Habilitado	EQUADOR CULTURAL

GRUPO JUNINO CORAÇÃO CAIPIRA	20251115	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
XODÓ JUNINO	20251119	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA RECREATIVA OS AVENTUREIROS DO NORTE	20250953	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E RECREATIVA MINHA FLOR	20250955	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
ESTRELA SANTANENSE ESPETÁCULO VEM VIVER O SÃO JOÃO DA AMAZONIA	20250994	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA ACAC
SIMPATIA DA JUVENTUDE	20250997	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	MARCELA DRIELY RAMOS BARRETO
HISTÓRIAS DO MEU QUILOMBO COM ESMERALDINA SANTOS	20251085	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
TEU E MEU "XXIII SENTIMENTOS EM PEDRAS"	20251092	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
FABIO PONTES	20250948	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA
LINO NASCIMENTO O POETA DO QUILOMBO	20251267	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
MARVEN J. FRANKLIN	20250401	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Habilitado	PRODUTORA CULTURAL KABUKY ARTES LTDA
SHOW RECADO / PAULO BASTOS	20251144	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Coletivo - R\$ 20.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
ADEMIR PEDROSA	20251011	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Habilitado	ADEMIR PEDROSA ARAÚJO
SHOW MUSICAL: REVOANDO A COSTA NORTE - OSMAR JÚNIOR	20251202	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
BANDA MARGEM DO NORTE	20251088	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
BENNY DOS TECLADOS	20251095	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
AILSON MARQUES	20251097	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
PEDRO CARMONA E BANDA	20251127	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
CANTOR PAULO DE TARSO	20251142	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA
FERNANDA CANORA	20251069	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
SANARAH SHOW	20251240	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
LUANE MYLLA	20251259	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CANTORA JARLLY GARCIA	20251279	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
EDER MIX	20251156	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
BECKA ALVES	20251190	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
ERIVELTO DOS TECLADOS E SELLENA MENDES	20251193	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
CANTORA SILMARA LOBATO	20251195	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	SILMARA DA SILVA LOBATO
GRUPO MÃOS UNIDAS	20251209	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
NELSON BRAGA -SHOW TECLADO E VOZ	20251250	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	A2P PRODUÇÕES EIRELI
BANDA REPUDIO 96	20251261	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	habilitado	RAFAEL MIRANDA MENDES
SHOW DO LADO DE DENTRO- MARI MARTI	20251233	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA- CPC
REINALDO LEÃO & BANDA	20251102	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CEZINHA DOS TECLADOS	20251104	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZONIA

JACKE OLIVER & BANDA	20251106	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
ELYSSEON PERERA- DA COR DO BRASIL	20250802	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
PAGODE TUDO OU NADA	20251171	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	ALLAN JEFFERSON MERDEIROS DA SILVA LIMA
RAFAEL COSTA & BANDA - MPB, ROCK E MPA	20251221	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
BRUNO CASTRO	20251269	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CARLINHOS FOSCO	20251152	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
BANDA ALIENOFILIA	20251154	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
MUSICO ED JACQUES & BANDA	20251164	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CANTORA JÔ FREITAS & BANDA	20251165	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
SHOW MUSICAL "O AMOR É PRA TODA VIDA" MITTERRAND	20251166	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
SILMARA LOBATO E BANDA	20251196	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	SILMARA DA SILVA LOBATO
FLAVIA LUZ	20251208	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
SHOW MUSICAL ECORE-GRUPO ECORE	20251254	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA-CPC
TAMIRES SOUSA E BANDA	20250764	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
ALEXANDRE MONTTANA "MASKARADO"	20251281	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
JEANE SOUZA	20251282	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
MONICA LINS	20251151	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA
MATARAZZO	20251185	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	Habilitado	JOSEPH GUSTAVO DE SOUZA BORGES
JOTA MAMBEMBE	20251093	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
BANDA O SÓSIA	20251109	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
BANDA AFROBRASIL	20251114	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
MANO ROOTS	20250998	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	BALUARTE CULTURAL LTDA
SABRINA ZAHARA	20251173	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
OS MOREIRAS-AP	20251188	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
HANNA PAULINO	20251218	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
DJ ELTON BOY	20251096	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
DJ ZAZA	20251143	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
DJ VAL	20251241	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
DJ DUARTE ABSOLUTO	20251258	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
DJ DINHO CASTELO	20251264	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
DJ JUNIOR CONSIDERADO	20251268	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
DJ LUIZ EDUARDO	20251191	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZONIA
"SETS DO DJ ADRIANO" DJ ADRIANO NEVES	20251198	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
DJ ESTELLY	20251225	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	ESTELLY SOARES PANTOJA
DJ LARISSA PRIME	20250400	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
MARIA LUA / EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA	20251276	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC

PATY SOARES	20251168	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	PATRICIA CARDOSO SOARES
ESPETÁCULO TEATRAL "VOZES"	20251182	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	STEFAN PEREIRA FERREIRA
VINICIUS DO CARMO	20251252	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	VINICIUS NASCIMENTO DO CARMO
MARIA LUIZ/ EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA	20251275	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA- CPC
JOÃO ESPINDOLA/ EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA	20251277	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA- CPC
CANTORA GOSPEL LOHANE CAVALCANTE	20251091	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
STELPHANIE SHERMAN- ESPETÁCULO CIRCENSE	20251273	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA- CPC
CAMILA NOBRE/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA PEDRINHO DA UMBANDA	20251280	NOVOS TALENTOS - TIPO II - R\$ 2.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA-CPC
VALBERTO MONTEIRO HORTENCIO	20251236	POVOS ORIGINÁRIOS - TIPO II - R\$ 5.000,00	Habilitado	VALBERTO MONTEIRO HORTENCIO
INSTRUTORA MARCIA LEITE	20251074	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	URUCAIA PRODUÇÕES URUCAIA PRODUÇÕES
OFICINEIRA LOUISE COLLARES	20251107	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	LOUISE COLLARES
INSTRUTOR DE CAPOEIRA JUNIOR BABAL	20251118	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	ACAC
OFICINA DANÇADEIRAS DE MARABAIXO - MELISSA BASTOS	20251159	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
MESTRE FUMAÇA	20251161	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC	20251162	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
MAY TORRES	20251207	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO I - R\$ 2.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
LINO NASCIMENTO	20251266	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
FOTOGRAFIA DO ZERO- TOM QUARESMA	20251230	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA- CPC
RODRIGO SANTOS DE SOUZA	20251231	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	RODRIGO SANTOS DE SOUZA
MICAEL UCHOA	20251100	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
DINHO CASTELO	20251265	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
ELLY ALMEIDA	20251149	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
HANNY BABY PRODUÇÕES- HANNY BABY	20251286	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Habilitado	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA- CPC
VINI GONCALVES	20251209	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
DENIZE COSTA	20251210	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA

CLASSIFICADOS

ATRAÇÃO ARTÍSTICA / PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	AValiação	REPRESENTAÇÃO
MALÊRA - OFICINEIRA	20250768	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I (OFICINEIRO - TIPO II (todas as linguagens/segmentos artísticos) DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica em qualquer área cultural, com certificado/diploma em qualquer graduação (licenciatura ou bacharelado), para ministrar, cursos, oficinas e ou workshop e similares, de acordo com a necessidade de atendimento ao Programa Estadual de Formação na Área da Cultura - PROEFAC. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA

PATRICIA LOBATO - OFICINEIRA	20250773	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	“APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I (OFICINEIRO - TIPO II (todas as linguagens/segmentos artísticos) DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica em qualquer área cultural, com certificado/diploma em qualquer graduação (licenciatura ou bacharelado), para ministrar, cursos, oficinas e ou workshop e similares, de acordo com a necessidade de atendimento ao Programa Estadual de Formação na Área da Cultura - PROEFAC. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.”	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
MORENA CANTANHEDE - OFICINEIRA	20250774	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	“APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I (OFICINEIRO - TIPO II (todas as linguagens/segmentos artísticos) DESCRIÇÃO: Agente com capacidade técnica em qualquer área cultural, com certificado/diploma em qualquer graduação (licenciatura ou bacharelado), para ministrar, cursos, oficinas e ou workshop e similares, de acordo com a necessidade de atendimento ao Programa Estadual de Formação na Área da Cultura - PROEFAC. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 05 (cinco) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual.”	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZONIA - IBA
VÍDEO ARTE A TRAVESSIA	20250857	AUDIOVISUAL - TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I (DESCRIÇÃO: Exibição de obra audiovisual de ficção, documentário, videoclipe, videoarte ou animação autoral, com duração entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos (incluindo créditos), em formato mínimo de Full HD 1080p (1920×1080), proposta por seu realizador, produtor e/ou detentor de seus direitos autorais ou de exibição. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: no mínimo 03 (três) anos de experiência. APRESENTAÇÃO: Individual ou Coletiva)	PEDRO ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO MOUTINHO JUNIOR
BANDA MACHO VELHO	20251222	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	PORTFOLIO E FICHA TÉCNICA	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
CANTOR CRISTÃO PAULO HENRIQUE	20251172	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR OS DOCUMENTOS PESSOAIS E FICHA TECNICA	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
GRUPO DE CAPOEIRA: AACD VEM BRINCAR CAPOEIRA	20251177	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR NA FICHA TÉCNICA OS NOMES DE TODOS COMPONENTES DO GRUPO	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
GISELLY AMANAJAS	20251184	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - R\$ 1.500,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	NÃO APRESENTOU FICHA TÉCNICA, PORTFOLIO E DOCUMENTOS PESSOAIS	GISELLY SECÇU AMANAJÁS
OFICINA DE ARTESANATO EM VIME	20251199	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)	O PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	VANI NILTON CARVALHO DE LIMA
KROLLEN SOUSA	20251208	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FICHA TÉCNICA INCOMPLETA PARA A CATEGORIA INSCRITA	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA
WASHINGTON LUIZ	20251214	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR A FICHA TÉCNICA	WASHINGTON LUIZ VIEIRA SILVA
OFICINA NEGRAFAS - ELENILDA GOMES	20251217	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FALTOU APRESENTAR O CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC

BRUNO RAFAEL VIANA	20251242	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS (CERTIFICADOS OU DIPLOMAS) EXIGIDOS NESTA CATEGORIA QUE COMPROVEM SUA ATUAÇÃO COMO OFICINEIRO.	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
FRANCISCO DE ASSIS VALENTIM	20251249	ARTESANATO-TIPO I - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CLASSIFICADO- FALTA ANEXAR FICHA TÉCNICA PREVISTA NO ITEM 3.4, E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA PREVISTOS NO ITEM 3.7 DESTE EDITAL.	FRANCISCO DE ASSIS VALENTIM
LUCAS CAUÃ MESQUITA DA SILVA SOUZA	20251260	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo, Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CLASSIFICADO - FALTA ANEXAR A FICHA TÉCNICA DA ATRAÇÃO.	LUCAS CAUÃ MESQUITA DA SILVA SOUZA
LUCAS CAUÃ - TOCADOR E CANTOR DE CAIXA DE MARABAIXO	20251262	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo, Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	FICHA TÉCNICA E PORTFOLIO	LUCAS CAUÃ MESQUITA DA SILVA SOUZA
ARMANDO COSTA	20251263	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CLASSIFICADO - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADOS.	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
BANDA VERBO VIVO	20251229	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CLASSIFICADO- DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADA	INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA-IBA
EDI PINHEIRO	20251238	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CLASSIFICADO- DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESATUALIZADOS.	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
EDI PINHEIRO	20251239	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - R\$ 1.500,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CLASSIFICADO - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DESATUALIZADOS.	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
DAVID PATRICK & BANDA	20251285	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	CLASSIFICADO- FALTOU ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO PROPONENTE.	DAVID PATRICK COSTA GOMES

INDEFERIDOS

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	AValiação	REPRESENTAÇÃO
DANIELI SILVA DE ARAUJO	20251253	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	INDEFERIDO- O PORTFÓLIO APRESENTADO PELA PROPONENTE NÃO COMPROVA TEMPO DE ATUAÇÃO EXIGIDO NESTA CATEGORIA, PREVISTOS NOS ITENS 3.8 E 3.9.1. DESTE EDITAL.	DANIELI SILVA DE ARAUJO
ESPETACULO DE DANÇA - KATIANE FERREIRA	20250753	ARTES CÊNICAS/ DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	PENDÊNCIA DE ARQUIVOS PARA ANALISAR	KATIANE SOUZA FERREIRA
DARKBLADE TRON E A TROPA DO ROBÔ	20251248	ARTES CÊNICAS/ DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	INDEFERIDO- PROPONENTE NÃO ANEXO NENHUMA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO, E O PORTFÓLIO NÃO COMPROVA TEMPO DE ATUAÇÃO NESTA CATEGORIA.	JACKELINE VIANA

DANIELLE SUZANE DO CARMO MEDEIROS	20251235	ARTES CÊNICAS/ DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	INDEFERIDO-AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, PORTFÓLIO COM INFORMAÇÕES INSUFICIENTES PARA HABILITAÇÃO NESTA CATEGORIA.	DANIELLE SUZANE DO CARMO MEDEIROS
HEMILLY KELLEM MARTINS PEREIRA	20251228	ARTES CÊNICAS/ TEATRO - TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	INDEFERIDO-PORTFÓLIO NÃO COMPROVA TEMPO DE ATUAÇÃO EXIGIDO NESTA CATEGORIA.	HEMILLY KELLEM MARTINS PEREIRA
ARTE VISUAL FEITA EM TELA E PAINÉIS ESTILO GRAFFITI ARTE, LETREIROS, PAISAGISMO, CARICATURAS, PINTURA CORPORAL E FACIAL.	20251101	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	TULIO DOS SANTOS CORREA
(FENEART) EXPOSITOR	20251113	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	CELSE VALADARES SALES
BANDA GOSPEL BENEDITO PEDROSO	20250562	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TÉCNICA E PORTFOLIO INCOMPATÍVEL PARA CATEGORIA INSCRITA	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
MINISTÉRIO DE DANÇA E TEATRO ARTE PARA O REINO	20251181	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DE ACORDO COM O PORTIFOLIO O GRUPO NÃO TEM TEMPO SUFICIENTE QUE EXIGE O EDITAL PARA A REFERIDA CATEGORIA	CLAUCIONE PATRICIA VILENA DOS SANTOS
BANDA GERAÇÃO DE ADORADORES	20251244	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	INDEFERIDO - O PORTFÓLIO APRESENTADO NÃO COMPROVA TEMPO DE ATUAÇÃO EXIGIDO NESTA CATEGORIA, CONFORME É SOLICITADO NO ITEM 3.8 DESTE EDITAL.	INSTITUTO MEIO DO MUNDO
BANDA DE SAMBA E PAGODE/ SÓ PRA LOUVAR	20251245	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	INDEFERIDO- O PORTFÓLIO DO PROPONENTE NÃO COMPROVA TEMPO DE ATUAÇÃO EXIGIDO NESTA CATEGORIA CONFORME O ITEM 3.8 E 3.9.1 DESTE EDITAL.	COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM MACAPÁ
FRANCISCA KAUNNA GOMES DE SOUZA	20251226	LITERATURA/ INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	INDEFERIDO-AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	FRANCISCA KAUNNA GOMES DE SOUZA

FRANCISCA KAUNNA GOMES DE SOUZA	20251227	LITERATURA/ INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	INDEFERIDO- AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	FRANCISCA KAUNNA GOMES DE SOUZA
OS MOREIRAS - AP	20251077	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Coletivo - R\$ 20.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	PRODUTORA DM MUSIC
SHOW CANTO AMAZÔNICO - ONEIDE BASTOS	20251163	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Coletivo - R\$ 20.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	MATERIAL INSUFICIENTE PARA COMPROVAÇÃO NA CATEGORIA	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
ALQUIMIA MODULAR TUCUJÚ / CAPITÃO PUPUNHA	20251110	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material	PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
SHOW RAFFA O GALÃ DA SAUDADE	20251150	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
NICOLAS RAFAEL CORREA	20251247	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	INDEFERIDO- O PORTFÓLIO NÃO COMPROVA TEMPO DE ATUAÇÃO EXIGIDO NESTA CATEGORIA, CONFORME O ITEM 3.8 E 3.9.1 DESTE EDITAL.	NICOLAS RAFAEL CORREA
ATIVIDADES FORMATIVAS DE CIRCO (ALBERTO GARCIA)	20251078	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	PORTIFOLIO NÃO CONTEMPLA AS EXIGENCIAS DO EDITAL (curso superior)	ALBERTO JOSÉ GARCIA MÁRQUEZ
OFICINA "BIODIVERSIDADE DO AMAPÁ EM MACROFOTOGRAFIA" WIRLEY ALMEIDA	20251153	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material	MATERIAL INSUFICIENTE PARA AVALIAÇÃO	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC
OFICINA DE DANÇA AMAZÔNIA THAIS MADUREIRA	20251155	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	PORTIFOLIO NÃO CONDIZ COM A CATEGORIA INSCRITA	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLOBORATIVA

Macapá-AP, 07 de Julho de 2025
 CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
 Secretária de Estado da Cultura/SECULT
 Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 110255

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DOS
SUPLENTE CONVOCADOS E CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
Edital de Chamamento Público nº 003/2024 - PNAB/
SECULT/AP

Demanda Espontânea

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste divulgar o Resultado Final da Fase de Habilitação Documental após análise dos recursos referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - Demanda Espontânea - PNAB/SECULT/AP, Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22), da chamada de suplentes.

Todas as informações referentes aos documentos apresentados podem ser consultadas na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha de cada proponente.

Os habilitados deverão seguir para a assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural, conforme prazo estabelecido em cronograma.

Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

Macapá - AP, 07 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 110318

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DOS
SUPLENTE CONVOCADOS E CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
Edital de Chamamento Público nº 006/2024 - PNAB/
SECULT/AP

Pontos e Pontões de Cultura do Amapá

O Estado do Amapá, através da Secretaria de Cultura do Estado, vem por meio deste divulgar o Resultado Final da Fase de Habilitação Documental após análise dos recursos referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - Pontos e Pontões de Cultura do Amapá - PNAB/SECULT/AP, Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22), da chamada de suplentes.

Todas as informações referentes aos documentos apresentados podem ser consultadas na plataforma <https://pnabamapa.com.br/>, acessando com login e senha de cada proponente.

Os habilitados deverão seguir para a assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural, conforme prazo estabelecido em cronograma.

Em caso de perda dos meios de acesso, consultar “Esqueci minha senha”, disponível na página de identificação da Área do Proponente.

Macapá - AP, 07 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº 1985/2025

Protocolo 110319

PUBLICIDADE



Agência Amapá**PORTARIA Nº 075/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0560.1114.0001/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor (a) e Fiscal do CONTRATO N.º 004/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ.

- GESTOR (A):

NANCY NAZARE DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios - NUCONV/DGE - matrícula nº 0976138-1-01.

- FISCAL

Fabiane Aguiar Cerejo- Ass. Técnico - Nível II - Matrícula nº 0980099-9-01, Fiscal Titula;

Ítalo Emanuel Cunha Souza - Gerente Setorial de Articulação Institucional - Matrícula nº 0997964-6-01 - Fiscal Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 04 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 110315

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ****PORTARIA Nº 088, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6756, de 24 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Raiana Corrêa de**

Almeida, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão Acadêmica/ Núcleo de Pós-Graduação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, código: FGS-1, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Pós-Graduação/ Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, código: FGS 2, durante o impedimento da titular **Helen Costa Coelho**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA

Presidente em Exercício da ESAP

Decreto nº 6756 /2025 - GEA

** REPUBLICADA POR ERRO DE MATÉRIA*

Protocolo 110346

**PORTARIA Nº 092/2025-ESAP/AP, DE 08 DE JULHO
DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitador para os cursos que serão ofertados no mes de agosto.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O Fiscal da Contratação acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

- Helayne Brito de Jesus - Assistente Técnico - NPPE/CPAI/ESAP;
- Adriana Cristina Ferreira Soares - Gerente do Núcleo de Programas e Projetos Especiais - NPPE/CPAI/ESAP;
- Valdei Barbosa Mira Moreira - Chefe da Unidade de Patrimônio - UP/NGA/CAF/ESAP

Fiscais de Contratação:

- Michel Roger dos Santos - Assessor Técnico Nível I - CAD/ESAP;
- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP;
- Caroline Dandara Picanço Souza - Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal -NADP/CAD/ESAP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP
Decreto nº1808/2025 - GEA

Protocolo 110379

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - ESAP

Contratante: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

Contratada: R. S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.425.263/0001-76

Processo Administrativo: PRODOC nº 130203.0077.1889.0007/2025-ESAP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de centrais de ar split, incluindo manutenção preventiva, corretiva, instalação e reposição de peças e acessórios.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Valor Total: R\$ 44.152,50 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 1.04.122.0002.2513, Natureza de Despesa: 339039, na Fonte de Recurso: 500, e Nota de Empenho nº: 2025NE00024, de 05/06/2025.

Signatários: JÚLIA SOUSA CONDE, pela Contratante, ROSIVAN MESQUITA MARTINS, pela contratada.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente

Protocolo 110334

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 262 DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Direção do Departamento de Ressocialização e Cidadania - DRC/ IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto Nº 5.848 de 21 de Maio de 2025; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.5147.0117/2025 COORDENADOR - DRC - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA JOSÉ SOUZA ALMEIDA**, matrícula 0060517-4-01, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora do Departamento de Ressocialização e Cidadania - DRC, durante o impedimento do titular **HENRIQUE CARDOSO LEMOS**, matrícula 0114702-1-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 16 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 110378

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta NUP 99946001956202582 - EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Sindicância Investigativa nº. 99946001924202404- EPAD-CGU-CORREGEPEN.

Servidora Celebrante: **JACIREMA DOS SANTOS DE SENA (matrícula nº 0057903-3-01)**

Objeto: Lesão ao Erário

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 110350

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0445/2025 - DETRAN/AP, DE 08 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **DAYCOVAL LEASING SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, CNPJ: 57.731.012/0001-03**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0119/2025 - CCRED/DETRAN

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR DAYCOVAL LEASING SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, CNPJ: 57.731.012/0001-03, com endereço na **AV. PAULISTA, 1793, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.311-200**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/07/2025 a 04/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110351

PORTARIA Nº 0446/2025 - DETRAN/AP, DE 08 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO VOTORANTIM S.A., CNPJ: 59.588.111/0001-03**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0336/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR O BANCO VOTORANTIM S.A., CNPJ: 59.588.111/0001-03, com endereço na **AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171, TORRE A, ANDAR 18, VILA GERTRUDES - SÃO PAULO/SP, CEP: 04.794-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/07/2025 a 04/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110352

PORTARIA Nº 0447/2025- DETRAN/AP, 08 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes

às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.0649.3174.0073/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR VERA LUCIA FIALHO LEHNEN, CPF: 333.XXX.XXX-34, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/03478.**

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira (manhã)	11h às 12h
segunda-feira (tarde)	17h às 18h
terça (manhã)	08h às 09:30h
terça (manhã)	14h às 15:30h
quarta-feira (manhã)	09:30h às 11h
quarta-feira (tarde)	15:30h às 17h
quinta-feira (manhã)	11h às 12h
quinta-feira (tarde)	17h às 18h
sexta-feira (manhã)	08h às 09:30h
sexta-feira (tarde)	14h às 15:30h
sábado (manhã)	08h às 12h

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2025 a 03/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110354

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL LTDA, CNPJ: 59.129.403/0001-88,** atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0343/2025 - CCRED/ DETRAN

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR CNF - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA, CNPJ: 59.129.403/0001-88, com endereço na **AV. MURCHID HOMSI, 1404, PRÉDIO 1 SALA 3, VILA DINIZ, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CEP: 15.013-000,** no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/07/2025 a 04/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110355

PORTARIA N° 0448/2025 - DETRAN/AP, DE 08 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 0449/2025 - DETRAN/AP, DE 08 DE JULHO DE 2025

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **RECREDECENIAR O BANCO MERCEDEZ BENS DO BRASIL S.A., CNPJ/MF 60.814.191/0001-57**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0346/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECREDECENIAR O BANCO MERCEDEZ BENS DO BRASIL S.A., CNPJ/MF 60.814.191/0001-57, com sede na Av Alfred Jurzykowski, 562 - Prédio 20, 2º Andar - Paulicéia - CEP: 09680-900, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/07/2025 a 04/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110357

PORTARIA Nº 0450/2025- DETRAN/AP, 08 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações.

CONSIDERANDO, que o preposto credenciado deverá apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, inciso III da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo preposto atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0120/2025- CCRED/DETRAN

RESOLVE,

Art. 1º - CREDENCIAR JOÃO VICTOR CHAVES CORREA, CPF: 058.XXX.XXX-06 para atuar como **PREPOSTO** da empresa CONTRATE DESPACHANTES ASSOCIADOS LTDA, sob o nome fantasia CONTRATE DESPACHANTES ASSOCIADOS, CNPJ: 12.015.372/0001-70, com endereço na Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, Nº 1128 Letra A, Bairro: Central, Macapá-AP, CEP: 68.900-030. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de 04/07/2025 até 04/07/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110360

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 073/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1301	NEZ1247	SE00089004	02/02/2025	5835 - 0
1302	NEZ2300	SE00089133	03/02/2025	5010 - 0
1303	NEZ2300	SE00089134	03/02/2025	5118 - 0
1304	NEZ2300	SE00089137	03/02/2025	6599 - 2
1305	NEZ2311	SE00089438	08/02/2025	7340 - 0
1306	NEZ2628	SE00089503	05/02/2025	5452 - 1
1307	NEZ2742	SE00082597	19/11/2024	5010 - 0
1308	NEZ2742	SE00082619	19/11/2024	5118 - 0
1309	NEZ2742	SE00082623	19/11/2024	5738 - 0
1310	NEZ2866	SE00082992	24/11/2024	6599 - 2
1311	NEZ2866	SE00083008	24/11/2024	5045 - 0
1312	NEZ2866	SE00083009	24/11/2024	5142 - 0
1313	NEZ2A05	AF00007542	22/01/2025	5037 - 1
1314	NEZ2A05	AF00007543	22/01/2025	6599 - 2
1315	NEZ3I24	SE00082711	21/11/2024	6599 - 2
1316	NEZ4204	SE00088918	30/01/2025	5010 - 0
1317	NEZ4204	SE00088919	30/01/2025	5118 - 0
1318	NEZ4204	SE00088920	30/01/2025	6599 - 2
1319	NEZ4510	SE00081697	07/11/2024	6556 - 1
1320	NEZ4510	SE00081700	07/11/2024	6637 - 1
1321	NEZ4510	SE00081701	07/11/2024	6653 - 1
1322	NEZ4510	SE00081705	07/11/2024	7340 - 0
1323	NEZ4510	SE00081706	07/11/2024	5010 - 0
1324	NEZ4832	SE00085973	27/01/2025	5045 - 0
1325	NEZ4832	SE00085974	27/01/2025	7340 - 0
1326	NEZ4832	SE00085976	27/01/2025	6599 - 2
1327	NEZ4832	SE00085979	27/01/2025	5142 - 0
1328	NEZ5056	SE00087625	17/01/2025	6637 - 1
1329	NEZ5213	SE00072136	31/07/2024	5169 - 1
1330	NEZ5722	SE00088064	20/01/2025	7633 - 2
1331	NEZ5741	SE00088941	05/02/2025	6041 - 2
1332	NEZ6047	SE00086736	08/01/2025	6700 - 0
1333	NEZ6347	SE00082875	25/11/2024	5185 - 1
1334	NEZ6409	SE00082413	17/11/2024	6599 - 2
1335	NEZ6452	SE00081964	16/11/2024	6041 - 2
1336	NEZ6479	SE00081562	06/11/2024	5010 - 0
1337	NEZ6479	SE00081564	06/11/2024	5118 - 0

1338	NEZ6479	SE00081565	06/11/2024	6599 - 2
1339	NEZ6585	SE00082426	19/11/2024	5045 - 0
1340	NEZ6688	SE00082969	23/11/2024	7625 - 1
1341	NEZ7075	SE00086938	10/01/2025	7633 - 2
1342	NEZ7385	SE00084972	18/01/2025	6599 - 2
1343	NEZ7385	SE00084974	18/01/2025	5010 - 0
1344	NEZ7385	SE00085310	18/01/2025	7579 - 0
1345	NEZ7634	SE00082242	15/11/2024	6599 - 2
1346	NEZ7634	SE00082243	15/11/2024	5010 - 0
1347	NEZ7995	SE00088412	31/01/2025	6599 - 2
1348	NEZ8057	SE00089194	01/02/2025	5010 - 0
1349	NEZ8057	SE00089195	01/02/2025	5118 - 0
1350	NEZ8057	SE00089197	01/02/2025	6599 - 2
1351	NEZ8084	SE00085951	01/01/2025	6599 - 2
1352	NEZ8387	SE00087360	16/01/2025	7340 - 0
1353	NEZ8406	SE00088672	02/02/2025	6599 - 2
1354	NEZ8406	SE00088673	02/02/2025	5169 - 1
1355	NEZ8468	SE00087434	06/02/2025	6769 - 0
1356	NEZ8713	SE00087911	20/01/2025	7633 - 1
1357	NEZ8E17	SE00086780	06/01/2025	7340 - 0
1358	NEZ8I36	SE00083117	24/11/2024	5185 - 2
1359	NEZ9703	AF00010330	01/01/2025	6599 - 2
1360	NEZ9703	AF00011882	01/01/2025	5169 - 1
1361	NEZ9E87	SE00087294	17/01/2025	6599 - 2
1362	NEZ9E87	SE00087295	17/01/2025	5045 - 0
1363	NFA1294	SE00088985	05/02/2025	7340 - 0
1364	NFA1484	AF00010343	01/01/2025	7340 - 0
1365	NFA1575	SE00089830	09/02/2025	5835 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110174

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 079/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1691	QLN3449	SE00088838	30/01/2025	6599 - 2
1692	QLN3449	SE00088871	30/01/2025	6637 - 1
1693	QLN3541	SE00087746	16/01/2025	7340 - 0
1694	QLN3713	SE00087351	20/01/2025	6556 - 1
1695	QLN3751	SE00087062	12/01/2025	5240 - 0
1696	QLN3942	SE00086979	05/02/2025	5185 - 2
1697	QLN3E45	SE00077148	17/09/2024	6599 - 2
1698	QLN3F07	SE00087990	20/01/2025	5835 - 0
1699	QLN4066	AF00011735	28/01/2025	5010 - 0
1700	QLN4222	SE00088723	31/01/2025	6637 - 1
1701	QLN4348	SE00088882	02/02/2025	6599 - 2
1702	QLN4414	SE00089527	08/02/2025	7340 - 0
1703	QLN4672	SE00086967	09/01/2025	5010 - 0
1704	QLN4672	SE00086968	09/01/2025	6599 - 2
1705	QLN4672	SE00086969	09/01/2025	5118 - 0
1706	QLN4H62	SE00086839	06/01/2025	6599 - 2
1707	QLN4I47	SE00082039	19/11/2024	7340 - 0
1708	QLN4I47	SE00082380	16/11/2024	7340 - 0
1709	QLN4J05	SE00088097	23/01/2025	5045 - 0
1710	QLN5298	SE00082140	15/11/2024	6599 - 2
1711	QLN5298	SE00082149	15/11/2024	6637 - 1
1712	QLN5298	SE00082180	15/11/2024	6408 - 0
1713	QLN5298	SE00082190	15/11/2024	6769 - 0
1714	QLN5351	SE00087534	20/01/2025	5010 - 0
1715	QLN5351	SE00087535	20/01/2025	5118 - 0
1716	QLN5351	SE00087551	20/01/2025	6599 - 2
1717	QLN5351	SE00087552	20/01/2025	7340 - 0
1718	QLN5401	AF00003574	05/10/2024	5010 - 0
1719	QLN5401	AF00003575	05/10/2024	6610 - 2
1720	QLN5634	SE00080817	05/11/2024	5010 - 0
1721	QLN5686	SE00089627	08/02/2025	6599 - 2
1722	QLN5686	SE00089628	08/02/2025	7340 - 0
1723	QLN5686	SE00089675	08/02/2025	7579 - 0
1724	QLN5780	SE00083157	26/11/2024	6599 - 2
1725	QLN5E73	SE00081973	10/11/2024	7340 - 0
1726	QLN5G78	SE00086932	10/01/2025	5185 - 2
1727	QLN6060	AF00010366	30/01/2025	6599 - 2
1728	QLN6060	SE00088503	30/01/2025	5045 - 0
1729	QLN6210	SE00087882	20/01/2025	7340 - 0
1730	QLN6268	SE00086282	16/01/2025	5185 - 1
1731	QLN6268	SE00086941	11/01/2025	6041 - 2
1732	QLN6268	SE00088336	26/01/2025	6041 - 2
1733	QLN6268	SE00089507	05/02/2025	7633 - 1
1734	QLN6276	SE00081362	03/11/2024	7340 - 0
1735	QLN6707	SE00089061	31/01/2025	5045 - 0
1736	QLN6707	SE00089064	31/01/2025	6599 - 2
1737	QLN6707	SE00089074	31/01/2025	7340 - 0
1738	QLN6730	SE00088407	29/01/2025	6599 - 2
1739	QLN6730	SE00088408	29/01/2025	5010 - 0
1740	QLN6B61	SE00083181	25/11/2024	5010 - 0
1741	QLN6B61	SE00083201	25/11/2024	6653 - 1

1742	QLN6B61	SE00083203	25/11/2024	5118 - 0
1743	QLN6D45	SE00081937	09/11/2024	5010 - 0
1744	QLN6D45	SE00081939	09/11/2024	6599 - 2
1745	QLN6D45	SE00081940	09/11/2024	5118 - 0
1746	QLN6D59	SE00088019	25/01/2025	5444 - 0
1747	QLN7111	SE00083118	24/11/2024	7340 - 0
1748	QLN7263	SE00087915	23/01/2025	5010 - 0
1749	QLN7428	SE00086438	04/01/2025	6599 - 2
1750	QLN7428	SE00086439	04/01/2025	6670 - 0
1751	QLN7428	SE00086452	04/01/2025	5010 - 0
1752	QLN7524	SE00081292	02/11/2024	5010 - 0
1753	QLN7524	SE00081293	02/11/2024	5118 - 0
1754	QLN7524	SE00081294	02/11/2024	6858 - 0
1755	QLN7622	SE00081704	06/11/2024	5819 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110274

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 080/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1756	QLN7787	SE00089409	04/02/2025	7625 - 2
1757	QLN7A40	SE00087237	16/01/2025	5487 - 0
1758	QLN7B19	SE00088071	21/01/2025	5010 - 0
1759	QLN7B19	SE00088118	21/01/2025	5118 - 0
1760	QLN7B19	SE00088121	21/01/2025	6599 - 2
1761	QLN7B70	SE00086709	08/01/2025	6700 - 0
1762	QLN7G53	SE00086855	12/01/2025	7340 - 0
1763	QLN7I03	SE00089735	09/02/2025	7633 - 2
1764	QLN7J57	AF00010433	30/12/2024	5010 - 0
1765	QLN8028	SE00086288	16/01/2025	7340 - 0
1766	QLN8220	SE00081537	10/11/2024	6700 - 0
1767	QLN8259	SE00082056	12/11/2024	6599 - 2

1768	QLN8259	SE00082805	20/11/2024	6599 - 2
1769	QLN8259	SE00086671	05/01/2025	7633 - 2
1770	QLN8385	SE00083204	25/11/2024	5010 - 0
1771	QLN8448	AF00005795	05/11/2024	5010 - 0
1772	QLN8665	SE00087282	14/01/2025	7633 - 2
1773	QLN8900	SE00087213	11/01/2025	7340 - 0
1774	QLN8123	SE00087538	15/01/2025	5428 - 2
1775	QLN9018	SE00082174	12/11/2024	5010 - 0
1776	QLN9018	SE00082177	12/11/2024	5118 - 0
1777	QLN9018	SE00082178	12/11/2024	6599 - 2
1778	QLN9190	SE00082077	14/11/2024	6599 - 2
1779	QLN9190	SE00082087	14/11/2024	5010 - 0
1780	QLN9190	SE00082088	14/11/2024	5118 - 0
1781	QLN9190	SE00082092	14/11/2024	6653 - 1
1782	QLN9246	SE00081642	21/11/2024	5045 - 0
1783	QLN9246	SE00081869	21/11/2024	6599 - 2
1784	QLN9308	SE00089345	03/02/2025	7340 - 0
1785	QLN9561	SE00089008	03/02/2025	5207 - 0
1786	QLN9645	SE00082853	20/11/2024	6700 - 0
1787	QLN9703	SE00081441	10/11/2024	7340 - 0
1788	QLN9769	SE00089765	09/02/2025	6599 - 2
1789	QLN9775	SE00088209	25/01/2025	5185 - 2
1790	QLN9877	SE00087849	19/01/2025	5010 - 0
1791	QLN9880	SE00088800	30/01/2025	6599 - 2
1792	QLN9880	SE00088996	30/01/2025	5010 - 0
1793	QLN9880	SE00088997	30/01/2025	5118 - 0
1794	QLN9880	SE00088998	30/01/2025	6653 - 1
1795	QLN9880	SE00089045	30/01/2025	7340 - 0
1796	QLN9950	SE00088155	21/01/2025	5010 - 0
1797	QLN9950	SE00088156	21/01/2025	5118 - 0
1798	QLN9950	SE00088164	21/01/2025	6599 - 2
1799	QLN9C15	SE00088421	05/02/2025	7579 - 0
1800	QLN9D24	SE00087654	16/01/2025	7340 - 0
1801	QLN9D38	SE00089377	06/02/2025	6050 - 1
1802	QLN9D44	SE00086488	07/01/2025	7340 - 0
1803	QLN9D44	SE00086563	07/01/2025	6599 - 2
1804	QLN9H24	AF00010062	23/10/2024	5010 - 0
1805	QLN9H24	SE00088471	26/01/2025	7340 - 0
1806	QLN9H51	SE00087389	18/01/2025	5010 - 0
1807	QLO0066	SE00080761	07/11/2024	6122 - 0
1808	QLO0209	SE00088089	21/01/2025	5010 - 0
1809	QLO0209	SE00088094	21/01/2025	6599 - 2
1810	QLO0232	AF00009769	21/10/2024	5010 - 0
1811	QLO0232	AF00009770	21/10/2024	6599 - 2
1812	QLO0239	SE00087570	17/01/2025	6580 - 0
1813	QLO0D40	SE00082528	16/11/2024	7340 - 0
1814	QLO0E87	SE00089431	04/02/2025	7625 - 2
1815	QLO0H50	SE00086877	09/01/2025	7340 - 0
1816	QLO1215	SE00082318	17/11/2024	5428 - 2
1817	QLO1279	SE00088082	21/01/2025	5010 - 0
1818	QLO1279	SE00088087	21/01/2025	6599 - 2
1819	QLO1374	SE00077062	15/09/2024	6599 - 2
1820	QLO1374	SE00077066	15/09/2024	7579 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110276

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 081/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1821	QLO1579	SE00089437	08/02/2025	7340 - 0
1822	QLO1601	SE00082870	25/11/2024	7340 - 0
1823	QLO1626	SE00085320	30/01/2025	7579 - 0
1824	QLO1626	SE00085321	30/01/2025	6599 - 2
1825	QLO1626	SE00085329	30/01/2025	5010 - 0
1826	QLO1744	SE00089513	06/02/2025	7340 - 0
1827	QLO1D88	SE00086934	10/01/2025	5185 - 1
1828	QLO1E61	SE00081895	22/01/2025	5010 - 0
1829	QLO1I65	SE00086997	10/01/2025	6599 - 2
1830	QLO2092	AF00010093	22/10/2024	6050 - 1
1831	QLO2132	SE00077102	17/09/2024	6700 - 0
1832	QLO2132	SE00087399	14/01/2025	6700 - 0
1833	QLO2D65	SE00088725	01/02/2025	7340 - 0
1834	QLO2H92	SE00089302	06/02/2025	5045 - 0
1835	QLO2H92	SE00089303	06/02/2025	5428 - 2
1836	QLO2I92	AF00009755	01/01/2025	6599 - 2
1837	QLO3002	SE00087017	11/01/2025	6599 - 2
1838	QLO3002	SE00087039	11/01/2025	7340 - 0
1839	QLO3161	SE00082932	20/11/2024	5037 - 1
1840	QLO3206	SE00082901	20/11/2024	6599 - 2
1841	QLO3206	SE00082914	20/11/2024	5010 - 0
1842	QLO3206	SE00082917	20/11/2024	5118 - 0
1843	QLO3612	SE00086580	06/01/2025	7579 - 0
1844	QLO3841	SE00087970	28/01/2025	6599 - 2
1845	QLO3841	SE00088091	28/01/2025	5045 - 0
1846	QLO3A59	SE00088088	21/01/2025	6599 - 2
1847	QLO3D17	SE00088754	30/01/2025	5010 - 0

1848	QLO3D17	SE00088756	30/01/2025	6599 - 2
1849	QLO3D17	SE00088908	30/01/2025	5118 - 0
1850	QLO3D17	SE00088911	30/01/2025	7340 - 0
1851	QLO3F14	SE00088542	25/01/2025	5428 - 2
1852	QLO4036	SE00086564	07/01/2025	7340 - 0
1853	QLO4099	SE00087997	20/01/2025	5010 - 0
1854	QLO4099	SE00088000	20/01/2025	5118 - 0
1855	QLO4099	SE00088018	20/01/2025	6599 - 2
1856	QLO4291	SE00081220	03/11/2024	6670 - 0
1857	QLO4480	SE00086509	06/01/2025	6041 - 2
1858	QLO4526	SE00086138	04/01/2025	6076 - 0
1859	QLO4785	SE00082473	16/11/2024	7340 - 0
1860	QLO4B19	SE00087862	20/01/2025	5819 - 6
1861	QLO4C85	SE00089084	07/02/2025	6050 - 2
1862	QLO4E51	SE00081491	08/11/2024	5169 - 1
1863	QLO4I06	SE00087170	12/01/2025	6599 - 2
1864	QLO4I06	SE00087171	12/01/2025	5010 - 0
1865	QLO4I50	SE00081888	22/01/2025	6599 - 2
1866	QLO4I50	SE00081891	22/01/2025	5010 - 0
1867	QLO5027	SE00089151	05/02/2025	7340 - 0
1868	QLO5126	SE00081831	09/11/2024	5010 - 0
1869	QLO5132	SE00086790	07/01/2025	7340 - 0
1870	QLO5307	SE00087808	21/01/2025	7340 - 0
1871	QLO5405	SE00087465	17/01/2025	6637 - 1
1872	QLO5405	SE00087466	17/01/2025	7340 - 0
1873	QLO5425	SE00087054	11/01/2025	6599 - 2
1874	QLO5835	SE00087651	18/01/2025	7340 - 0
1875	QLO5971	SE00076447	04/09/2024	6068 - 1
1876	QLO5B00	SE00086871	09/01/2025	5010 - 0
1877	QLO5E79	SE00087608	16/01/2025	6700 - 0
1878	QLO5E99	SE00088607	29/01/2025	6068 - 1
1879	QLO6003	SE00087779	16/01/2025	6050 - 1
1880	QLO6130	SE00082249	16/11/2024	6041 - 2
1881	QLO6545	SE00087730	18/01/2025	6599 - 2
1882	QLO6545	SE00087733	18/01/2025	5193 - 0
1883	QLO6705	SE00088205	24/01/2025	5185 - 2
1884	QLO6784	AF00010391	01/02/2025	6599 - 2
1885	QLO6958	AF00010159	24/10/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 082/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1886	QLO6B41	SE00087546	17/01/2025	7340 - 0
1887	QLO6B83	SE00082147	14/11/2024	6637 - 1
1888	QLO6E28	SE00087886	20/01/2025	5185 - 1
1889	QLO6F46	SE00087523	17/01/2025	5010 - 0
1890	QLO6F46	SE00087526	17/01/2025	6599 - 2
1891	QLO6F46	SE00087527	17/01/2025	5118 - 0
1892	QLO6I83	SE00082139	14/11/2024	6599 - 2
1893	QLO6I83	SE00082141	14/11/2024	6653 - 1
1894	QLO7062	SE00082390	23/11/2024	6068 - 1
1895	QLO7269	SE00082703	18/11/2024	7633 - 2
1896	QLO7301	SE00086845	09/01/2025	5592 - 0
1897	QLO7488	SE00082680	21/11/2024	7340 - 0
1898	QLO7827	SE00089364	07/02/2025	5010 - 0
1899	QLO7854	SE00082021	16/11/2024	6599 - 2
1900	QLO7D35	SE00088173	23/01/2025	7340 - 0
1901	QLO7G95	SE00087395	18/01/2025	5010 - 0
1902	QLO7G95	SE00087398	18/01/2025	5118 - 0
1903	QLO7I49	SE00080890	02/11/2024	5347 - 0
1904	QLO8236	SE00089007	03/02/2025	5487 - 0
1905	QLO8251	SE00087146	11/01/2025	6599 - 2
1906	QLO8251	SE00087147	11/01/2025	5010 - 0
1907	QLO8251	SE00087148	11/01/2025	7030 - 1
1908	QLO8409	SE00087996	20/01/2025	5045 - 0
1909	QLO8524	SE00088721	30/01/2025	5185 - 1
1910	QLO8571	SE00080899	04/11/2024	5045 - 0
1911	QLO8F62	SE00088248	21/01/2025	5045 - 0
1912	QLO9077	SE00087759	16/01/2025	6700 - 0
1913	QLO9308	SE00088280	23/01/2025	6050 - 1
1914	QLO9352	SE00088104	20/01/2025	7340 - 0
1915	QLO9523	SE00089372	05/02/2025	6971 - 0
1916	QLO9523	SE00089373	05/02/2025	5010 - 0
1917	QLO9523	SE00089374	05/02/2025	6556 - 1
1918	QLO9547	SE00083151	25/11/2024	6599 - 2
1919	QLO9732	SE00087401	14/01/2025	5185 - 1
1920	QLO9732	SE00087407	14/01/2025	5738 - 0
1921	QLO9D09	SE00076389	06/09/2024	5738 - 0
1922	QLO9G77	SE00091103	04/03/2025	7030 - 1
1923	QLO9H25	SE00082219	15/11/2024	6599 - 2
1924	QLO9H25	SE00082220	15/11/2024	5010 - 0
1925	QLO9H25	SE00082221	15/11/2024	5118 - 0
1926	QLP0035	SE00087471	17/01/2025	7340 - 0
1927	QLP0343	SE00087160	15/01/2025	7633 - 2
1928	QLP0466	SE00081897	18/11/2024	7340 - 0
1929	QLP0557	SE00087900	17/01/2025	7340 - 0

1930	QLP0666	SE00086345	01/01/2025	7340 - 0
1931	QLP0666	SE00086346	01/01/2025	6858 - 0
1932	QLP0699	SE00087014	11/01/2025	7340 - 0
1933	QLP0703	SE00081354	05/11/2024	7340 - 0
1934	QLP0B14	SE00081310	03/11/2024	6599 - 2
1935	QLP0B35	SE00086174	31/12/2024	5169 - 1
1936	QLP0G16	SE00087220	14/01/2025	5010 - 0
1937	QLP0G16	SE00087221	14/01/2025	5118 - 0
1938	QLP0G16	SE00087222	14/01/2025	5169 - 1
1939	QLP0G16	SE00087286	14/01/2025	6599 - 2
1940	QLP0G29	SE00081703	06/11/2024	5819 - 2
1941	QLP0J14	SE00086434	31/12/2024	5010 - 0
1942	QLP0J76	SE00088136	21/01/2025	7340 - 0
1943	QLP1014	SE00082061	20/11/2024	6599 - 2
1944	QLP1014	SE00082062	20/11/2024	5010 - 0
1945	QLP1124	SE00082682	21/11/2024	7340 - 0
1946	QLP1124	SE00082683	21/11/2024	7030 - 1
1947	QLP1273	SE00086473	04/01/2025	5010 - 0
1948	QLP1273	SE00086474	04/01/2025	5118 - 0
1949	QLP1273	SE00086475	04/01/2025	7340 - 0
1950	QLP1379	SE00089526	08/02/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110278

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 083/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1951	QLP1499	SE00083140	24/11/2024	6017 - 4
1952	QLP1705	SE00088288	27/01/2025	6637 - 1
1953	QLP1705	SE00088289	27/01/2025	7340 - 0
1954	QLP1798	SE00087869	20/01/2025	5185 - 1
1955	QLP1809	SE00089524	06/02/2025	6599 - 2

1956	QLP1840	SE00082654	19/11/2024	5010 - 0
1957	QLP1840	SE00082655	19/11/2024	5118 - 0
1958	QLP1851	SE00087364	14/01/2025	7340 - 0
1959	QLP1851	SE00087365	14/01/2025	7684 - 2
1960	QLP1C54	SE00087001	08/01/2025	7633 - 2
1961	QLP1F76	SE00089143	05/02/2025	7340 - 0
1962	QLP2086	SE00089621	08/02/2025	5738 - 0
1963	QLP2086	SE00089624	08/02/2025	6599 - 2
1964	QLP2107	SE00089632	09/02/2025	5819 - 1
1965	QLP2107	SE00089641	09/02/2025	5452 - 1
1966	QLP2109	SE00087343	16/01/2025	7340 - 0
1967	QLP2222	SE00074871	21/08/2024	5835 - 0
1968	QLP2222	SE00074931	21/08/2024	6076 - 0
1969	QLP2468	SE00082460	15/11/2024	7340 - 0
1970	QLP2525	SE00088770	31/01/2025	5169 - 1
1971	QLP2777	SE00087895	17/01/2025	7340 - 0
1972	QLP2778	SE00087756	16/01/2025	7340 - 0
1973	QLP2A01	SE00087149	11/01/2025	6599 - 2
1974	QLP2A89	SE00086806	08/01/2025	6599 - 2
1975	QLP2A89	SE00086889	08/01/2025	6025 - 0
1976	QLP2A90	SE00088050	20/01/2025	7633 - 2
1977	QLP2B10	SE00089739	10/02/2025	7340 - 0
1978	QLP2F04	SE00087747	16/01/2025	7340 - 0
1979	QLP2H99	AF00010057	23/10/2024	6637 - 1
1980	QLP2H99	AF00010060	23/10/2024	7340 - 0
1981	QLP2H99	AF00010063	23/10/2024	5010 - 0
1982	QLP2I41	SE00086693	06/01/2025	5185 - 1
1983	QLP2I87	SE00088731	01/02/2025	5185 - 1
1984	QLP2J70	SE00081386	06/11/2024	6599 - 2
1985	QLP2J70	SE00081391	06/11/2024	5029 - 1
1986	QLP2J70	SE00081395	06/11/2024	5126 - 1
1987	QLP2J70	SE00088264	25/01/2025	7340 - 0
1988	QLP2J70	SE00088265	25/01/2025	6599 - 2
1989	QLP2J70	SE00088397	25/01/2025	5045 - 0
1990	QLP3129	SE00089644	07/02/2025	7340 - 0
1991	QLP3188	SE00086815	08/01/2025	6599 - 2
1992	QLP3188	SE00086816	08/01/2025	5045 - 0
1993	QLP3204	AF00011898	10/01/2025	6599 - 2
1994	QLP3568	SE00087674	16/01/2025	7340 - 0
1995	QLP3576	SE00086720	07/01/2025	6599 - 2
1996	QLP3576	SE00086722	07/01/2025	5045 - 0
1997	QLP3751	SE00088655	31/01/2025	6599 - 2
1998	QLP3751	SE00088656	31/01/2025	7633 - 2
1999	QLP3829	SE00088363	24/01/2025	7340 - 0
2000	QLP3D25	SE00082357	22/11/2024	5010 - 0
2001	QLP3D25	SE00082359	22/11/2024	7340 - 0
2002	QLP3D25	SE00082371	22/11/2024	6653 - 1
2003	QLP3H60	SE00087216	14/01/2025	7340 - 0
2004	QLP3H79	SE00089351	04/02/2025	5010 - 0
2005	QLP3H79	SE00089352	04/02/2025	6599 - 2
2006	QLP4020	SE00088490	26/01/2025	5584 - 0
2007	QLP4103	SE00081550	12/11/2024	7340 - 0
2008	QLP4135	SE00077802	05/10/2024	6050 - 2

2009	QLP4179	SE00081828	09/11/2024	7340 - 0
2010	QLP4269	SE00081548	12/11/2024	7340 - 0
2011	QLP4362	SE00086223	05/01/2025	7340 - 0
2012	QLP4362	SE00086224	05/01/2025	7030 - 1
2013	QLP4937	SE00089430	04/02/2025	7625 - 2
2014	QLP4A36	SE00087591	16/01/2025	7340 - 0
2015	QLP4C28	SE00087415	15/01/2025	7633 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110279

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 084/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2016	QLP4C77	SE00082520	18/11/2024	5045 - 0
2017	QLP4C77	SE00082527	18/11/2024	5142 - 0
2018	QLP4C95	SE00086864	08/01/2025	5010 - 0
2019	QLP4E06	SE00081796	07/11/2024	6599 - 2
2020	QLP4E08	SE00080539	05/11/2024	6599 - 2
2021	QLP4E08	SE00081454	15/11/2024	6599 - 2
2022	QLP4E57	SE00089183	31/01/2025	5010 - 0
2023	QLP4E57	SE00089192	31/01/2025	5118 - 0
2024	QLP4G99	SE00088549	26/01/2025	6050 - 1
2025	QLP5002	SE00088086	23/01/2025	7340 - 0
2026	QLP5002	SE00088093	23/01/2025	6599 - 2
2027	QLP5096	SE00081492	08/11/2024	6599 - 2
2028	QLP5321	SE00088980	02/02/2025	5010 - 0
2029	QLP5507	SE00087860	21/01/2025	7340 - 0
2030	QLP5530	SE00086751	09/01/2025	6599 - 2
2031	QLP5530	SE00086752	09/01/2025	6653 - 1
2032	QLP5530	SE00086753	09/01/2025	6556 - 1
2033	QLP5530	SE00086754	09/01/2025	5738 - 0
2034	QLP5530	SE00086755	09/01/2025	5274 - 2

2035	QLP5530	SE00086756	09/01/2025	5045 - 0
2036	QLP5768	SE00083243	26/11/2024	7340 - 0
2037	QLP5812	AF00009753	06/01/2025	6599 - 2
2038	QLP5F38	SE00086604	07/01/2025	6599 - 2
2039	QLP5F38	SE00086609	07/01/2025	5622 - 4
2040	QLP5G00	SE00082608	18/11/2024	7633 - 2
2041	QLP5J31	SE00076616	09/09/2024	7633 - 2
2042	QLP6077	SE00089006	03/02/2025	5487 - 0
2043	QLP6175	SE00088365	24/01/2025	6050 - 1
2044	QLP6175	SE00088693	26/01/2025	7633 - 2
2045	QLP6266	SE00081671	07/11/2024	7340 - 0
2046	QLP6479	SE00080689	05/11/2024	5045 - 0
2047	QLP6667	SE00082123	11/11/2024	6599 - 2
2048	QLP6667	SE00082124	11/11/2024	7340 - 0
2049	QLP6846	SE00088358	23/01/2025	6599 - 2
2050	QLP6865	SE00086566	07/01/2025	6599 - 2
2051	QLP6865	SE00086653	07/01/2025	5045 - 0
2052	QLP6943	SE00088621	28/01/2025	5738 - 0
2053	QLP6H09	SE00088826	01/02/2025	5525 - 0
2054	QLP6I36	SE00087851	20/01/2025	6700 - 0
2055	QLP7019	SE00082284	20/11/2024	6076 - 0
2056	QLP7026	SE00075997	01/09/2024	6599 - 2
2057	QLP7033	SE00088470	26/01/2025	7340 - 0
2058	QLP7039	SE00079859	18/10/2024	6599 - 2
2059	QLP7056	SE00082694	20/11/2024	7340 - 0
2060	QLP7151	SE00083169	25/11/2024	5185 - 1
2061	QLP7215	SE00080429	03/11/2024	5010 - 0
2062	QLP7215	SE00080606	03/11/2024	5118 - 0
2063	QLP7493	SE00088378	24/01/2025	5428 - 2
2064	QLP7861	SE00087150	12/01/2025	6050 - 1
2065	QLP7925	SE00086833	09/01/2025	6599 - 2
2066	QLP7925	SE00086834	09/01/2025	5169 - 1
2067	QLP7925	SE00086835	09/01/2025	5010 - 0
2068	QLP7B35	SE00080963	08/11/2024	6653 - 1
2069	QLP7C60	SE00081273	02/11/2024	5045 - 0
2070	QLP7F39	SE00088424	05/02/2025	6599 - 2
2071	QLP7H41	SE00089313	08/02/2025	6530 - 0
2072	QLP8118	SE00089044	03/02/2025	6670 - 0
2073	QLP8245	SE00086070	13/01/2025	7625 - 2
2074	QLP8493	SE00086670	05/01/2025	5428 - 2
2075	QLP8502	SE00088444	25/01/2025	7340 - 0
2076	QLP8986	SE00087344	16/01/2025	6637 - 1
2077	QLP8986	SE00087347	16/01/2025	7340 - 0
2078	QLP8B33	SE00082439	19/11/2024	5010 - 0
2079	QLP8C84	SE00087843	19/01/2025	5193 - 0
2080	QLP8F22	SE00087599	18/01/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa

postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110280

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 085/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2081	QLP8I32	SE00087212	11/01/2025	6041 - 2
2082	QLP8J29	SE00081681	07/11/2024	7340 - 0
2083	QLP8J29	SE00087020	11/01/2025	7340 - 0
2084	QLP9107	SE00082200	11/11/2024	5045 - 0
2085	QLP9141	SE00082224	17/11/2024	6599 - 2
2086	QLP9215	SE00081615	08/11/2024	5185 - 2
2087	QLP9215	SE00081617	08/11/2024	6599 - 2
2088	QLP9910	SE00081983	10/11/2024	7340 - 0
2089	QLP9955	SE00078442	04/10/2024	5967 - 0
2090	QLP9A79	SE00082633	17/11/2024	6076 - 0
2091	QLP9A79	SE00082637	17/11/2024	5169 - 1
2092	QLP9A79	SE00082691	17/11/2024	5274 - 1
2093	QLP9E22	SE00082082	10/11/2024	5010 - 0
2094	QLP9E22	SE00082107	10/11/2024	5118 - 0
2095	QLP9F27	SE00082291	15/11/2024	7340 - 0
2096	QLQ0023	SE00083030	23/11/2024	5010 - 0
2097	QLQ0023	SE00083031	23/11/2024	5118 - 0
2098	QLQ0023	SE00083034	23/11/2024	6556 - 1
2099	QLQ0044	SE00081878	11/11/2024	7340 - 0
2100	QLQ0137	SE00086353	02/01/2025	6076 - 0
2101	QLQ0137	SE00086392	02/01/2025	5835 - 0
2102	QLQ0206	SE00081554	06/11/2024	7633 - 2
2103	QLQ0261	SE00089609	09/02/2025	6050 - 1
2104	QLQ0601	SE00082869	25/11/2024	7340 - 0
2105	QLQ0738	SE00081544	11/11/2024	5010 - 0
2106	QLQ0985	SE00089209	07/02/2025	5010 - 0
2107	QLQ0A60	SE00087636	19/01/2025	7579 - 0
2108	QLQ0B62	SE00081669	07/11/2024	7340 - 0
2109	QLQ0B62	SE00081670	07/11/2024	7102 - 1
2110	QLQ0C98	SE00088796	30/01/2025	6700 - 0
2111	QLQ1078	SE00082542	23/11/2024	6599 - 2
2112	QLQ1383	SE00087656	17/01/2025	5045 - 0
2113	QLQ1383	SE00087657	17/01/2025	6955 - 0
2114	QLQ1383	SE00087658	17/01/2025	5142 - 0

2115	QLQ1383	SE00087659	17/01/2025	6599 - 2
2116	QLQ1576	SE00087462	17/01/2025	7340 - 0
2117	QLQ1642	SE00075440	23/08/2024	5819 - 2
2118	QLQ1665	SE00082167	16/11/2024	7340 - 0
2119	QLQ1726	SE00088194	21/01/2025	5010 - 0
2120	QLQ1726	SE00088195	21/01/2025	5118 - 0
2121	QLQ1726	SE00088242	21/01/2025	6599 - 2
2122	QLQ1771	SE00089173	05/02/2025	7633 - 2
2123	QLQ1785	SE00087299	18/01/2025	6599 - 2
2124	QLQ1968	SE00086414	16/01/2025	7340 - 0
2125	QLQ1994	SE00086603	07/01/2025	7340 - 0
2126	QLQ1A79	SE00088406	22/01/2025	5010 - 0
2127	QLQ1A89	SE00086463	06/01/2025	6599 - 2
2128	QLQ1A89	SE00086464	06/01/2025	5045 - 0
2129	QLQ1A96	SE00082049	11/11/2024	5010 - 0
2130	QLQ1A96	SE00082050	11/11/2024	5118 - 0
2131	QLQ1A96	SE00082053	11/11/2024	6599 - 2
2132	QLQ1C07	SE00087287	14/01/2025	5010 - 0
2133	QLQ1C07	SE00087289	14/01/2025	5118 - 0
2134	QLQ1C07	SE00087298	14/01/2025	7340 - 0
2135	QLQ1C26	SE00079860	18/10/2024	5010 - 0
2136	QLQ1C26	SE00079863	18/10/2024	5118 - 0
2137	QLQ1C99	SE00086719	07/01/2025	7633 - 2
2138	QLQ1D53	SE00083247	26/11/2024	7340 - 0
2139	QLQ1E58	SE00087775	20/01/2025	7340 - 0
2140	QLQ1E80	SE00086430	16/01/2025	6173 - 2
2141	QLQ1G89	SE00087281	14/01/2025	7340 - 0
2142	QLQ2042	SE00088344	23/01/2025	5010 - 0
2143	QLQ2051	SE00087615	16/01/2025	5045 - 0
2144	QLQ2051	SE00087621	16/01/2025	5142 - 0
2145	QLQ2077	SE00082288	13/11/2024	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110281

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 086/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade

os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2146	QLQ2183	SE00089218	01/02/2025	5045 - 0
2147	QLQ2183	SE00089220	01/02/2025	6017 - 1
2148	QLQ2244	SE00081713	14/11/2024	6599 - 2
2149	QLQ2445	SE00089139	05/02/2025	6602 - 0
2150	QLQ2445	SE00089144	05/02/2025	7340 - 0
2151	QLQ2505	SE00088241	25/01/2025	6637 - 1
2152	QLQ2588	SE00086040	03/01/2025	5010 - 0
2153	QLQ2588	SE00086043	03/01/2025	5118 - 0
2154	QLQ2611	SE00088764	29/01/2025	6599 - 2
2155	QLQ2697	SE00081775	08/11/2024	5185 - 1
2156	QLQ2847	SE00086872	09/01/2025	5045 - 0
2157	QLQ2921	SE00082736	21/11/2024	5010 - 0
2158	QLQ2969	SE00087008	10/01/2025	6599 - 2
2159	QLQ2A43	SE00087488	15/01/2025	5010 - 0
2160	QLQ2A43	SE00087490	15/01/2025	6599 - 2
2161	QLQ2C46	SE00081760	15/11/2024	5835 - 0
2162	QLQ2C46	SE00081773	15/11/2024	6076 - 0
2163	QLQ2C46	SE00081774	15/11/2024	7340 - 0
2164	QLQ2C46	SE00081854	15/11/2024	7684 - 2
2165	QLQ2C46	SE00081855	15/11/2024	6599 - 2
2166	QLQ2J41	SE00077497	24/09/2024	7234 - 0
2167	QLQ3104	SE00088695	27/01/2025	5274 - 1
2168	QLQ3108	AF00009743	20/10/2024	5010 - 0
2169	QLQ3108	AF00009744	20/10/2024	6599 - 2
2170	QLQ3223	SE00087571	16/01/2025	6637 - 2
2171	QLQ3304	SE00086829	12/01/2025	5738 - 0
2172	QLQ3304	SE00086837	12/01/2025	7340 - 0
2173	QLQ3361	SE00088240	25/01/2025	6050 - 1
2174	QLQ3507	SE00087409	15/01/2025	6700 - 0
2175	QLQ3563	SE00088519	27/01/2025	6653 - 1
2176	QLQ3563	SE00088520	27/01/2025	6599 - 2
2177	QLQ3563	SE00088521	27/01/2025	6637 - 1
2178	QLQ3641	SE00081920	16/11/2024	6050 - 1
2179	QLQ3824	SE00089250	03/02/2025	5614 - 2
2180	QLQ3A25	SE00082085	13/11/2024	5010 - 0
2181	QLQ3A25	SE00082089	13/11/2024	7340 - 0
2182	QLQ3B40	SE00086401	05/01/2025	6599 - 2
2183	QLQ3B40	SE00086418	05/01/2025	6670 - 0
2184	QLQ3D62	SE00082144	16/11/2024	6041 - 2
2185	QLQ3D77	SE00081619	08/11/2024	5010 - 0
2186	QLQ3D77	SE00081650	08/11/2024	5118 - 0
2187	QLQ3D77	SE00081651	08/11/2024	6637 - 1
2188	QLQ3D77	SE00081653	08/11/2024	7340 - 0
2189	QLQ3D77	SE00081655	08/11/2024	6599 - 2
2190	QLQ4106	SE00082687	23/11/2024	7340 - 0
2191	QLQ4339	SE00081662	06/11/2024	5010 - 0
2192	QLQ4339	SE00081663	06/11/2024	5118 - 0
2193	QLQ4339	SE00081664	06/11/2024	6599 - 2
2194	QLQ4486	SE00089410	06/02/2025	5487 - 0

2195	QLQ4665	SE00081406	10/11/2024	6653 - 1
2196	QLQ4705	AF00010359	19/12/2024	6599 - 2
2197	QLQ4728	SE00087716	16/01/2025	7340 - 0
2198	QLQ4780	SE00078146	28/09/2024	6653 - 1
2199	QLQ4807	SE00088877	01/02/2025	7340 - 0
2200	QLQ4810	SE00085240	09/01/2025	5045 - 0
2201	QLQ4810	SE00085361	09/01/2025	5142 - 0
2202	QLQ4810	SE00085363	09/01/2025	6599 - 2
2203	QLQ4822	SE00082134	12/11/2024	5010 - 0
2204	QLQ4822	SE00082135	12/11/2024	5118 - 0
2205	QLQ4896	SE00088170	23/01/2025	7340 - 0
2206	QLQ4940	SE00081402	03/11/2024	5185 - 1
2207	QLQ4B59	SE00087665	18/01/2025	6947 - 3
2208	QLQ4B59	SE00087686	18/01/2025	5770 - 4
2209	QLQ4G00	SE00079304	18/10/2024	6050 - 1
2210	QLQ5062	SE00086927	11/01/2025	6041 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110282

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 087/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2211	QLQ5112	SE00088518	27/01/2025	7633 - 2
2212	QLQ5305	SE00087741	17/01/2025	7340 - 0
2213	QLQ5338	SE00086349	02/01/2025	5045 - 0
2214	QLQ5581	SE00081782	07/11/2024	7340 - 0
2215	QLQ5690	SE00081741	11/11/2024	7340 - 0
2216	QLQ5780	SE00082566	18/11/2024	7633 - 2
2217	QLQ5784	SE00082097	13/11/2024	6653 - 1
2218	QLQ5784	SE00082131	13/11/2024	7340 - 0
2219	QLQ5784	SE00082142	13/11/2024	5010 - 0
2220	QLQ5784	SE00082272	13/11/2024	5118 - 0

2221	QLQ5784	SE00082273	13/11/2024	6599 - 2
2222	QLQ5784	SE00082304	14/11/2024	6599 - 2
2223	QLQ5784	SE00082329	14/11/2024	5010 - 0
2224	QLQ5784	SE00082330	14/11/2024	6653 - 1
2225	QLQ5784	SE00082331	14/11/2024	5118 - 0
2226	QLQ5794	SE00081853	13/11/2024	7340 - 0
2227	QLQ5E12	SE00088665	02/02/2025	5010 - 0
2228	QLQ5E52	SE00073537	07/08/2024	6068 - 1
2229	QLQ5E52	SE00073540	07/08/2024	5835 - 0
2230	QLQ5F72	AF00005384	25/10/2024	6599 - 2
2231	QLQ5F72	AF00009558	27/10/2024	6599 - 2
2232	QLQ5F72	AF00010081	27/10/2024	5045 - 0
2233	QLQ5J17	SE00087276	13/01/2025	6653 - 1
2234	QLQ6169	SE00088330	26/01/2025	7340 - 0
2235	QLQ6169	SE00088333	26/01/2025	6041 - 2
2236	QLQ6191	SE00088291	27/01/2025	7340 - 0
2237	QLQ6284	AF00009673	25/12/2024	6050 - 1
2238	QLQ6332	AF00010083	22/10/2024	6599 - 2
2239	QLQ6332	AF00010084	22/10/2024	5010 - 0
2240	QLQ6447	SE00081726	09/11/2024	5185 - 1
2241	QLQ6638	SE00082247	16/11/2024	6599 - 2
2242	QLQ6817	SE00082044	11/11/2024	7340 - 0
2243	QLQ6839	SE00089022	01/02/2025	7340 - 0
2244	QLQ6839	SE00089023	01/02/2025	5010 - 0
2245	QLQ6839	SE00089025	01/02/2025	5118 - 0
2246	QLQ6839	SE00089026	01/02/2025	6637 - 1
2247	QLQ6924	SE00089748	10/02/2025	5843 - 4
2248	QLQ6924	SE00089749	10/02/2025	6599 - 2
2249	QLQ6961	SE00088541	28/01/2025	6599 - 2
2250	QLQ6961	SE00088559	28/01/2025	5010 - 0
2251	QLQ6961	SE00088560	28/01/2025	6610 - 1
2252	QLQ6A83	SE00089432	04/02/2025	7625 - 2
2253	QLQ6H86	SE00089485	04/02/2025	6700 - 0
2254	QLQ7024	SE00087539	15/01/2025	5045 - 0
2255	QLQ7072	SE00086618	07/01/2025	5738 - 0
2256	QLQ7354	SE00087867	20/01/2025	6700 - 0
2257	QLQ7453	SE00081770	07/11/2024	6700 - 0
2258	QLQ7602	SE00087144	11/01/2025	5185 - 2
2259	QLQ7768	SE00087880	21/01/2025	7340 - 0
2260	QLQ7871	AF00009702	14/10/2024	5169 - 1
2261	QLQ7871	AF00009704	14/10/2024	6599 - 2
2262	QLQ7B51	SE00081356	05/11/2024	6599 - 2
2263	QLQ7B79	SE00087918	23/01/2025	6599 - 2
2264	QLQ7B79	SE00087919	23/01/2025	5045 - 0
2265	QLQ7H65	SE00082494	17/11/2024	6637 - 1
2266	QLQ7I46	SE00086175	02/01/2025	5010 - 0
2267	QLQ7I46	SE00086176	02/01/2025	5118 - 0
2268	QLQ7J93	SE00081896	18/11/2024	5185 - 2
2269	QLQ8030	SE00085015	06/01/2025	6491 - 0
2270	QLQ8071	AF00011780	07/01/2025	5010 - 0
2271	QLQ8071	AF00011781	07/01/2025	6599 - 2
2272	QLQ8123	SE00080930	09/11/2024	6653 - 1
2273	QLQ8211	AF00011729	25/01/2025	6599 - 2

2274	QLQ8420	SE00088606	29/01/2025	6068 - 1
2275	QLQ8476	SE00082356	22/11/2024	5185 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110283

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 088/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2276	QLQ8517	SE00082036	16/11/2024	5010 - 0
2277	QLQ8517	SE00082037	16/11/2024	6599 - 2
2278	QLQ8575	SE00089580	08/02/2025	7340 - 0
2279	QLQ8602	SE00087568	21/01/2025	6599 - 2
2280	QLQ8602	SE00087574	21/01/2025	5045 - 0
2281	QLQ8615	SE00087531	26/01/2025	5010 - 0
2282	QLQ8759	SE00086376	02/02/2025	5010 - 0
2283	QLQ8827	SE00088210	25/01/2025	6637 - 2
2284	QLQ8C45	SE00089366	07/02/2025	7366 - 2
2285	QLQ8D73	SE00087511	16/01/2025	5010 - 0
2286	QLQ8D73	SE00087524	16/01/2025	6599 - 2
2287	QLQ8F07	SE00087306	11/01/2025	6700 - 0
2288	QLQ8F60	SE00082315	17/11/2024	5185 - 2
2289	QLQ8I82	SE00080931	09/11/2024	6700 - 0
2290	QLQ8I82	SE00087681	19/01/2025	5169 - 1
2291	QLQ8I82	SE00087682	19/01/2025	6610 - 2
2292	QLQ8I82	SE00087840	19/01/2025	5010 - 0
2293	QLQ8J95	SE00087112	10/01/2025	5428 - 2
2294	QLQ9008	AF00009675	08/01/2025	6700 - 0
2295	QLQ9015	SE00082879	25/11/2024	6599 - 2
2296	QLQ9411	AF00011866	25/01/2025	5010 - 0
2297	QLQ9545	SE00086570	07/01/2025	7340 - 0
2298	QLQ9680	SE00089135	01/02/2025	7340 - 0
2299	QLQ9A16	SE00088138	21/01/2025	5185 - 1

2300	QLQ9D10	SE00083631	31/01/2025	5010 - 0
2301	QLQ9D10	SE00083645	31/01/2025	6599 - 2
2302	QLQ9D10	SE00083646	31/01/2025	6653 - 1
2303	QLQ9H00	SE00086248	04/01/2025	5037 - 1
2304	QLR0067	SE00088243	21/01/2025	5010 - 0
2305	QLR0067	SE00088244	21/01/2025	6599 - 2
2306	QLR0073	SE00081312	03/11/2024	6653 - 1
2307	QLR0083	SE00089033	05/02/2025	7340 - 0
2308	QLR0222	SE00075213	19/08/2024	5037 - 1
2309	QLR0423	SE00087517	15/01/2025	7633 - 2
2310	QLR0453	SE00088820	02/02/2025	5010 - 0
2311	QLR0453	SE00088821	02/02/2025	5118 - 0
2312	QLR0488	SE00089291	02/02/2025	7340 - 0
2313	QLR0683	SE00087477	16/01/2025	5010 - 0
2314	QLR0683	SE00087500	16/01/2025	5118 - 0
2315	QLR0785	SE00086879	10/01/2025	6599 - 2
2316	QLR0844	SE00077717	01/10/2024	7579 - 0
2317	QLR0876	SE00086287	16/01/2025	7340 - 0
2318	QLR0887	SE00083244	26/11/2024	7340 - 0
2319	QLR0B36	SE00081579	06/11/2024	5819 - 2
2320	QLR0B76	SE00087215	16/01/2025	6599 - 2
2321	QLR0G31	SE00088514	27/01/2025	5045 - 0
2322	QLR0G31	SE00088543	27/01/2025	5142 - 0
2323	QLR0G54	SE00086981	10/01/2025	7633 - 1
2324	QLR0J43	SE00082739	22/11/2024	6599 - 2
2325	QLR1141	SE00081301	10/11/2024	7331 - 0
2326	QLR1255	SE00080667	05/11/2024	5444 - 0
2327	QLR1427	SE00088266	26/01/2025	6076 - 0
2328	QLR1486	SE00088500	27/01/2025	6599 - 2
2329	QLR1486	SE00088501	27/01/2025	5010 - 0
2330	QLR1549	SE00081765	08/11/2024	6653 - 1
2331	QLR1643	AF00010136	19/12/2024	5010 - 0
2332	QLR1643	AF00010376	19/12/2024	6599 - 2
2333	QLR1661	SE00087605	18/01/2025	5185 - 1
2334	QLR1821	SE00082807	20/11/2024	6599 - 2
2335	QLR1847	SE00089203	05/02/2025	7340 - 0
2336	QLR1G15	AF00010345	03/01/2025	5037 - 1
2337	QLR1G15	AF00010346	03/01/2025	5045 - 0
2338	QLR1G15	AF00010347	03/01/2025	6599 - 2
2339	QLR1H96	SE00089406	06/02/2025	5487 - 0
2340	QLR2057	AF00009512	27/10/2024	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110285

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 089/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2406	QLR6317	SE00084941	18/01/2025	6599 - 2
2407	QLR6706	SE00082534	17/11/2024	6599 - 2
2408	QLR6874	SE00088604	28/01/2025	5835 - 0
2409	QLR6911	SE00086543	05/01/2025	5738 - 0
2410	QLR6919	SE00082646	19/11/2024	5010 - 0
2411	QLR6919	SE00082647	19/11/2024	5118 - 0
2412	QLR6929	SE00087384	17/01/2025	7366 - 2
2413	QLR6947	SE00086712	08/01/2025	5010 - 0
2414	QLR6947	SE00086713	08/01/2025	5118 - 0
2415	QLR6982	SE00088736	29/01/2025	6599 - 2
2416	QLR6986	SE00088585	27/01/2025	5991 - 0
2417	QLR6991	SE00089188	07/02/2025	7633 - 2
2418	QLR6B14	SE00085331	29/01/2025	6076 - 0
2419	QLR6G55	SE00082033	18/11/2024	5835 - 0
2420	QLR7178	SE00086758	09/01/2025	7340 - 0
2421	QLR7178	SE00086931	09/01/2025	6637 - 1
2422	QLR7196	SE00089331	04/02/2025	6599 - 2
2423	QLR7196	SE00089476	04/02/2025	6653 - 1
2424	QLR7705	SE00087506	17/01/2025	6017 - 5
2425	QLR7710	SE00082852	23/11/2024	7633 - 2
2426	QLR7733	AF00009664	17/10/2024	7048 - 1
2427	QLR7809	SE00083612	30/11/2024	5819 - 4
2428	QLR7958	SE00088953	02/02/2025	5185 - 1
2429	QLR7A21	SE00088984	05/02/2025	7633 - 2
2430	QLR7B40	SE00089270	03/02/2025	5010 - 0
2431	QLR7B40	SE00089271	03/02/2025	5118 - 0
2432	QLR7B53	SE00086711	07/01/2025	5010 - 0
2433	QLR7B53	SE00086714	07/01/2025	5118 - 0
2434	QLR7B58	SE00086841	12/01/2025	7340 - 0
2435	QLR7D97	SE00089681	08/02/2025	6653 - 1
2436	QLR7E56	SE00089850	09/02/2025	7340 - 0
2437	QLR7F76	SE00087111	10/01/2025	5185 - 1
2438	QLR7G29	SE00082412	17/11/2024	6076 - 0
2439	QLR8028	SE00082663	21/11/2024	5010 - 0
2440	QLR8028	SE00082669	21/11/2024	7340 - 0
2441	QLR8028	SE00082670	21/11/2024	6599 - 2
2442	QLR8049	SE00082285	21/11/2024	7633 - 2
2443	QLR8149	SE00087458	17/01/2025	7340 - 0
2444	QLR8172	SE00087004	09/01/2025	5010 - 0
2445	QLR8172	SE00087006	09/01/2025	5118 - 0

2446	QLR8228	SE00086924	11/01/2025	6041 - 2
2447	QLR8255	SE00089418	06/02/2025	5010 - 0
2448	QLR8255	SE00089419	06/02/2025	6599 - 2
2449	QLR8255	SE00089420	06/02/2025	5118 - 0
2450	QLR8278	SE00086728	07/01/2025	6599 - 2
2451	QLR8278	SE00086729	07/01/2025	5045 - 0
2452	QLR8329	SE00080967	05/11/2024	5991 - 0
2453	QLR8405	SE00088134	20/01/2025	5045 - 0
2454	QLR8460	SE00082513	16/11/2024	5010 - 0
2455	QLR8460	SE00082514	16/11/2024	6653 - 1
2456	QLR8460	SE00082515	16/11/2024	6408 - 0
2457	QLR8535	SE00081865	16/11/2024	7633 - 2
2458	QLR8622	SE00081199	16/11/2024	5185 - 1
2459	QLR8710	SE00086423	31/12/2024	5010 - 0
2460	QLR8710	SE00086424	31/12/2024	6599 - 2
2461	QLR8937	AF00010438	20/01/2025	6599 - 2
2462	QLR8975	AF00010160	24/10/2024	6599 - 2
2463	QLR8983	SE00088127	23/01/2025	5738 - 0
2464	QLR8C76	AF00011865	25/01/2025	5010 - 0
2465	QLR8H43	SE00087748	16/01/2025	6700 - 0
2466	QLR9085	SE00088685	26/01/2025	6050 - 1
2467	QLR9085	SE00088686	26/01/2025	5045 - 0
2468	QLR9085	SE00088687	26/01/2025	6599 - 2
2469	QLR9264	SE00087516	06/02/2025	7633 - 2
2470	QLR9288	SE00087785	20/01/2025	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110286

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 090/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2471	QLR9399	SE00089579	08/02/2025	6769 - 0

2472	QLR9438	SE00087173	13/01/2025	6050 - 1
2473	QLR9495	AF00010363	17/12/2024	6653 - 1
2474	QLR9495	AF00010367	17/12/2024	5045 - 0
2475	QLR9A86	SE00086791	07/01/2025	7340 - 0
2476	QLR9J15	SE00083004	23/11/2024	6564 - 0
2477	QLR9J21	SE00073284	03/08/2024	6599 - 2
2478	QLS0143	SE00089032	03/02/2025	6599 - 2
2479	QLS0150	SE00082516	16/11/2024	5835 - 0
2480	QLS0390	AF00009624	24/10/2024	6599 - 2
2481	QLS0A33	SE00087952	25/01/2025	6653 - 1
2482	QLS0D01	SE00086556	10/01/2025	6599 - 2
2483	QLS0D85	SE00086920	11/01/2025	6041 - 2
2484	QLS0E71	SE00082487	16/11/2024	5010 - 0
2485	QLS0E73	SE00086126	04/01/2025	6068 - 1
2486	QLS0E86	SE00085016	06/01/2025	7633 - 2
2487	QLS0F65	AF00010430	25/12/2024	5010 - 0
2488	QLS0F65	AF00010431	25/12/2024	6637 - 2
2489	QLS0G22	SE00087868	20/01/2025	7340 - 0
2490	QLS0G72	SE00088123	23/01/2025	5010 - 0
2491	QLS0G72	SE00088124	23/01/2025	6599 - 2
2492	QLS0J38	SE00089246	03/02/2025	5614 - 2
2493	QLS0J49	SE00087677	21/01/2025	7633 - 2
2494	QLS1A20	SE00087470	17/01/2025	7340 - 0
2495	QLS1A24	AF00010032	15/10/2024	5274 - 1
2496	QLS1A50	SE00088353	26/01/2025	7633 - 2
2497	QLS1B12	SE00087476	16/01/2025	6599 - 2
2498	QLS1B39	SE00087127	14/01/2025	6653 - 1
2499	QLS1B39	SE00087133	14/01/2025	5010 - 0
2500	QLS1B89	SE00083158	26/11/2024	5010 - 0
2501	QLS1B89	SE00083159	26/11/2024	5118 - 0
2502	QLS1B95	SE00086923	11/01/2025	6041 - 2
2503	QLS1C75	SE00084962	27/01/2025	5010 - 0
2504	QLS1E70	SE00082815	22/11/2024	5738 - 0
2505	QLS1G31	SE00081207	21/11/2024	5045 - 0
2506	QLS1G31	SE00081253	21/11/2024	6599 - 2
2507	QLS1G37	SE00082710	20/11/2024	7340 - 0
2508	QLS1H90	AF00011867	25/01/2025	6599 - 2
2509	QLS1J38	SE00088789	30/01/2025	7633 - 2
2510	QLS1J75	SE00088368	26/01/2025	7579 - 0
2511	QLS2A07	SE00089277	04/02/2025	5274 - 1
2512	QLS2A10	SE00086024	02/01/2025	7340 - 0
2513	QLS2A10	SE00087576	21/01/2025	7340 - 0
2514	QLS2A58	SE00082544	23/11/2024	5010 - 0
2515	QLS2A58	SE00082622	23/11/2024	7340 - 0
2516	QLS2A93	SE00082293	15/11/2024	5010 - 0
2517	QLS2A93	SE00082305	15/11/2024	6653 - 1
2518	QLS2B34	SE00081243	03/11/2024	5738 - 0
2519	QLS2B34	SE00081261	03/11/2024	5819 - 6
2520	QLS2D16	SE00081333	03/11/2024	5550 - 0
2521	QLS2D33	SE00087369	11/01/2025	6599 - 2
2522	QLS2D39	SE00082899	20/11/2024	5835 - 0
2523	QLS2D46	SE00081516	10/11/2024	7340 - 0
2524	QLS2D46	SE00081517	10/11/2024	5924 - 1

2525	QLS2D46	SE00089478	04/02/2025	6653 - 1
2526	QLS2E03	SE00088567	26/01/2025	5010 - 0
2527	QLS2E03	SE00088568	26/01/2025	5118 - 0
2528	QLS2E03	SE00088569	26/01/2025	6599 - 2
2529	QLS2E64	SE00089129	01/02/2025	6599 - 2
2530	QLS2G00	SE00089322	04/02/2025	5185 - 1
2531	QLS2G29	SE00088743	29/01/2025	6599 - 2
2532	QLS2G29	SE00088745	29/01/2025	5010 - 0
2533	QLS2G29	SE00088746	29/01/2025	5118 - 0
2534	QLS2G29	SE00088747	29/01/2025	6637 - 2
2535	QLS2G29	SE00088748	29/01/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110288

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 091/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2536	QLS2G29	SE00088758	29/01/2025	6670 - 0
2537	QLS2H38	SE00088133	20/01/2025	6599 - 2
2538	QLS2H62	AF00011757	21/01/2025	6599 - 2
2539	QLS2H77	SE00088017	28/01/2025	6653 - 1
2540	QLS2I57	SE00085888	01/01/2025	5819 - 2
2541	QLS2J33	SE00082574	19/11/2024	7633 - 2
2542	QLS2J88	SE00088100	22/01/2025	7340 - 0
2543	QLS3A41	SE00086959	09/01/2025	7340 - 0
2544	QLS3B00	SE00087972	20/01/2025	6700 - 0
2545	QLS3B07	SE00080424	06/11/2024	6599 - 2
2546	QLS3E12	SE00087028	10/01/2025	6050 - 1
2547	QLS3E12	SE00087030	10/01/2025	6599 - 2
2548	QLS3E12	SE00087142	10/01/2025	5819 - 2
2549	QLS3E49	SE00089793	09/02/2025	7633 - 1
2550	QLS3E58	SE00088440	26/01/2025	6700 - 0

2551	QLS3F54	SE00087293	17/01/2025	7340 - 0
2552	QLS3F81	SE00086669	05/01/2025	5185 - 1
2553	QLS3I05	SE00087612	16/01/2025	6599 - 2
2554	QLS3I10	SE00073887	06/11/2024	6599 - 2
2555	QLS3I20	SE00086071	14/01/2025	6599 - 2
2556	QLS3I20	SE00086076	14/01/2025	5010 - 0
2557	QLS3I20	SE00086083	14/01/2025	5118 - 0
2558	QLS3I31	SE00086775	06/01/2025	5010 - 0
2559	QLS3I31	SE00086776	06/01/2025	5118 - 0
2560	QLS3I31	SE00086782	06/01/2025	6599 - 2
2561	QLS3J36	SE00080675	05/11/2024	5010 - 0
2562	QLS4A04	SE00087342	16/01/2025	6050 - 1
2563	QLS4A96	SE00088414	31/01/2025	5010 - 0
2564	QLS4A96	SE00088415	31/01/2025	6599 - 2
2565	QLS4B25	SE00076884	12/09/2024	6599 - 2
2566	QLS4B89	SE00088620	28/01/2025	5738 - 0
2567	QLS4D17	SE00082978	23/11/2024	7625 - 2
2568	QLS4F27	SE00081872	18/11/2024	6599 - 1
2569	QLS4F40	AF00009749	31/10/2024	7340 - 0
2570	QLS4G02	SE00073546	07/08/2024	6050 - 1
2571	QLS4G49	SE00089206	07/02/2025	6068 - 1
2572	QLS4G97	SE00087035	12/01/2025	6599 - 2
2573	QLS4G97	SE00087036	12/01/2025	6653 - 1
2574	QLS4G97	SE00087110	12/01/2025	6637 - 2
2575	QLS4G97	SE00087113	12/01/2025	7340 - 0
2576	QLS4G97	SE00087190	12/01/2025	5010 - 0
2577	QLS4G97	SE00087192	12/01/2025	5118 - 0
2578	QLS4G97	SE00087193	12/01/2025	6602 - 0
2579	QLS4H10	AF00011452	23/01/2025	6912 - 0
2580	QLS4I15	SE00089329	04/02/2025	6700 - 0
2581	QLS4I41	SE00089057	31/01/2025	7633 - 2
2582	QLS4J59	SE00089189	07/02/2025	7340 - 0
2583	QLS4J59	SE00089190	07/02/2025	5738 - 0
2584	QLS5B93	SE00086405	02/01/2025	5045 - 0
2585	QLS5B93	SE00086406	02/01/2025	5142 - 0
2586	QLS5D52	SE00088611	28/01/2025	5738 - 0
2587	QLS5F61	SE00088683	01/02/2025	5010 - 0
2588	QLS5F61	SE00088759	01/02/2025	5118 - 0
2589	QLS5G37	SE00081482	08/11/2024	6599 - 2
2590	QLS5G66	SE00085980	27/01/2025	5037 - 1
2591	QLS5G66	SE00086064	27/01/2025	5134 - 1
2592	QLS5G66	SE00086065	27/01/2025	6769 - 0
2593	QLS5H44	AF00009045	23/10/2024	7633 - 2
2594	QLS5I40	SE00088670	26/01/2025	5010 - 0
2595	QLS5I40	SE00088671	26/01/2025	6599 - 2
2596	QLS5J34	SE00088245	21/01/2025	5010 - 0
2597	QLS5J34	SE00088246	21/01/2025	5118 - 0
2598	QLS5J81	SE00080970	05/11/2024	7340 - 0
2599	QLS6A18	SE00089142	04/02/2025	7625 - 1
2600	QLS6B07	SE00086456	31/12/2024	5770 - 3

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração;

b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110289

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 093/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2666	QLS9I32	SE00088622	28/01/2025	5010 - 0
2667	QLS9I32	SE00088625	28/01/2025	5118 - 0
2668	QLS9I35	SE00087396	18/01/2025	5010 - 0
2669	QLS9I81	SE00078956	11/10/2024	6700 - 0
2670	QLS9J29	SE00082941	26/11/2024	5452 - 5
2671	QLT0A25	SE00076767	08/09/2024	7340 - 0
2672	QLT0B04	SE00081751	15/11/2024	6599 - 2
2673	QLT0C63	SE00085744	14/01/2025	6076 - 0
2674	QLT0C64	SE00080765	06/11/2024	7048 - 1
2675	QLT0C64	SE00080766	06/11/2024	5010 - 0
2676	QLT0D34	SE00082424	19/11/2024	6599 - 2
2677	QLT0D69	SE00087272	14/01/2025	7633 - 2
2678	QLT0E70	SE00083006	25/11/2024	7340 - 0
2679	QLT0E88	SE00080647	13/11/2024	5045 - 0
2680	QLT0E88	SE00080648	13/11/2024	6599 - 2
2681	QLT0E89	SE00082769	21/11/2024	7625 - 2
2682	QLT0H22	SE00088112	21/01/2025	5835 - 0
2683	QLT0H22	SE00088113	21/01/2025	6599 - 2
2684	QLT0H22	SE00088219	21/01/2025	5274 - 1
2685	QLT0I93	SE00089286	07/02/2025	7340 - 0
2686	QLT1A31	SE00088730	01/02/2025	7340 - 0
2687	QLT1A59	SE00089232	03/02/2025	5614 - 2
2688	QLT1B02	SE00087961	20/01/2025	5010 - 0
2689	QLT1B02	SE00087973	20/01/2025	5118 - 0
2690	QLT1B65	SE00081737	11/11/2024	7340 - 0
2691	QLT1C19	SE00087021	12/01/2025	5010 - 0
2692	QLT1C19	SE00087023	12/01/2025	6599 - 2
2693	QLT1C43	SE00089293	02/02/2025	5037 - 1
2694	QLT1C43	SE00089295	02/02/2025	5045 - 0

2695	QLT1D91	SE00088719	30/01/2025	7340 - 0
2696	QLT1E18	SE00086525	05/01/2025	5010 - 0
2697	QLT1E18	SE00086533	05/01/2025	5118 - 0
2698	QLT1E38	SE00083136	25/11/2024	6599 - 2
2699	QLT1G50	SE00081639	21/11/2024	6599 - 2
2700	QLT2A10	SE00088057	20/01/2025	5835 - 0
2701	QLT2A56	SE00086219	05/01/2025	6050 - 1
2702	QLT2C95	SE00089497	04/02/2025	6700 - 0
2703	QLT2E23	SE00085325	22/01/2025	6599 - 2
2704	QLT2H50	SE00086844	09/01/2025	5592 - 0
2705	QLT2I47	SE00087225	18/01/2025	5169 - 1
2706	QLT2I86	AF00006969	17/01/2025	5045 - 0
2707	QLT2I99	SE00087205	14/01/2025	6599 - 2
2708	QLT3A43	SE00077123	17/09/2024	7048 - 1
2709	QLT3A75	SE00084089	18/01/2025	6599 - 2
2710	QLT3B27	SE00087164	14/01/2025	7340 - 0
2711	QLT3B41	SE00082240	15/11/2024	7340 - 0
2712	QLT3B43	SE00088204	24/01/2025	6181 - 0
2713	QLT3B52	SE00088473	25/01/2025	7633 - 2
2714	QLT3B89	SE00087492	15/01/2025	6653 - 1
2715	QLT3C66	SE00082072	12/11/2024	5428 - 2
2716	QLT3C87	SE00088360	24/01/2025	5428 - 2
2717	QLT3D17	SE00087019	12/01/2025	5738 - 0
2718	QLT3D33	SE00082184	11/11/2024	6041 - 2
2719	QLT3D46	SE00086573	07/01/2025	7340 - 0
2720	QLT3F70	SE00082593	19/11/2024	5738 - 0
2721	QLT3F86	SE00088423	05/02/2025	5010 - 0
2722	QLT3G45	SE00088305	27/01/2025	7340 - 0
2723	QLT3H72	SE00082186	11/11/2024	6041 - 2
2724	QLT3I17	SE00089523	08/02/2025	7340 - 0
2725	QLT3I57	SE00088229	25/01/2025	5010 - 0
2726	QLT3I57	SE00088230	25/01/2025	7340 - 0
2727	QLT3J64	SE00086058	01/01/2025	6599 - 2
2728	QLT3J64	SE00086109	01/01/2025	5045 - 0
2729	QLT4A81	SE00081629	04/11/2024	6599 - 2
2730	QLT4C50	SE00081449	11/11/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 094/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2731	QLT4D82	SE00084070	26/01/2025	6530 - 0
2732	QLT4D82	SE00084086	26/01/2025	5207 - 0
2733	QLT4E38	SE00087917	20/01/2025	7633 - 2
2734	QLT4E97	SE00086084	14/01/2025	7579 - 0
2735	QLT4G32	SE00081984	10/11/2024	7340 - 0
2736	QLT4H57	SE00076999	16/09/2024	5819 - 2
2737	QLT4H71	SE00082185	16/11/2024	6041 - 2
2738	QLT4H71	SE00086284	16/01/2025	7340 - 0
2739	QLT4H77	SE00080032	02/11/2024	5010 - 0
2740	QLT4I01	SE00087361	16/01/2025	7340 - 0
2741	QLT4J37	SE00088466	25/01/2025	7340 - 0
2742	QLT5D10	SE00078276	21/11/2024	7340 - 0
2743	QLT5E61	SE00088962	04/02/2025	6041 - 2
2744	QLT5E83	SE00080071	02/11/2024	5010 - 0
2745	QLT5E83	SE00080077	02/11/2024	6599 - 2
2746	QLT5G81	SE00087029	12/01/2025	7633 - 2
2747	QLT5I03	SE00089845	09/02/2025	7633 - 1
2748	QLT5I50	SE00081871	17/11/2024	6041 - 2
2749	QLT5J85	SE00087455	20/01/2025	5010 - 0
2750	QLT5J85	SE00087503	20/01/2025	6599 - 2
2751	QLT5J92	SE00081729	09/11/2024	5010 - 0
2752	QLT5J92	SE00081730	09/11/2024	6599 - 2
2753	QLT5J92	SE00081742	09/11/2024	5738 - 0
2754	QLT6A13	SE00082886	25/11/2024	7340 - 0
2755	QLT6A51	SE00081589	10/11/2024	5010 - 0
2756	QLT6A51	SE00081621	10/11/2024	5304 - 0
2757	QLT6A51	SE00081623	10/11/2024	6599 - 2
2758	QLT6C71	SE00088897	03/02/2025	6041 - 2
2759	QLT6F62	SE00081465	04/11/2024	6599 - 2
2760	QLT6H22	SE00087698	16/01/2025	7340 - 0
2761	QLT6H80	SE00086691	06/01/2025	5010 - 0
2762	QLT6H80	SE00086692	06/01/2025	7340 - 0
2763	QLT6I01	SE00080940	02/11/2024	7340 - 0
2764	QLT6I10	SE00086617	07/01/2025	7340 - 0
2765	QLT6J29	SE00087504	15/01/2025	7633 - 2
2766	QLT6J72	SE00087813	21/01/2025	5010 - 0
2767	QLT6J74	SE00088068	21/01/2025	6653 - 1
2768	QLT7A85	AF00009503	17/10/2024	5010 - 0
2769	QLT7B19	SE00081462	03/11/2024	6599 - 2
2770	QLT7D46	SE00081327	10/11/2024	7340 - 0
2771	QLT7E35	SE00086862	09/01/2025	5592 - 0
2772	QLT7E62	SE00089541	08/02/2025	5010 - 0
2773	QLT7E62	SE00089542	08/02/2025	6599 - 2
2774	QLT7E62	SE00089543	08/02/2025	5118 - 0

2775	QLT7E62	SE00089544	08/02/2025	6637 - 1
2776	QLT7E62	SE00089545	08/02/2025	7340 - 0
2777	QLT7G00	SE00081326	03/11/2024	6599 - 2
2778	QLT7H37	SE00081569	05/11/2024	5045 - 0
2779	QLT7H37	SE00081571	05/11/2024	5142 - 0
2780	QLT7H37	SE00081573	05/11/2024	6599 - 2
2781	QLT7H76	SE00086362	29/01/2025	5010 - 0
2782	QLT7H76	SE00086368	29/01/2025	6599 - 2
2783	QLT7J01	SE00086317	31/12/2024	5185 - 1
2784	QLT7J51	SE00082234	21/11/2024	7340 - 0
2785	QLT7J93	SE00088916	10/02/2025	7633 - 1
2786	QLT7J96	SE00086428	01/01/2025	5274 - 1
2787	QLT7J96	SE00086788	07/01/2025	7340 - 0
2788	QLT8B83	SE00081461	03/11/2024	7633 - 1
2789	QLT8C22	SE00082239	16/11/2024	7633 - 2
2790	QLT8C42	SE00087088	14/01/2025	6050 - 1
2791	QLT8C79	SE00077093	15/09/2024	5010 - 0
2792	QLT8G41	SE00088793	30/01/2025	7340 - 0
2793	QLT8G79	SE00081485	08/11/2024	7579 - 0
2794	QLT8H04	SE00083130	25/11/2024	5045 - 0
2795	QLT8H04	SE00083132	25/11/2024	5142 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110291

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 095/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2796	QLT8H13	SE00088600	26/01/2025	5010 - 0
2797	QLT8H13	SE00088601	26/01/2025	5118 - 0
2798	QLT8H16	SE00083753	05/02/2025	6599 - 2
2799	QLT8H27	SE00078279	21/11/2024	6599 - 2
2800	QLT9A21	SE00088322	28/01/2025	6050 - 1

2801	QLT9B57	SE00088895	03/02/2025	5010 - 0
2802	QLT9C13	SE00081478	06/11/2024	7579 - 0
2803	QLT9C20	SE00089330	03/02/2025	7340 - 0
2804	QLT9C70	SE00086158	06/01/2025	6599 - 2
2805	QLT9D62	SE00088951	02/02/2025	7340 - 0
2806	QLT9E70	SE00082308	16/11/2024	5010 - 0
2807	QLT9I30	SE00086902	09/01/2025	6637 - 1
2808	QLT9I30	SE00088732	29/01/2025	6599 - 2
2809	QLT9I30	SE00088733	29/01/2025	6637 - 1
2810	QLT9I42	SE00081245	06/11/2024	6599 - 2
2811	QLT9I76	SE00082706	19/11/2024	5037 - 1
2812	QLT9I90	SE00087332	14/01/2025	5010 - 0
2813	QMT9951	SE00086577	11/01/2025	6599 - 2
2814	QNL4J13	SE00089849	09/02/2025	7633 - 1
2815	QNY3B08	SE00088092	29/01/2025	6050 - 1
2816	QNZ0B77	SE00082700	18/11/2024	7633 - 2
2817	QQA8D53	SE00087302	15/01/2025	7633 - 2
2818	QQD5H24	SE00088214	26/01/2025	5452 - 1
2819	QTR1307	SE00078045	13/11/2024	6599 - 2
2820	QUL3A42	SE00087050	11/01/2025	5185 - 1
2821	QVC7J97	SE00087472	17/01/2025	7340 - 0
2822	QVP4H93	AF00010074	25/10/2024	6599 - 2
2823	QVS5H36	SE00087671	19/01/2025	6637 - 1
2824	QVU9I45	SE00087397	19/01/2025	5010 - 0
2825	QVU9I45	SE00087404	19/01/2025	5169 - 1
2826	QVW0E26	AF00009517	10/10/2024	6599 - 2
2827	QVW0E26	SE00078168	10/10/2024	6637 - 2
2828	QVW0E26	SE00078170	10/10/2024	6610 - 1
2829	QVW0E26	SE00078176	10/10/2024	6653 - 1
2830	QVZ0I96	SE00087828	21/01/2025	7340 - 0
2831	QXV0D71	AF00007478	11/09/2024	6050 - 1
2832	QZS2J01	SE00088382	24/01/2025	5312 - 0
2833	QZS2J01	SE00088383	24/01/2025	5010 - 0
2834	QZS2J01	SE00088386	24/01/2025	5118 - 0
2835	RAK8H63	SE00087601	18/01/2025	6599 - 2
2836	RFN0B49	SE00082300	21/11/2024	6050 - 1
2837	RFN5H92	SE00089477	04/02/2025	6700 - 0
2838	RGB2I12	SE00082940	26/11/2024	5487 - 0
2839	RHQ3B47	SE00086458	31/12/2024	5053 - 1
2840	RIA9J06	SE00082816	22/11/2024	7340 - 0
2841	RMV9H72	SE00089558	10/02/2025	5185 - 2
2842	RMW2A34	SE00086407	02/01/2025	6076 - 0
2843	RMW2A34	SE00086410	02/01/2025	5169 - 1
2844	RMW2A34	SE00088982	01/02/2025	5282 - 0
2845	RMX6I94	SE00088629	29/01/2025	5738 - 0
2846	RMY2F97	SE00089548	07/02/2025	6050 - 1
2847	RNG8D70	SE00086253	01/01/2025	7579 - 0
2848	RNG8D70	SE00086265	01/01/2025	5045 - 0
2849	RNG8D70	SE00086331	01/01/2025	5142 - 0
2850	RNK3F30	SE00087497	15/01/2025	6068 - 1
2851	RNP3H43	SE00088676	02/02/2025	5622 - 1
2852	RNX7B82	SE00087373	16/01/2025	5614 - 2
2853	RSA1H75	SE00086757	09/01/2025	7633 - 2

2854	RSA2D71	SE00090808	28/02/2025	5835 - 0
2855	RSB7H33	SE00089226	05/02/2025	7340 - 0
2856	RUO8H95	AF00011667	02/02/2025	5010 - 0
2857	RVA5E80	SE00077755	25/09/2024	7579 - 0
2858	RVB4F41	SE00088273	26/01/2025	6041 - 2
2859	RV16I18	SE00088977	02/02/2025	5010 - 0
2860	RVO7F82	SE00086197	05/01/2025	6050 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110292

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 096/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2861	RVW8B06	SE00087065	14/01/2025	5819 - 2
2862	RVW9C63	SE00087416	15/01/2025	7633 - 2
2863	RVW9D22	SE00087197	16/01/2025	5045 - 0
2864	RWP8H43	SE00087491	15/01/2025	6653 - 1
2865	RYC5G59	SE00086616	07/01/2025	5738 - 0
2866	SAK0A27	SE00081778	07/11/2024	7340 - 0
2867	SAK0A27	SE00081779	07/11/2024	5010 - 0
2868	SAK0B75	SE00087454	19/01/2025	6599 - 2
2869	SAK0C59	SE00081526	05/11/2024	5045 - 0
2870	SAK0D37	SE00086732	06/01/2025	7340 - 0
2871	SAK0D90	SE00078043	06/11/2024	5045 - 0
2872	SAK0D90	SE00078047	06/11/2024	6599 - 2
2873	SAK0F43	SE00087309	19/01/2025	7633 - 2
2874	SAK0F52	SE00089422	07/02/2025	5010 - 0
2875	SAK0G03	SE00087157	10/01/2025	6700 - 0
2876	SAK0H34	SE00081714	14/11/2024	7633 - 2
2877	SAK0I17	SE00086606	06/01/2025	5037 - 1
2878	SAK0I41	SE00087125	13/01/2025	6599 - 2
2879	SAK0J96	SE00088943	04/02/2025	6041 - 2

2880	SAK1B36	SE00081677	07/11/2024	6599 - 2
2881	SAK1B36	SE00081692	07/11/2024	5010 - 0
2882	SAK1B36	SE00081693	07/11/2024	5118 - 0
2883	SAK1B84	SE00086881	09/01/2025	5738 - 0
2884	SAK1C69	SE00081400	03/11/2024	5185 - 1
2885	SAK1D12	SE00087647	18/01/2025	7340 - 0
2886	SAK1D12	SE00088168	23/01/2025	6050 - 2
2887	SAK1D31	SE00083534	18/01/2025	5010 - 0
2888	SAK1D31	SE00083535	18/01/2025	7340 - 0
2889	SAK1D88	SE00082980	23/11/2024	7625 - 1
2890	SAK1F54	SE00089570	07/02/2025	6637 - 1
2891	SAK1G89	SE00089448	09/02/2025	7340 - 0
2892	SAK1G91	SE00089043	03/02/2025	5185 - 2
2893	SAK1H14	SE00087995	20/01/2025	7340 - 0
2894	SAK1H69	SE00088352	26/01/2025	7633 - 2
2895	SAK1I73	SE00088183	25/01/2025	6050 - 1
2896	SAK1I86	SE00082166	15/11/2024	7340 - 0
2897	SAK1J35	SE00089160	03/02/2025	7340 - 0
2898	SAK1J61	SE00081932	10/11/2024	6599 - 2
2899	SAK1J61	SE00081933	10/11/2024	5010 - 0
2900	SAK1J61	SE00081934	10/11/2024	5118 - 0
2901	SAK2A96	AF00010203	02/11/2024	7633 - 2
2902	SAK2B95	SE00086989	11/01/2025	6041 - 2
2903	SAK2C99	SE00087559	16/01/2025	5010 - 0
2904	SAK2C99	SE00087566	16/01/2025	6637 - 2
2905	SAK2C99	SE00087567	16/01/2025	6599 - 2
2906	SAK2E23	SE00086121	04/01/2025	6068 - 1
2907	SAK2E61	SE00087372	15/01/2025	7340 - 0
2908	SAK2E61	SE00087921	23/01/2025	7340 - 0
2909	SAK2G05	SE00080777	15/11/2024	6599 - 2
2910	SAK2G05	SE00081177	15/11/2024	6637 - 1
2911	SAK2G05	SE00081188	15/11/2024	7340 - 0
2912	SAK2G23	SE00080896	02/11/2024	7340 - 0
2913	SAK2G39	SE00089054	31/01/2025	7340 - 0
2914	SAK2J48	SE00087493	15/01/2025	6947 - 2
2915	SAK3A36	SE00081319	03/11/2024	5274 - 1
2916	SAK3A36	SE00081320	03/11/2024	5274 - 2
2917	SAK3A36	SE00081321	03/11/2024	7579 - 0
2918	SAK3A36	SE00081322	03/11/2024	6076 - 0
2919	SAK3A36	SE00081323	03/11/2024	5819 - 4
2920	SAK3A36	SE00081324	03/11/2024	5010 - 0
2921	SAK3A36	SE00081325	03/11/2024	5118 - 0
2922	SAK3B73	SE00082217	15/11/2024	7340 - 0
2923	SAK3D78	SE00082081	11/11/2024	7340 - 0
2924	SAK3D78	SE00087109	13/01/2025	6599 - 2
2925	SAK3F36	SE00082222	15/11/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de

requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110293

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 097/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2926	SAK3G67	SE00084740	01/01/2025	7340 - 0
2927	SAK3G67	SE00085000	01/01/2025	5010 - 0
2928	SAK3G67	SE00086338	31/12/2024	7340 - 0
2929	SAK3H26	SE00081795	07/11/2024	5487 - 0
2930	SAK3J53	SE00082175	11/11/2024	6041 - 2
2931	SAK3J53	SE00088247	24/01/2025	5010 - 0
2932	SAK3J53	SE00088261	24/01/2025	5118 - 0
2933	SAK3J53	SE00088263	24/01/2025	6599 - 2
2934	SAK4A66	SE00087116	13/01/2025	5029 - 2
2935	SAK4A66	SE00087117	13/01/2025	5126 - 2
2936	SAK4C01	SE00081747	11/11/2024	6599 - 2
2937	SAK4C46	SE00086813	08/01/2025	7340 - 0
2938	SAK4C46	SE00086814	08/01/2025	7072 - 1
2939	SAK4C61	SE00087278	19/01/2025	7340 - 0
2940	SAK4C61	SE00087307	19/01/2025	5207 - 0
2941	SAK4C61	SE00087545	17/01/2025	6637 - 1
2942	SAK4C61	SE00088700	28/01/2025	5010 - 0
2943	SAK4C95	SE00088178	23/01/2025	7340 - 0
2944	SAK4C96	AF00009575	30/10/2024	6599 - 2
2945	SAK4E11	SE00087897	17/01/2025	7340 - 0
2946	SAK4E33	SE00088907	10/02/2025	6670 - 0
2947	SAK4E70	AF00009921	27/10/2024	5878 - 0
2948	SAK4F07	SE00087955	26/01/2025	6599 - 2
2949	SAK4F72	SE00088635	26/01/2025	6700 - 0
2950	SAK4F96	SE00081525	08/11/2024	6599 - 2
2951	SAK4F96	SE00081580	08/11/2024	5010 - 0
2952	SAK4F96	SE00081582	08/11/2024	5118 - 0
2953	SAK4G00	SE00087807	21/01/2025	7340 - 0
2954	SAK4G63	SE00089480	04/02/2025	5185 - 1
2955	SAK4G66	SE00089355	04/02/2025	5010 - 0
2956	SAK4G66	SE00089356	04/02/2025	5118 - 0
2957	SAK4G66	SE00089357	04/02/2025	7340 - 0
2958	SAK4I22	SE00086601	07/01/2025	5010 - 0

2959	SAK4I24	SE00081409	10/11/2024	5720 - 0
2960	SAK4I74	AF00005071	31/01/2025	5010 - 0
2961	SAK4I74	AF00005072	31/01/2025	6599 - 2
2962	SAK4J09	SE00089058	05/02/2025	6580 - 0
2963	SAK4J12	AF00010368	21/12/2024	5045 - 0
2964	SAK4J12	AF00010369	21/12/2024	7579 - 0
2965	SAK4J65	SE00087782	20/01/2025	6050 - 1
2966	SAK5A09	SE00088899	03/02/2025	6041 - 2
2967	SAK5B53	SE00081624	11/11/2024	5010 - 0
2968	SAK5C38	SE00089505	05/02/2025	7633 - 1
2969	SAK5C79	SE00087797	21/01/2025	7340 - 0
2970	SAK5C85	SE00087652	18/01/2025	7340 - 0
2971	SAK5C85	SE00087879	20/01/2025	7340 - 0
2972	SAK5C91	SE00087666	19/01/2025	7340 - 0
2973	SAK5D64	SE00082381	16/11/2024	7340 - 0
2974	SAK5D73	SE00087981	20/01/2025	7340 - 0
2975	SAK5E17	SE00087842	19/01/2025	6050 - 1
2976	SAK5E35	SE00080666	04/11/2024	6599 - 2
2977	SAK5E69	SE00086289	16/01/2025	7340 - 0
2978	SAK5E69	SE00086411	07/01/2025	6050 - 1
2979	SAK5E69	SE00088528	29/01/2025	7340 - 0
2980	SAK5E88	SE00082265	21/11/2024	6041 - 2
2981	SAK5F73	SE00088658	30/01/2025	6599 - 2
2982	SAK5F73	SE00088925	30/01/2025	6602 - 0
2983	SAK5G30	SE00082951	22/11/2024	6599 - 2
2984	SAK5G30	SE00082952	22/11/2024	5010 - 0
2985	SAK5G30	SE00082954	22/11/2024	6637 - 1
2986	SAK5G30	SE00082955	22/11/2024	7340 - 0
2987	SAK5G35	SE00082228	21/11/2024	7340 - 0
2988	SAK5G71	SE00077119	16/09/2024	5010 - 0
2989	SAK5G71	SE00077120	16/09/2024	5118 - 0
2990	SAK5G78	SE00087038	12/01/2025	7340 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira

Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP

Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110294

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 098/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito

Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
2991	SAK5G84	SE00088536	30/01/2025	5010 - 0
2992	SAK5G84	SE00088539	30/01/2025	7340 - 0
2993	SAK5G84	SE00088570	31/01/2025	6599 - 2
2994	SAK5G84	SE00088571	31/01/2025	6637 - 1
2995	SAK5G84	SE00088646	31/01/2025	6653 - 1
2996	SAK5H17	SE00080763	10/11/2024	6599 - 2
2997	SAK5H91	SE00087644	16/01/2025	6700 - 0
2998	SAK5H91	SE00089177	05/02/2025	6700 - 0
2999	SAK5J17	SE00082374	17/11/2024	5010 - 0
3000	SAK5J24	SE00081509	10/11/2024	7579 - 0
3001	SAK5J32	AF00010334	24/12/2024	7633 - 2
3002	SAK6B35	SE00082938	22/11/2024	6599 - 2
3003	SAK6B35	SE00082943	22/11/2024	5010 - 0
3004	SAK6B35	SE00082950	22/11/2024	6637 - 1
3005	SAK6B80	SE00087075	12/01/2025	6599 - 2
3006	SAK6B80	SE00087076	12/01/2025	5010 - 0
3007	SAK6B80	SE00087096	12/01/2025	5118 - 0
3008	SAK6B93	SE00082702	20/11/2024	7340 - 0
3009	SAK6C66	SE00074014	09/08/2024	6653 - 1
3010	SAK6C93	SE00077333	18/09/2024	5118 - 0
3011	SAK6D41	SE00075181	20/08/2024	5118 - 0
3012	SAK6D48	SE00089227	08/02/2025	6050 - 1
3013	SAK6E56	SE00076162	04/09/2024	7340 - 0
3014	SAK6G06	SE00088930	30/01/2025	5835 - 0
3015	SAK6H13	SE00082718	22/11/2024	7340 - 0
3016	SAK6H69	SE00088806	31/01/2025	5614 - 2
3017	SAK6H69	SE00088807	31/01/2025	6858 - 0
3018	SAK6H69	SE00088809	31/01/2025	6599 - 2
3019	SAK6I02	SE00087137	14/01/2025	5185 - 1
3020	SAK6I67	SE00089037	30/01/2025	5010 - 0
3021	SAK7B20	SE00086179	05/01/2025	5010 - 0
3022	SAK7B20	SE00086241	05/01/2025	5118 - 0
3023	SAK7B20	SE00086242	05/01/2025	6653 - 1
3024	SAK7B20	SE00086354	05/01/2025	7340 - 0
3025	SAK7B24	SE00081363	03/11/2024	7340 - 0
3026	SAK7B50	SE00088389	25/01/2025	5045 - 0
3027	SAK7B50	SE00088390	25/01/2025	6599 - 2
3028	SAK7C19	SE00081510	10/11/2024	5010 - 0
3029	SAK7C19	SE00081511	10/11/2024	6599 - 2
3030	SAK7C90	SE00088760	29/01/2025	6599 - 2
3031	SAK7C90	SE00088771	29/01/2025	5010 - 0
3032	SAK7C90	SE00088772	29/01/2025	5118 - 0
3033	SAK7C90	SE00088773	29/01/2025	6653 - 1
3034	SAK7C93	SE00082723	22/11/2024	7340 - 0
3035	SAK7C93	SE00082789	22/11/2024	6653 - 1
3036	SAK7D79	SE00087948	24/01/2025	6050 - 1
3037	SAK7E77	SE00080669	03/11/2024	5010 - 0

3038	SAK7E77	SE00080949	03/11/2024	5118 - 0
3039	SAK7F75	SE00082363	23/11/2024	7340 - 0
3040	SAK7F75	SE00082365	23/11/2024	5010 - 0
3041	SAK7F75	SE00082538	23/11/2024	5118 - 0
3042	SAK7G52	SE00088151	21/01/2025	5010 - 0
3043	SAK7G52	SE00088154	21/01/2025	5118 - 0
3044	SAK7H15	SE00088714	29/01/2025	7633 - 2
3045	SAK7H54	AF00011880	01/01/2025	5010 - 0
3046	SAK7I04	SE00086496	06/01/2025	6041 - 2
3047	SAK7I05	SE00087140	10/01/2025	6700 - 0
3048	SAK7I32	SE00087592	16/01/2025	6700 - 0
3049	SAK7I77	SE00087305	15/01/2025	7633 - 2
3050	SAK7J15	SE00088744	30/01/2025	6599 - 2
3051	SAK7J15	SE00088749	30/01/2025	5010 - 0
3052	SAK7J24	SE00081842	12/11/2024	7340 - 0
3053	SAK7J24	SE00081950	12/11/2024	6599 - 2
3054	SAK8A37	SE00081679	13/11/2024	5169 - 2
3055	SAK8A37	SE00081738	13/11/2024	5045 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110295

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 099/2025

O Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 5664, de 19 de maio de 2025, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
3056	SAK8A37	SE00081739	13/11/2024	6599 - 2
3057	SAK8A65	SE00082982	23/11/2024	7625 - 2
3058	SAK8A72	SE00087138	05/02/2025	7633 - 2
3059	SAK8B72	SE00088971	03/02/2025	6173 - 2
3060	SAK8B87	SE00081641	13/11/2024	6599 - 2
3061	SAK8C27	SE00082286	13/11/2024	7340 - 0
3062	SAK8D32	SE00081985	10/11/2024	7340 - 0
3063	SAK8D32	SE00081986	10/11/2024	5010 - 0

3064	SAK8D32	SE00081987	10/11/2024	6599 - 2
3065	SAK8D32	SE00081988	10/11/2024	7633 - 2
3066	SAK8E03	SE00082937	21/11/2024	7340 - 0
3067	SAK8F20	SE00082476	17/11/2024	7340 - 0
3068	SAK8F20	SE00082478	17/11/2024	6653 - 1
3069	SAK8F20	SE00082482	17/11/2024	6017 - 5
3070	SAK8F20	SE00082493	17/11/2024	5010 - 0
3071	SAK8F20	SE00086595	06/01/2025	6599 - 2
3072	SAK8F20	SE00086600	06/01/2025	5010 - 0
3073	SAK8F63	SE00086622	08/01/2025	6068 - 1
3074	SAK8F63	SE00086733	08/01/2025	5720 - 0
3075	SAK8F87	SE00082458	15/11/2024	7340 - 0
3076	SAK8G84	SE00082876	25/11/2024	7340 - 0
3077	SAK8I23	SE00081707	08/11/2024	6599 - 2
3078	SAK8I48	SE00082455	16/11/2024	7340 - 0
3079	SAK8I48	SE00082456	16/11/2024	6653 - 1
3080	SAK8I48	SE00082457	16/11/2024	6637 - 1
3081	SAK8I89	SE00087979	20/01/2025	7340 - 0
3082	SAK8J14	AF00007205	22/08/2024	6050 - 1
3083	SAK9A02	SE00087580	07/02/2025	5010 - 0
3084	SAK9A02	SE00088904	07/02/2025	5118 - 0
3085	SAK9A02	SE00088905	07/02/2025	6599 - 2
3086	SAK9A04	AF00010365	05/01/2025	5037 - 1
3087	SAK9B29	SE00080980	06/11/2024	7340 - 0
3088	SAK9B42	SE00082348	16/11/2024	5010 - 0
3089	SAK9B93	AF00010112	30/10/2024	6050 - 1
3090	SAK9D09	SE00088287	27/01/2025	6041 - 2
3091	SAK9D80	SE00087934	24/01/2025	7340 - 0
3092	SAK9D89	SE00086966	11/01/2025	6041 - 2
3093	SAK9E11	SE00087607	18/01/2025	5010 - 0
3094	SAK9E11	SE00087834	18/01/2025	5118 - 0
3095	SAK9E57	SE00081104	09/11/2024	6700 - 0
3096	SAK9E70	SE00086499	06/01/2025	6041 - 2
3097	SAK9F71	SE00088752	01/02/2025	7340 - 0
3098	SAK9G97	SE00088239	23/01/2025	6050 - 1
3099	SAK9H17	SE00082895	23/11/2024	7340 - 0
3100	SAK9H84	SE00087549	16/01/2025	5835 - 0
3101	SAK9H84	SE00087550	16/01/2025	6599 - 2
3102	SAK9I37	SE00088399	25/01/2025	7340 - 0
3103	SAK9I78	SE00087806	21/01/2025	7340 - 0
3104	SAK9J14	SE00075254	24/08/2024	5037 - 1
3105	SAK9J18	SE00087003	08/01/2025	5991 - 0
3106	SAL0A09	SE00086786	07/01/2025	7340 - 0
3107	SAL0A44	SE00087861	21/01/2025	7340 - 0
3108	SAL0A60	SE00081439	06/11/2024	6599 - 2
3109	SAL0B11	SE00087958	27/01/2025	6700 - 0
3110	SAL0B58	SE00081961	09/11/2024	5185 - 1
3111	SAL0B58	SE00081962	09/11/2024	5835 - 0
3112	SAL0B85	SE00087667	19/01/2025	7340 - 0
3113	SAL0B88	SE00086664	04/01/2025	6599 - 2
3114	SAL0E37	SE00082860	22/11/2024	7340 - 0
3115	SAL0E37	SE00082862	22/11/2024	6599 - 2
3116	SAL0F51	SE00076780	11/09/2024	6050 - 1

3117	SAL0F56	SE00089571	07/02/2025	5010 - 0
3118	SAL0G13	SE00081411	10/11/2024	5738 - 0
3119	SAL0G62	SE00088404	22/01/2025	5010 - 0
3120	SAL0G62	SE00088405	22/01/2025	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino do DETRAN/AP
Decreto n° 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 110296

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 301/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto n° 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0291/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de Execução Regional, que viajará da sede de suas atribuições, município de Porto Grande/AP, até o município de Macapá/AP (Sede da DIAGRO), com a finalidade de participar da Reunião de Alinhamento para executar as atividades no mês de julho de 2025.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 03/07/2025 ao dia 04/07/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de julho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 110330

PORTARIA N° 302/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto n° 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0293/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente de Núcleo/AFA Agrônomo, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Santana/AP (Comunidade do Massaranduba), com a finalidade de participar de Atividades de visitas à produtores de Derivados de mandioca, interessados no registro SIE POV acompanhados pelo grupo GT agroindústria.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 02/07/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de julho de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 110331

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA N.º 092/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras, ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA e ROBERTA FREITAS FRAZÃO, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: DIAMED LATINO AMERICA S/A, inscrita no CNPJ n.º 71.015.853/0001-45.

Contrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022 - HEMOAP.

Objeto: A prorrogação da vigência e reajuste de 6, 11% (IGPM) do valor global do contrato n. 001/2022 - HEMOAP, contratação de empresa para cessão de equipamentos em comodato com fornecimento e aquisição de insumos laboratoriais para atender às necessidades de realização de testes imuno-hematológicos.

Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 14 de janeiro de 2025 e encerramento em 13 de janeiro de 2026.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I-Acompanhar a execução dos serviços contratados;
II-Certificar notas fiscais da contratada;
III-Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de julho de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 110336

PORTARIA N.º 093/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de

janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores IVINA GESELLE LIMA LOPES e MARCUS DANILO PICANÇO PEREIRA, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: TCM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 80.653.157/0001-55.

Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2024 - HEMOAP.

Objeto: Prestação de Serviço de licença de uso e suporte técnico à utilização do software para gerenciamento de laudos de exames para os laboratórios do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 10 de Abril de 2025 e encerramento em 09 de Abril de 2026.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I-Acompanhar a execução dos serviços contratados;
II-Certificar notas fiscais da contratada;
III-Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de julho de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 110339

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 087/2025-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Documento Nº 0010.0398.0536.0001/2024-DAF de 08 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES**

DA SILVA, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, **Matricula** nº 0980210-0 para substituir o servidor **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, **Matricula** nº 0034342-0 como Fiscal do Contrato nº 008/2024, entre o **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ** com a empresa **S. M. NETO LTDA**, CNPJ nº 01.004.794/0001-24.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Julho de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 110322

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 145/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KARINA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº0969957-0-02, Assistente Administrativo, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente do Núcleo de Finanças (NUFIN), durante as férias do titular **MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA**, matrícula funcional nº0997185-8-01, no período de 17/07/2025 a 31/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 110337

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 081/2025-UEAP

ESPÉCIE: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público - 40 horas semanais. **CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. **CONTRATADO(A):** PABLO RAMOS DE AZEVEDO. **OBJETO:** Prestação de serviço de Professor Doutor. **PRAZO:** De 07/07/2025 até 06/07/2026. **VALOR:** A contratante pagará ao(à) contratado(a) a importância de R\$ 8.783,51 (oito mil setecentos e oitenta e três reais e

cinquenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA PAULINO DOS SANTOS, Reitora pela contratante, e PABLO RAMOS DE AZEVEDO, pelo(a) contratado(a).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 110304

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 055 DE 07 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Glenda Sâmia Amanajás Paes**, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/ Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação**, **Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 110198

PORTARIA ARSAP Nº 056 DE 07 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Glenda Sâmia Amanajás Paes**, para o cargo em comissão de **Controlador Interno/Controle Interno**, **Código FGS-3**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 110201

PORTARIA ARSAP Nº 057 DE 07 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Bruno Barros da Silva** para o cargo em comissão de **Chefe de Unidade/ Unidade de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação, Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 110202

PORTARIA ARSAP Nº 060 DE 08 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 2.752, de 25 de agosto de 2022**, e no **Decreto nº 3011/2023 - GEA**, que regulamentam o Estágio Probatório dos servidores públicos civis da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 558/2023 - SEAD** e a **Portaria nº 1133/2025 - SEAD**, que disciplinam os procedimentos relativos à avaliação de desempenho do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o **Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0028/2025 GAB - SEAD**, de 26 de junho de 2025, que reforça a necessidade de **imediata constituição da Comissão Setorial de Estágio Probatório (CSEP)** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores aptos a compor a CSEP da ARSAP pela Coordenadoria Administrativa Financeira (CAF), conforme Despacho emitido em 03 de julho de 2025, referente ao Documento nº 200204.0077.2886.0193/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores para comporem

a **Comissão Setorial de Estágio Probatório (CSEP)** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP:

I - MEMBROS TITULARES:

Eloane Maria da Silva Ferreira, Matrícula nº 0974555-6-01.

Marcos Antonio Costa Rodrigues, Matrícula nº 1003592-3-01.

Mauro Carlos Ferreira de Magalhães, Matrícula nº 0066538-0-02.

II - MEMBROS SUPLENTE:

Estefany Neide Santos Façanha, Matrícula nº 1001921-9-01.

Alcioni Almeida Ferreira, Matrícula nº 0995629-8-01.

Art. 2º - A Comissão Setorial de Estágio Probatório (CSEP) terá como finalidade **conduzir e acompanhar os processos avaliativos dos profissionais em estágio probatório**, garantindo a observância dos critérios legais de avaliação de desempenho, conforme os parâmetros estabelecidos nos instrumentos normativos vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 110341

PORTARIA ARSAP Nº 058 DE 07 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Luiz Fernandes Guedes** para o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III - Logística de Transporte e Serviços/ Unidade de Comunicação e Logística, Código FGI-3, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 110203

Instituto de Terras

PORTARIA (P) N° 094/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	
PORTARIA (P) N° 094/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 010800004/2024
INTERESSADO: TAYNÁ RIBEIRO SOBRINHO	
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI /AP	
DENOMINAÇÃO: SÍTIO PAU D'ARCO	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA ÁGUA BRANCA - PARTE 2	
ÁREA 1: 146,3690 HA (CENTO E QUARENTA E SEIS HECTARES E TRINTA E SEIS ARES E NOVENTA CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 146,3690 HA (CENTO E QUARENTA E SEIS HECTARES E TRINTA E SEIS ARES E NOVENTA CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 146,3690 HA (CENTO E QUARENTA E SEIS HECTARES E TRINTA E SEIS ARES E NOVENTA CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 5242.74 M (CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS METROS E SETENTA E QUATRO CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso XXIV, do Decreto n° 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Onerosa em nome do(a) requerente TAYNÁ RIBEIRO SOBRINHO com localização no(s) município(s) de Pedra Branca do Amapari /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por TAYNÁ RIBEIRO SOBRINHO situado no(s) município(s) de Pedra Branca do Amapari /AP, medindo perímetro de 5242.74 m (cinco mil e duzentos e quarenta e dois metros e setenta e quatro centímetros), com área de 146,3690 ha (cento e quarenta e seis hectares e trinta e seis ares e noventa centiares),

o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE DD1-M-0324/ DD1-M-0313 PA SERRA DO NAVIO
LESTE DD1-M-0313/ DD1-M-0322 TERRA A QUEM DE DIREITO
LESTE DD1-M-0322/ DD1-M-0323 TERRA A QUEM DE DIREITO
LESTE DD1-M-0323/ DD1-M-0318 TERRA A QUEM DE DIREITO
SUL DD1-M-0318/ DD1-M-0317 RETIRO ANTONIO OURIVES
SUL DD1-M-0317/ DD1-M-0320 RETIRO ANTONIO OURIVES
OESTE DD1-M-0320/ DD1-M-0324 BEADELL BRASIL

Partindo do marco DD1-M-0324, de coordenadas N = 100.957,67m e E = 402.097,53m; deste, segue confrontando com PA SERRA DO NAVIO, com a seguinte distância 1.252,18m e azimuth plano 90°09'11" até o marco DD1-M-0313, de coordenadas N = 100.954,33m e E = 403.349,30m; deste, segue confrontando com TERRA A QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 393,39m e azimuth plano 181°13'40" até o marco DD1-M-0322, de coordenadas N = 100.561,16m e E = 403.340,76m; deste, segue confrontando com TERRA A QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância com a seguinte distância 684,45 e azimuth 122°07'23" até o marco DD1-M-0323, de coordenadas N = 100.197,16m e E = 403.920,14m; deste, segue confrontando com TERRA A QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 345,25 e azimuth 215°58'07" até o marco DD1-M-0318, de coordenadas N = 99.917,83m e E = 403.717,42m; deste, segue confrontando com RETIRO ANTONIO OURIVES, com a seguinte distância 1022,46 m e azimuth 271° ; deste, segue confrontando com RETIRO ANTONIO OURIVES, com a seguinte distância 1.022,46 m e azimuth plano 271°59'58" até o marco DD1-M-0317, de coordenadas N = 99.953,49m e E = 402.695,91m; deste, segue confrontando com RETIRO ANTONIO OURIVES, com a seguinte distância 543,27m e azimuth 270°26'10" até o marco DD1-M-0320, de coordenadas N = 99.957,78m e E = 402.152,83m; com a seguinte distância 543,10 e azimuth ; deste, segue confrontando com BEADELL BRASIL.LTDA, com os seguinte distância 1.001,74m e azimuth 356°49'04" até o marco DD1-M-0324, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Onerosa de Terras em nome

de TAYNÁ RIBEIRO SOBRINHO;
4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 07 de julho de 2025
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS
Protocolo 110300

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 054/2025 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **Resultado do Enquadramento** da Etapa I da Chamada Pública nº 002/2025 - FAPEAP Pesquisa e Inovação para o Autismo no Amapá, conforme o disposto no **item 11** e, especificamente, no **subitem 11.1.1** do edital, que trata da análise preliminar da documentação apresentada.

Identificação do proponente	Proposta	Enquadramento
ARGEMIRO MIDONÊS BASTOS	CONECTEA: Conexão interdisciplinar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Amapá	Enquadrado
DIEGO BULCÃO VISCO	Perfil Epidemiológico, Funcionalidade e Estratégias de Intervenção Neurofuncional no TEA no Amapá: Pesquisa Aplicada à Inclusão Social e à Atenção em Saúde	Enquadrado
DIEGO QUARESMA FERREIRA	DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO DE CARTILHA BILÍNGUE PARA O RECONHECIMENTO PRECOCE CRIANÇAS COM AUTISMO NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE EM REGIÃO FRONTEIRIÇA	Enquadrado
EDCARLOS VASCONCELOS DA SILVA	ESTIMATIVA DE PREVALÊNCIA E FATORES ASSOCIADOS AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO AMAPÁ: UM ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO MULTI-FACETADO	Enquadrado
KLESSIS LOPES DIAS	CONECTAR AMAPÁ - Pesquisa, Inovação e Inclusão com Inteligência Artificial para o Apoio de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Enquadrado
PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA	Vozes do Silêncio: Cidadania e Expressão no TEA	Enquadrado
RAFAEL MARTINEZ RODRIGUES	Construtivismo no Ensino Médio para Alunos com TEA com o auxílio de Oficinas de Física	Enquadrado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP.

Macapá, 08 de Julho de 2025
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente/ FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 110335

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 067/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025, art. 27, V do Decreto nº 0531, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Gabriela da Silva Mira** como gestora e **William Douglas da Cruz Castelo** como fiscal do contrato abaixo especificado:

UND	Contrato:	Contratado:	CNPJ:	Processo:
SEDE ADM	044/2025	ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-EPP	16.604.411/0001-26	030/2025

Art. 2º. Esta portaria surte efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, Macapá, 08 de julho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 110320

EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2025 - SEDE

ADMINISTRATIVA Processo nº 030/2025.

Contratada: ETICA TURISMO VIAGENS ECEPTIVOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº 16.604.411/0001-26. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, para atender demandas individualizadas de

servidores e colaboradores eventuais da Fundação de Saúde Amapaense.

Classificação Orçamentária-Financeira:

Os recursos necessários possuem disponibilidade/adequação orçamentária, e correrão à conta do financeiro da Fundação, conforme programação e destinação, classificada como:

Da disponibilidade de recursos orçamentários para a Sede que provém dos 10% de todos os Contratos de Gestão, 002, 003 e 004/2024-NGC/SESA. Elemento de Despesa 33.90.33 FONTE: 50956.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.156.108,20 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e oito reais e vinte centavos). Vigência: de 12 (doze) meses, com início na data de 07/07/2025 encerrando em 07/07/2026.

Macapá-AP, 08 de junho de 2025.

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 110323

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE**

**EXTRATO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 TCE/AP

ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ

DETENTORA: ETICA TURISMO VIAGENS ECEPTIVOS LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, para atender demandas individualizadas de servidores e colaboradores eventuais da Fundação de Saúde Amapaense.

QUANTITATIVO ESTIMADO TOTAL: R\$ 1.156.108,20 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e oito reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei 14.133/2021 e em conformidade com o Art. 28 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação de Saúde Amapaense e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização de compra ou instrumento equivalente.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº: 112/2025

Macapá-AP, 08 de julho de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 2903/2025

Protocolo 110324

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 134/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Retificar as portarias publicadas no DIOFE:

123, de 02/06/2025

125, de 09/06/2025

127, de 09/06/2025

Onde se lê:

Efetivos:

LUCAS DA SILVA FERREIRA - Presidente

BRUNA DE SOUZA MAXIMIM - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro

UMBELINA REGIS MATIAS - Membro

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS

BRUNA DE SOUZA MAXIMIM

Leia-se:

Efetivos:

UMBELINA REGIS MATIAS - Membro

BRUNA DE SOUZA MAXIMIM - Membro

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro

Suplentes:

ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

BRUNA DE SOUZA MAXIMIM

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 110327

PORTARIA Nº 136/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/

GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Israelton Soto Zúniga Sobral -Diretor Administrativo e Financeiro - e Paulo Frizan Ramos de Araújo - Motorista - com destino ao município de Tartarugalzinho, no período de 27 a 29/06/2025, para cumprimento de agenda institucional com o Prefeito e demais gestores municipais.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Junho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 110329

PORTARIA Nº 137/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para contratação de empresa especializada em serviço técnico especializado de caixa de som amplificada para atender a demanda desta AFAP.

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
BRUNA DE SOUZA MAXIMIM - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 110332

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E SEPTUAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 05.976.311/0001-04, NIRE Nº 1630000005-1, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2025.

Aos 25/06/2025, às dez horas, na Sede da CAESA, nesta cidade de Macapá, por convocação do Presidente do CONSAD/CAESA, foram realizadas a 52ª AGO/78ª AGE de Acionistas da CAESA, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme consta no “Livro de Presença” dos Acionistas. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Jorge Emanuel Amanajás Cardoso - Presidente do CONSAD, constatando a existência de *quórum*, iniciou a sessão; agradeceu a participação de todos e, na sequência registrou a presença do Procurador Geral do Estado do Amapá Dr. Thiago Lima, representando o Governo do Estado do Amapá; o acionista minoritário, conselheiro Aldrin Nunes Torrinha - Representante dos acionistas minoritários; presentes também, Sr. Aderbal Alfonso Hoppe - Representante e Sócio da Empresa TATICCA. Os servidores da Companhia, Srs. Rosalvo Ardasse - NUCON, e José Mota Dias, Assessor dos Conselhos. O Presidente do CONSAD leu o Decreto nº 6747 de 24/06/2025, que nomeou como representante do Governo do Estado do Amapá, o Procurador Geral do Estado Dr. Thiago Lima Albuquerque. Inicialmente, o Presidente do CONSAD **informou aos presentes que o objetivo desta Assembleia é a fim de CONVALIDAR as deliberações tomadas na 49ª AGO / 72ª AGE, de 27 de junho de 2023, porque a assembleia foi convocada com prazo inferior ao previsto na Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - que dispõe sobre as sociedades por ações.** Sobre as Demonstrações Financeiras, o Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, o parecer da Auditoria Interna, dos Conselhos de Administração e Fiscal da CAESA, referentes ao exercício de 2022, **FORAM APROVADAS COM RESSALVAS** e que foi publicado no DOE/AP no dia 05/06/2023, com o nº 7933. O **Comunicado aos Acionistas** desta assembleia de convalidação foi publicado no DOE/AP nº 8404, 8405 e 8406, nos dias 07, 08 e 09 de MAIO/2025 e o **Edital de Convocação** foi publicado no DOE/AP nº 8431, 8432, 8433, nos dias 16, 17 e 18 de JUNHO/2025. O Presidente do CONSAD finalizou os informes, mencionando que todas as edições das publicações estão à disposição dos acionistas, conforme o art. 124 da Lei 6.404/76; Logo após, convidou o representante do Governo do Estado, Dr. Thiago Lima para presidir os trabalhos da Assembleia Geral, que assumindo a Presidência, saudou a todos e reforçou que esta 52ª AGO/78ª AGE de Acionistas da CAESA - CAESA é de **CONVALIDAÇÃO das deliberações tomadas na 49ª AGO / 72ª AGE, de 27 de junho de 2023.** Mencionou que de acordo com o art. 18 do Estatuto da CAESA e o Art. 132 da Lei 6.404/76 e suas alterações, deverá ocorrer a Assembleia Geral Ordinária

para a aprovação das Contas dos Administradores e votação das Demonstrações Financeiras, conforme segue na **Ordem do Dia** da Assembleia Geral Ordinária: **Item um** - Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Relatório da Auditoria Independente, Pareceres da Auditoria Interna e dos Conselhos Fiscal e de Administração e Relatório de Administração, referentes ao exercício 2022; **Item dois** - Eleger membro(s) do Conselho Fiscal. Seguindo a ordem, foi colocado em pauta o **Item Um**: O Presidente da Assembleia Geral, após o Sr. Rosalvo Ardasse fazer a explanação sobre as prestações de contas 2022, **“declarou aprovada a prestação de contas da CAESA 2022 com as ressalvas apontadas pela Auditoria Independente, Auditoria Interna, Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia”**. **Item dois** - Eleger membro(s) do Conselho Fiscal - Foram eleitos os representantes do acionista majoritário: **Titulares: Luiz Antônio dos Reis Farias e Jussara Keila Houat; Suplentes: Cleziane da Costa Mendes e Marcelo Ignácio da Roza**. E foram eleitos como representantes dos acionistas minoritários: **“Membro Titular Sra. Marlei Santana Amanajás Dias e para Membro Suplente: Sra. Erika Corrêa Nobre Dias**. Em seguida deu início a **Septuagésima Oitava Assembleia Geral Extraordinária**, com a seguinte ordem do dia: **Item Um**: - Autorizar a Integralização do Capital Social da Companhia - O Presidente da Assembleia Geral colocou o item em votação, e como não houve nenhuma manifestação contrária, declarou aprovado por unanimidade o aumento do capital social totalmente integralizado no valor de **R\$ 506.959.171,86 (quinhentos e seis milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)** - representados por 5.245.225.458 (cinco bilhões, duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal e com direito a voto, pertencentes a acionistas residentes e domiciliados no País, permanecendo o mesmo número de Ações, de acionistas e o mesmo percentual de Ações para o acionista majoritário e acionistas minoritários; ficando assim **alterado o Art. 6º** do Estatuto Social da Companhia. **Item Dois**: Outros Assuntos de Interesse da CAESA - O Presidente da Assembleia Geral abriu para manifestações. O Presidente Jorge Amanajás relatou a situação preocupante que vive hoje a comunidade do Distrito do Arquipélago do Bailique, as ações que a CAESA está fazendo e o plano de ação envolvendo aquela comunidade, da CAESA juntamente com o GEA. O conselheiro Aldrin fez observação no caso da retirada dos acionistas minoritário ficando um único acionista, citou a Lei Nº 6.404 - LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS - “Art. 206. Dissolve-se a companhia: **d) pela existência de 1 (um) único acionista, verificada em Assembléia-Geral Ordinária, se o mínimo de 2 (dois) não for reconstituído até à do ano seguinte**, ressalvado o disposto no artigo 251”. Complementou dizendo que a empresa se extingue, ou seja, a empresa deixa de existir. Nada mais havendo, o Presidente da Assembleia Geral agradeceu a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos, com a devida lavratura e assinatura da presente Ata, da qual dever-se-á extrair as necessárias

cópias para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amapá e publicação no Diário Oficial do Estado, após lida e achada de acordo, vai assinada pelo Representante do acionista majoritário e controlador da Companhia, pelo Presidente do CONSAD, pelo candidato ao Conselho Fiscal presente, pelos Acionistas presentes, demais funcionários participantes, e ao final por mim, José Mota Dias, que atuei como secretário da Assembleia Geral. Macapá - AP, 25 de junho de 2025. X-X

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Representante do Acionista Majoritário e Controlador da CAESA

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO

Presidente do CONSAD/CAESA

JOSÉ MOTA DIAS

Assessor dos Conselhos/CAESA

Protocolo 110275

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

PORTARIA Nº 128/2025-CAESA, DE 02 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CAESA, Jorge Emanuel Amanajás Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso VIII, do art. 38 do Estatuto Social desta Companhia e, Ofício nº 001/23-GOV, datado de 02 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO a instrução processual originada pelo OFÍCIO Nº 200201.0077.2262.0114/2025 GAB CAESA;

Resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo, todos desenvolvendo suas atividades na Companhia de Água e Esgoto do Amapá CAESA, com o objetivo de constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, cujo objeto é a elaboração de Parecer Técnico Conclusivo, referente ao Relatório de Auditoria do Exercício 2024, elaborado pela Empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP. Devendo receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao relatório, sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos.

-MARIZETE PICANÇO DE ALMEIDA (PRESIDENTE DA COMISSÃO).

-EDGAR AUGUSTO FONTES DA COSTA.

-MARLUCIA DIAS COSTA.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de julho de 2025.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso Diretor
Presidente PRESI/CAESA

Protocolo 110273

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 016/2025**

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2025, que tem por objeto o registro de preços para contratação de prestação de serviços de hospedagem e correlatados, visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº. 20.06.0000.0001821/2025-63, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, nº da licitação 90016/2025, que restou **FRACASSADA**, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Macapá-AP, 07 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 110287

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, objeto(resumo): Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de 15 Sistemas de Vídeo conferência completos, com câmeras, microfones e viva-voz integrados, para equipar salas de pequeno e médio porte, visando modernizar a infraestrutura de comunicação do Ministério Público do Estado do Amapá, promovendo maior eficiência em reuniões híbridas e virtuais, atendendo as demandas do MP-AP, referente ao processo nº. 20.06.0000.0005838/2024-53- MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no sistema compras, www.gov.br/compras, número da licitação 90002/2025, que declarou Vencedora a empresa DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.933.907/0001-27, com o preço total global de R\$ 92.850,00, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Macapá-AP, 07/07/2025.
Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 110302

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 011/2025, objeto(resumo): Aquisição de dois Scanners Portáteis de mão, para atender as necessidades do Ministério Público, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0009746/2024-73, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 3.394,00, por atender a todas as exigências do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo supramencionado. Empresa vencedora:
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, CNPJ: 49.130.334/0001-79.

Macapá-AP, 08/07/2025.
Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 110309

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 012/2025, objeto(resumo): Contratação empresa especializada na prestação de Serviços de SEGURO AERONÁUTICO PARA DRONES, a fim de atender as necessidades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0001.0005779/2024-79, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 436,58, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado.
Empresa vencedora:
ESSOR SEGUROS S.A, CNPJ: 14.525.684/0001-50.

Macapá-AP, 08/07/2025.
Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 110310

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
031/2025**

No dia 08 de julho de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada:
DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO

LTDA, CNPJ. 05.933.907/0001-27, endereço: Rua Almirante Gago Coutinho, nº 169, bairro Jardim São Luiz, CEP 14020-400 Ribeirão Preto/SP, telefone: (16) 3323-4917, e-mail: eduardo.almeida@digitalnetbr.com.br, E, para futura e eventual aquisição de 15 Sistemas de Videoconferência completos, com câmeras, microfones e viva-voz integrados, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0005838/2024-53**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
Sistemas de Videoconferência completos, com câmeras, microfones e viva-voz integrados, conforme Especificações constantes do Termo de Referência. Marca/modelo: Logitech Group.			
UNIDADE	15		R\$ 6.190,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAÚJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 110349

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2025-CL/PMI
Processo Administrativo nº 0411.1111/2025-PMI

Através do endereço eletrônico: licitacoes-e2.bb.com.br. sob o Nº LICITAÇÃO: 1073828.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 040/2025 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM .

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO CORPORATIVO E INSTITUCIONAL, INCLUINDO MESAS, CADEIRAS, GAVETEIROS, ARMÁRIOS E SOFÁS, DESTINADOS À EQUIPAGEM, REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 22/07/2025 as 17h00 min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2025 as 09h00 min (horário de Brasília);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/07/2023 às 10h00min (horário de Brasília).
Informações pelo e-mail: cl.pmi2025@gmail.com

Itaubal-AP, 07 de julho de 2025.

RAFAELA KARINA VIANA DA SILVA
Agente de Contratação-CL/PMI
Decreto nº 040/2025-GAB/PMI

Protocolo 110100

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 300 P

AILTON COSTA DE SOUSA, ANDREY MICHEL DINIZ LIMA, ARTHUR RODRIGUES DE CHAVES, AYNÓA OLIVEIRA DO CARMO, BEATRIZ JUSTINO FELIX DOS SANTOS, CASSIA ALMEIDA CONRADO BRAGA, CLEMILDA PEREIRA DOS REIS, DENISE ALVES DA SILVA, DIEGO FELIPE DE SOUSA FERNANDES, EDIVANIA BRAGA DE ANDRADE, ERIK HENRIQUE ALVES CUELLAR, EVELYN DO NASCIMENTO ROCHA, FERNANDA DA SILVA PLEFKA, FRANCISCO DAS CHAGAS REIS, FRANCISCO NETO DE SOUZA DA SILVA, GABRIELLA DOS SANTOS LIMA, GABRIELLI DA SILVA ALCARRIA, GABRIELLY ALVES DIAS, GABRIELY CAPITANI BERTOLLO, GIOVANE DE JESUS SANTANA, IAGO AFONSO NORONHA DA SILVA, JANE KELLY AGUIAR MARIANO, KAUÃ FERNANDO CAMPOS SILVA, DEIVIDI MICAEL GIOVANINI, ELIELSON SILVA DE AQUINO.

Macapá/AP, 08 de julho de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 110376

ESTÂNCIA PROGRESSO

CASSIO GRACIOLI, proprietária do imóvel rural denominado *Estância Progresso*, localizado no km 447, margem direita da BR-156, sentido Tartarugalzinho/ Macapá - Zona Rural, no município de Tartarugalzinho/ AP, inscrita no CPF sob o nº 021.***.***-31, torna público que **solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a renovação da Licença de Operação nº 28/2022**, referente à atividade de **plantio de culturas anuais e permanentes**.

Protocolo 109924

FAZENDA NAZARÉ

AGRO SOJA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, proprietária do imóvel rural denominado *Fazenda*

Nazaré, margem direita AP 380, KM 2, Zona Rural, no município de Tartarugalzinho/ AP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.934.032/0006-16, torna público que **solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a renovação da Licença de Operação nº 31/2022**, referente à atividade de **Agrosilvipastoril**.

Protocolo 109925

FAZENDA NOVO HORIZONTE

AGRO SOJA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, proprietária do imóvel rural denominado *Fazenda Novo Horizonte*, margem direita da BR-156, KM 421, sentido Macapá/Tartarugalzinho-Zona Rural, no município de Tartarugalzinho/ AP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.934.032/0006-16, torna público que **solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a renovação da Licença de Operação nº 30/2022**, referente à atividade de **Agrosilvipastoril**.

Protocolo 109926

FAZENDA ROCINHA DE SANTANA

AGRO SOJA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA, proprietária do imóvel rural denominado *Fazenda Rocinha de Santana*, margem esquerda do Rio Aporema - Zona Rural, no município de Tartarugalzinho/ AP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.934.032/0006-16, torna público que **solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a renovação da Licença de Operação nº**

29/2022, referente à atividade de **Agrosilvipastoril**.

Protocolo 109927

**CARTÓRIO OLIVEIRA
EDITAL DE PROCLAMAS**

A Tabela de Notas e mais anexos do 1º Ofício de Notas da Comarca de Santana, Estado do Amapá, Cartório Oliveira, localizado à Rua Castelo Branco, n.º 641, Bairro Área Comercial, por nomeação legal, etc., **FAZ SABER** que pretendem casar-se:

“FABIO GEAN CARDOSO REGO E GESSICA MARIA LIMA DA SILVA”**ELE** é filho de **FRANCISCO JOSÉ CORREA REGO** e de **ENILBA CARDOSO REGO**.**ELA** é filha de **GERSON PELAES DA SILVA** e de **MARIA MADALENA GARCIA LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal de circulação Diária ou Impressão Local.

Santana-AP, 07 de Julho de 2025.

MARCIA CHAGAS DE OLIVEIRA

Tabela Substituta

Protocolo 110234

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 534935893. Cód. CRC: BF1D0E9

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 08/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

